Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
19 de novembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2929

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.117, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os subsídios e vencimentos dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas ficam revisados, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 6% (seis por cento), extensivo aos proventos de aposentadoria e às pensões, a ser implantado a partir de 1º de novembro de 2026, tendo como base os valores pagos em outubro de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros previstos na forma do art. 1º desta Lei.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do Cargo de Governador do Estado

LEI Nº 10.118, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005, CÓDIGO DE ORGANIZAGAO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 200. (...)
Parágrafo único. As férias individuais não podem fracionar-se em períodos inferiores a 15 (quinze) dias, ressalvada a hipótese de acumulação por necessidade do serviço, assim fundamentada e atestada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, observado o interesse da Administração e a conveniência do serviço jurisdicional.” (NR)
“Art. 203. (...)
§ 2º As férias individuais não podem fracionar-se em períodos inferiores a 15 (quinze) dias, ressalvada a hipótese de acumulação por necessidade do serviço, assim fundamentada e atestada pelo Corregedor-Geral da Justiça.” (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do Cargo de Governador do Estado

LEI Nº 10.119, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento vigente, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, crédito suplementar no valor de R$ 148.395,12 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para atender ao Programa de Trabalho (PT) 02.061.1010.5243 - MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, Plano Orçamentário (PO) 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau, Fonte 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios, conforme discriminado no Quadro de Suplementação constante do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em observância ao inciso V do art. 167 da Constituição Federal e ao inciso V do art. 178 da Constituição Estadual.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do Cargo de Governador do Estado

LEI Nº 10.119, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO		
Código Orçamentário	Especificação	Nat. da Despesa / Fonte de Recurso	Valor R$
02003	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		148.395,12
02.061.1010.5243 PO 000896 - PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO Todo o Estado	339036/702 Detalhamento 000001	116.712,00
02.061.1010.5243 PO 000896 - PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO Todo o Estado	339047/702 DETALHAMENTO 000001	31.683,12

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1134401

DECRETO Nº 113.880, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

OUTORGA AO MESTRE DIOJONE FARIAS GUIMARÃES A "MEDALHA DO MÉRITO COMENDADOR GUSTAVO PAIVA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XVI, da Constituição Estadual, considerando o disposto nos Decretos nºs 2.540, de 18 de abril de 1975 e 2.577, de 11 de agosto de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao mestre, DIOJONE FARIAS GUIMARÃES, por sua insigne contribuição aos desportos no Brasil, principalmente no âmbito do jiu-jitsu, a "MEDALHA DO MÉRITO COMENDADOR GUSTAVO PAIVA".
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do
Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 113.881, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

OUTORGA AO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO A "MEDALHA DOUTOR PONTES DE MIRANDA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.659, de 27 de dezembro de 2005 c/c o Decreto nº 3.046, de 6 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgado ao Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, em razão de sua relevante contribuição para o desenvolvimento do conhecimento jurídico no País, a "MEDALHA DOUTOR PONTES DE MIRANDA".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do
Cargo de Governador do Estado

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01

Gabinete Civil..... 04

Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... 06

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... 10

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... 29

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... 32

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)..... 42

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)..... 44

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)..... 48

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS) 49

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)..... 56

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)..... 57

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)..... 57

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... 68

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 70

Eventos Funcionais 80

Prefeituras do Interior 120

PARTICULARES 121

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 113.882, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

OUTORGA AO ADVOGADO FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, A "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao advogado Felipe de Carvalho Cordeiro, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 113.883, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

OUTORGA AO ADVOGADO FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO A "MEDALHA DOUTOR PONTES DE MIRANDA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.659, de 27 de dezembro de 2005 c/c o Decreto nº 3.046, de 6 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgado ao advogado FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, em razão de sua relevante contribuição para o desenvolvimento do conhecimento jurídico no País, a "MEDALHA DOUTOR PONTES DE MIRANDA".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do Cargo de Governador do Estado

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1134402

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-3303/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 2156/2026, de iniciativa da Mesa Diretora e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-3464/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 2141/2026, de iniciativa do Poder Judiciário e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-3466/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 2184/2026, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1206-69139/26, de NICHOLAS FABIANO C. DE OLIVEIRA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para as providências a seu cargo.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1134403

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-614/26 do ASS SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI Nº 43234348 = Devidamente analisado pelo Núcleo da PGE na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Despacho SEGOV NPGE 40051805, bem como pela Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações - SSMC, da SEGOV, Despacho SEGOV SSMC 40052010, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março

de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, AUTORIZO a celebração do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº AMGESP 139/2023, a ser ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa M A SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.575/0001-66, cujo objeto é a alteração do Contrato nº 139/2023 para repactuação do valor, mensal e global, do contrato, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000614/2026.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Secretária Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil e à Superintendência Administrativa - SAD, para adoção das providências cabíveis, devendo, antes da celebração, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-1304/26 da INOVATTI LTDA = DESPACHO SEI Nº 43173052 = Devidamente analisado pelo Núcleo da PGE na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Despacho SEGOV NPGE 40854994, bem como pela Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações - SSMC, da SEGOV, Despacho SEGOV SSMC 40855023, observadas as manifestações e ressalvas constantes dos autos, integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, AUTORIZO a celebração do 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº AMGESP 040/2023, a ser ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.196/0001-49, cujo objeto é a alteração do Contrato AMGESP nº 040/2023, para repactuação do valor do contrato, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001304/2026.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Secretária Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil e à Superintendência Administrativa - SAD, para adoção das providências cabíveis, devendo ser observadas as ressalvas consignadas pela SEGOV quanto ao art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com a confirmação da disponibilidade financeira necessária, bem como juntados, antes da formalização, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada que estejam com prazo de validade expirado.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/

Protocolo 1134400



A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, **o Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

BALANÇO FINANCEIRO
com
40%
DE DESCONTO

(82) 3315.8334
imprensaoficialal
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 540/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, bem como conforme processo nº E:01204.0000013945/2026, RESOLVE designar, em caráter excepcional, o Procurador do Estado JOÃO CÁSSIO ADILEU MIRANDA, matrícula 127-9, CPF nº 030.184.225-62, para representar a Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas na defesa dos interesses do Consórcio Nordeste, especificamente na audiência inicial designada para o dia 27 de novembro de 2026, às 9h, na modalidade presencial, perante a 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos autos do processo nº 0001347-26.2026.5.10.0011.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 17 de novembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1134356

Portaria/PGE Nº 541/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, incisos I e XVII, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, e
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de análise e acompanhamento dos processos administrativos relacionados à prestação clandestina de serviços públicos de saneamento básico;
CONSIDERANDO a suspensão das atividades de toda e qualquer comissão de trabalho em atuação ou funcionamento no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, determinada pela Portaria/PGE nº 503/2026, até ulterior deliberação;
RESOLVE:
Art. 1º Restabelecer os efeitos e a execução da Portaria/PGE nº 415/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29/08/2025, que criou a Comissão Especial destinada à análise e ao acompanhamento dos processos administrativos relacionados à prestação clandestina de serviços públicos de saneamento básico, retomando-se as atividades e atribuições nela previstas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1134366

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000069139/2026 INTERESSADO Nicholas Fabiano Cordeiro De Oliveira ASSUNTO Pessoal: Promoção DESPACHO PGE/GAB N° 43383814 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/COOPA Nº 43330656/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 43189269/2026, pelos fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do pleito de promoção por ato de bravura, nos termos dos arts. 13 e 14, §§ 5º e 6º, da Lei Estadual nº 6.514/2004, c/c o art. 3º da Lei Estadual nº 8.209/2019. 2. Acolho o entendimento de que a promoção deve produzir efeitos a contar da data do ato de bravura, 31/10/2024, por ter ocorrido após a vigência da Lei Estadual nº 8.209/2019, em consonância com o precedente do DESPACHO PGE/GAB nº 28288426/2024. 3. Ressalto a necessidade de observância integral do despacho aprovado e dos pronunciamentos que o antecederam, em especial das requisições e condicionantes neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas e, em seguida, ao Gabinete Civil, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000009179/2026 INTERESSADO JOSÉ LIBERATO DA SILVA (494.173.474-20) ASSUNTO Pessoal: Licença para Trato de Interesses Particulares DESPACHO PGE/GAB Nº 43267185 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 43209459/2026, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 43206900/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de concessão da licença para tratar de interesses particulares pleiteada pelo servidor, nos termos do art. 94 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Acolho, ainda, a determinação de que o requerente seja cientificado da impossibilidade de concessão de nova licença antes de decorridos dois anos do término desta. 3. Encaminhem-se os autos ao órgão de origem, para ciência do interessado e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000007262/2025 INTERESSADO José Cicero da Silva ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 43353742 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD Nº 43352037/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV nº 43193199/2026, o qual, por seus próprios fundamentos, concluiu pelo arquivamento do processo administrativo, diante do não atendimento, pelo interessado, das diligências indispensáveis à instrução processual, apesar de regularmente notificado e advertido das consequências de sua inércia, nos termos do art. 40 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 2. Determino, assim, a remessa ao AL PREVIDÊNCIA para o arquivamento dos autos.

PROCESSO E:01206.0000046203/2022 INTERESSADO Luciano dos Santos Ferreira ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 43350741 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 43272226), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32648102), com os fatos e fundamentos nele contidos, para concluir pela possibilidade de a Administração, após a promoção do interessado à graduação de 3º Sargento PM, proceder à sua reforma ex officio, nos seguintes termos: a) causa: incapacidade definitiva para o serviço ativo da Polícia Militar, com relação de causa e efeito com o serviço, sem invalidez para todo e qualquer trabalho e sem enquadramento como acidente em serviço; b) fundamento: arts. 53, 54, II, 55, III e § 1º, e 56, II e parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.346/1992; c) proventos: integrais, calculados com base na graduação efetivamente possuída no momento da reforma (art. 24-A, II, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 3º da Lei Estadual nº 8.671/2022); e d) ordem dos atos: promoção e reforma em ordem sucessiva, com a promoção precedendo a reforma. 2. Recomendo o processamento, pela CPOP, da promoção a 3º Sargento PM, com efeitos desde 13/12/2024, e a retificação dos cálculos de proventos e do relatório do SICAP para refletir a nova graduação. 3. Mantenho as condicionantes, a serem atendidas por militar estadual competente, com documentação atualizada à data da publicação dos atos de promoção e de reforma: a) certificação, pela Junta Superior de Saúde, de que a moléstia que incapacitou o interessado é incurável, para os fins do art. 15, II, da Lei Estadual nº 6.514/2004; b) cumprimento das requisições 1.4 e 1.5 do Despacho nº 37626269, ainda pendentes; c) comprovação de que o interessado não responde a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, nem a Conselho de Disciplina, e de que não cumpre pena de qualquer natureza; e d) confirmação da permanência do interessado na ativa e da inexistência de ato de reforma já publicado. 4. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 5. Registro que, cumpridas as condicionantes, o processo deve seguir conforme o último encaminhamento dado, sem retorno a esta Procuradoria-Geral, salvo dúvida jurídica a dirimir. 6. Destarte, encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para cumprimento das condicionantes e demais providências cabíveis.

PROCESSO 01700.00006980/2015 INTERESSADO VALMIR SOARES DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 43353551 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD Nº 43243236/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e aprovou, por seus fundamentos, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV nº 42058410/2026, conclusivo pela impossibilidade de a Administração conceder a aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor público civil estadual não efetivo Valmir Soares de Oliveira, matrícula nº 0045372-2, ativo, no cargo de Vigia. O laudo médico pericial (doc. 40374919) consignou que as patologias que o acometem não resultam em incapacidade total, permanente e imediata para o exercício de atividades laborativas, sendo possível a readaptação funcional, com as restrições anotadas. 2. Acolho o entendimento de que se aplica ao caso o art. 49, § 2º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, segundo o qual a aposentadoria por invalidez somente será concedida se comprovada a impossibilidade de aplicação da readaptação no serviço público estadual, o que não ocorre na espécie. 3. Acolho, ainda, a recomendação de que, se o servidor já tiver preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária em qualquer regra, lhe seja facultada a opção pela aposentação, segundo a regra que se mostre mais vantajosa. 4. Ressalto a necessidade de observância integral do despacho aprovado e dos pronunciamentos que o antecederam, em especial das requisições e condicionantes neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Encaminhem-se os autos ao órgão de origem, para ciência do interessado e adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à readaptação funcional.

PROCESSO E:02000.0000009130/2019 INTERESSADO MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 43353492 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/COOPA Nº 43249053/2026, da lavra da Coordenaçao da Procuradoria Administrativa, que conheceu e aprovou o DESPACHO PGE/PASUBPREV nº 43045947/2026, conclusivo pelo cumprimento das condicionantes anteriormente estabelecidas e pelo prosseguimento do feito, com a concessão da aposentadoria à interessada nos termos do Parecer PGE/PA/SUBPREV nº 41236539, ficando a expedição do ato condicionada à observância das ressalvas do item 4 do parecer aprovado. 2. Registro que a aposentadoria já fora examinada e aprovada por esta Procuradoria-Geral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. Os autos retornaram apenas para atestar o cumprimento do requisitório do PARECER PGE/PASUBPREV nº 42067575, o que se confirma. 3. Reitero a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos a esta Procuradoria-Geral após o cumprimento das requisições condicionantes, devendo o processo seguir conforme o último encaminhamento dado, salvo dúvida jurídica pertinente a ser dirimida. 4. Encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para a expedição do ato aposentatório, observadas as ressalvas do item 4 do parecer aprovado, e, em seguida, à Alagoas Previdência, para a implantação dos proventos.

PROCESSO E:01203.0000012863/2025 INTERESSADO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB N° 43374206 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 43367428, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 43305140, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da convalidação da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023-CBMAL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a CBMAL para providências.

PROCESSO E:01203.0000014038/2026 INTERESSADO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 43371522 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 43354188, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 43319747, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, por meio do Ofício nº E:5554/2026/CBMAL (43250257). 2. Destarte, remeto os autos a CBMAL para providências.

PROCESSO E:04105.0000001782/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 43370534 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 43362589, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 43281768, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:29032.0000000801/2026 INTERESSADO SETUR ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 43369748 Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL, visando à celebração de Termo de Fomento mediante recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual Cabo Bebeto. 2. Os autos foram convertidos em diligência por meio do Despacho PGE GPG nº 42355199, da lavra do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado. Em cumprimento, foram juntados vários documentos (42411800 ao 43000672). 3. Desta feita, conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42335436, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42314768, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 4. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 6. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:02000.0000001624/2025 INTERESSADO Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região - Maceió ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 43377259 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42891502), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42887035), que diante da comunicação de arquivamento do procedimento ministerial e da ausência de providências pendentes identificadas nos presentes autos, concluiu pelo arquivamento do presente processo administrativo, ressalvada a possibilidade de reabertura caso sobrevenha nova comunicação ou determinação do Ministério Público do Trabalho. Destarte, remetam-se os autos ao protocolo da Procuradoria Geral do Estado, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000012642/2026 INTERESSADO Luiz Macrino Cavendish de Medeiros ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 43376009 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 43205506), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 43154061), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de manutenção das regras previdenciárias anteriores à instituição do Regime de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, sem limitação dos benefícios ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), considerando seu ingresso originário no serviço público em 23/04/2007, vista a ausência de solução de continuidade entre os vínculos públicos efetivos, nos assentamentos do servidor estadual efetivo Luiz Macrino Cavendish de Medeiros, ativo, matrícula nº 0002-273-9, cargo de Agente de Polícia Civil. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000044908/2025 INTERESSADO Marilene Barbosa Leite ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 43371303 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 43255824), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 43165972), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo Marilene Barbosa Leite, matrícula 0035463-5, cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação dispostos no art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, nº 41, de 2003, e nº 47, de 2005. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1134341

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000006574/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 43405120 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 43385610, que acolheu o Parecer PGE PROGESTÃO 43352087, conclusivo pela regularidade jurídica da fase externa do processo seletivo destinado à contratação de consultor individual para o levantamento de requisitos, funcionalidades e módulos relacionados ao Sistema de Gestão de Imóveis do Estado de Alagoas (BR-SEPLAG/AL-450302-CS-INDV), desde que integralmente cumpridas as condicionantes lançadas ao longo do referido Parecer. À SEFAZ/PROGESTÃO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1134351

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 18.11.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000019101/2026 INTERESSADO RENATO TORRES VERNA ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 43344658/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 43340850/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de correção do adicional de insalubridade para seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (42815673), qual seja, 20 de outubro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Não há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 9. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000014019/2026 INTERESSADO MARCELO VICTOR OMENA CALDAS COSTA ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 43344812/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 43340114/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de correção de adicional de insalubridade, tendo em vista que o laudo pericial - Laudo (42914735), não constatou o grau requerido. 2. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 4. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres a serem identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 5. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 6. Diante do exposto, requer-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico. 7. Ressalto que, não tendo sido identificada exposição à condição insalubre (SEI nº 42914735), deve ser cessado imediatamente eventual pagamento de insalubridade ao requerente. 8. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04104.0000005157/2026 INTERESSADO DELMA CRISTINA LINS CABRAL DE MELO ASSUNTO Pessoal: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 43352481/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 43351760/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), DELMA CRISTINA LINS CABRAL DE MELO, ocupante do cargo de Professor Titular, do quadro de pessoal da UNEAL, com lotação no Campus I, matrícula 825859-7, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 23 e 29 da Lei Estadual nº 7.820/2016. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe D devem ser computados a partir do dia 29/10/2026, data do requerimento administrativo (doc. 43034729), ocasião em que o(a) servidor(a) juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:20105.0000014905/2026 INTERESSADO GLEIDSTON HALISSON SOARES DA COSTA ASSUNTO Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 43346211/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 43296040/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor público civil estadual efetivo GLEIDSTON HALISSON SOARES DA COSTA, matrícula 01.031-6, ativo(a), cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, do tempo de contribuição aproveitado de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, sendo, prestado perante o período de 14/02/2025 a 05/08/2026, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (doc.42792159), nos termos do art. 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 40, § 9º da Constituição Federal[3]. 2. Registre-se que, por versar sobre serviço público prestado a ente federativo diverso (Estado de Santa Catarina), o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 40, § 9º, da Constituição, destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Consigna-se, ademais, que a medida de cautela atinente à declaração de vedação de reutilização da CTC em outro regime, objeto de requisição no pronunciamento aprovado, já encontra-se devidamente cumprida nos autos conforme documento SEI nº 42792159. 4. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:20105.0000015053/2026 INTERESSADO Murilo Moreira Machado ASSUNTO Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 43348856/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBPREV nº 43306780/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor estadual efetivo Murilo Moreira Machado, matrícula nº 0001013-8, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, de tempo de contribuição de 02 anos, 05 meses e 15 dias, por serviço prestado em atividade privada; e 23 anos e 20 dias, por serviço prestado à União, no âmbito da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, totalizando 25 anos, 06 meses e 05 dias, conforme CTCs (docs. 42912945, 42912950, 42912976), nos termos do art. 105, incisos I e V, da Lei Estadual nº 5.247/1991[2], c/c o art. 40, § 9º, da Constituição Federal. [3] 2. Registre-se que, quanto ao tempo averbado público, por versar sobre serviço público prestado a ente federativo diverso, o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 40, § 9º, da Constituição, destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Consigna-se, por fim, que a medida de cautela atinente à declaração de vedação de reutilização da CTC em outro regime, objeto de requisição no pronunciamento aprovado, já se encontra devidamente cumprida nos autos conforme documentos SEI nº 42912945, 42912950, 42912976. 4. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO E:20105.0000015053/2026 INTERESSADO Murilo Moreira Machado ASSUNTO Pessoal: Averbação

de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 43348856/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBPREV nº 43306780/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor estadual efetivo Murilo Moreira Machado, matrícula nº 0001013-8, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, de tempo de contribuição de 02 anos, 05 meses e 15 dias, por serviço prestado em atividade privada; e 23 anos e 20 dias, por serviço prestado à União, no âmbito da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, totalizando 25 anos, 06 meses e 05 dias, conforme CTCs (docs. 42912945, 42912950, 42912976), nos termos do art. 105, incisos I e V, da Lei Estadual nº 5.247/1991[2], c/c o art. 40, § 9º, da Constituição Federal. [3] 2. Registre-se que, quanto ao tempo averbado público, por versar sobre serviço público prestado a ente federativo diverso, o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 40, § 9º, da Constituição, destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Consigna-se, por fim, que a medida de cautela atinente à declaração de vedação de reutilização da CTC em outro regime, objeto de requisição no pronunciamento aprovado, já se encontra devidamente cumprida nos autos conforme documentos SEI nº 42912945, 42912950, 42912976. 4. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000016137/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 43350451/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 43245379/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de proceder à averbação nos assentamentos do servidor estadual efetivo Alana Cristina Lacerda Lopes, matrícula: 0001029-4, ocupante do cargo Delegado de Polícia, do tempo de contribuição de 02 (dois) anos, 1 (um) mês(es) e 22 dia(s), por serviço prestado ao Estado da Bahia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (doc. 43139286), nos termos do art. 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 40, § 9º da Constituição Federal[3]. 2. Registre-se que, por versar sobre serviço público prestado a ente federativo diverso (Estado da Bahia), o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 40, § 9º, da Constituição, destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Consigna-se, ademais, que a medida de cautela atinente à declaração de vedação de reutilização da CTC em outro regime, objeto de requisição no pronunciamento aprovado, já se encontra devidamente cumprida nos autos conforme documento SEI nº 43139286. 4. Ressalto a necessidade de observância deste pronunciamento em todos os seus termos, com vista à regular atuação administrativa. 5. À SEPLAG.

PROCESSO E:01800.0000055671/2024 INTERESSADO Gildeci Feitosa Gomes ASSUNTO Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD Nº 43291050/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", da Portaria PGE nº 327/2022[1] , conheço e aprovo em parte o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV Nº 36821051/2025, com as complementações a seguir expostas. 2. Trata-se de requerimento de averbação, nos assentamentos funcionais da servidora GILDECI FEITOSA GOMES, matrícula nº 9865068-8, titular do cargo efetivo de Professora, do tempo de contribuição correspondente ao período em que prestou serviço ao Estado de Alagoas mediante contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da Constituição Federal), devidamente certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por meio da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC acostada aos autos (doc. 35381452). 3. Em atendimento às diligências determinada por esta Coordenação (docs. 37474237, 41920740 e 43027714), foi juntado aos autos extrato de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do ano de 2002, contendo a "Relação para Contratação Temporária" da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na qual figura expressamente o nome da interessada. 4. O referido documento, analisado em conjunto com o Termo de Encaminhamento (doc. 41351975) e as Fichas Financeiras (doc. 42877440), comprova a existência de vínculo temporário formalizado e publicizado pela Administração Pública estadual à época, afastando qualquer hipótese de irregularidade ou clandestinidade na prestação dos serviços. Ademais, transcorridas mais de duas décadas desde a contratação e diante da impossibilidade da própria Pasta de localizar os assentamentos físicos originais, milita em favor da servidora a presunção de legitimidade dos atos administrativos (art. 37, caput, da CF/1988) e a proteção da segurança jurídica e da confiança legítima (arts. 20 e 24 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - LINDB). 5. Uma vez comprovada a regularidade do vínculo temporário sujeito ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e estando o respectivo interregno amparado por Certidão de Tempo de Contribuição válida emitida pelo INSS (doc. 35381452), impõe-se o deferimento da contagem recíproca, nos termos do art. 40, § 9º, c/c art. 201, § 9º, da Constituição Federal[2] e do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991[3] . 6. Ante o exposto, concluo pela possibilidade jurídica da averbação, nos assentamentos funcionais da servidora GILDECI FEITOSA GOMES, matrícula nº 9865068-8, ocupante do cargo efetivo de Professora, do tempo de contribuição de 3 (três) anos, 3 (três) meses e 7 (sete) dias prestado perante a SEDUC/AL (conforme períodos discriminados na CTC doc. 35381452), exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c art. 40, § 9º, da Constituição Federal. 7. Vão os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL, para as providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000025781/2026 INTERESSADO Luciana Gomes Monteiro Moura ASSUNTO Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 43351531/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBPREV 43272302/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor público civil estadual efetivo Luciana Gomes Monteiro Moura, matrícula nº 23896-1, ocupante do cargo de Secretária Escolar, do tempo de contribuição de 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, prestado perante as entidades descritas na CTC (doc. 42194609), nos termos do art. 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 201, § 9º da Constituição Federal[3]. 2. Registre-se que, por versar sobre labor prestado a ente privado sob o Regime Geral de Previdência, o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 201, § 9º, da Constituição , destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Consigna-se, ademais, que a medida de cautela atinente à declaração de vedação de reutilização da CTC em outro regime, objeto de requisição no pronunciamento aprovado, já encontra-se devidamente cumprida nos autos conforme documento SEI nº 42194609. 4. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG/AL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.
Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1134379



Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 14.183/2026

Estabelece normas e procedimentos para as etapas do Processo de Matrículas na Rede Estadual de Ensino/SEDUC para o ano letivo de 2027, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que assegura o direito à educação, à igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que garante o direito à educação em sistema educacional inclusivo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.341, de 2024, que institui o Programa Alagoano de Ensino Integral em Tempo Integral – PALEI, e a Lei Estadual nº 9.695, de 2025, que institui a Política de Educação Profissional no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Estadual de Educação de Alagoas aplicáveis à organização e à oferta da Educação Básica e suas modalidades;

Considerando a necessidade de orientação para a organização do processo de matrículas e de atendimento à demanda escolar, face à crescente procura por vagas da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a necessidade de atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mercado de trabalho;

Considerando a transparência e lisura ao processo de matrícula das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino através da divulgação em geral;

Considerando a consolidação do processo de matrícula on-line nos anos/séries/períodos/módulos iniciais de acesso às Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos referentes às etapas do processo de renovação de matrícula e de transferência interna para estudantes já matriculados na Rede Pública Estadual de

Ensino, bem como da matrícula on-line destinada aos novos estudantes ingressantes. Tais procedimentos deverão observar as etapas, os períodos e os fluxos definidos nesta Portaria, considerando o encerramento do ano letivo ocorrerá em **8 de janeiro de 2027** , conforme detalhado no **Quadro do Anexo VI**.

ETAPA	PERÍODO	PROCEDIMENTO
Renovação de Matrícula	**De 23/11/2026 a 27/11/2026**	O Gestor e/ou Secretário Escolar deverá informar no sistema SIGEduc-SAGEAL, a intencionalidade do estudante para a renovação de matrícula referente ao ano de **2027** por meio do site https://sageal.educacao.al.gov.br

Transferência Interna	**De 05/12/2026 a 11/12/2026**	Na unidade escolar que não possua turma para continuidade, o Gestor e/ou Secretário Escolar deverá informar no sistema SIGEduc-SAGEAL, a intencionalidade do estudante para a transferência interna, referente ao ano letivo de **2027** por meio do site https://sageal.educacao.al.gov.br, mediante autorização dos pais (no caso de menores).
Divulgação e confirmação dos Resultados da transferência interna	**De 12/12/2026 a 16/12/2026**	Serão divulgados os resultados de intencionalidade de transferência do estudante. O solicitante maior de idade ou responsável legal deverá comparecer à Unidade de Ensino munido de toda documentação de acordo com o Art.12º desta Portaria.
Matrícul a on-line	**De 12/12/2026 a 30/12/2026**	Consiste no preenchimento de formulário eletrônico com os dados do(a) candidato(a) à vaga e opções de Unidade de Ensino pretendidas. Será realizada on-line, através do site www.matriculaonline.al.gov.br
Encerramento das turmas no SAGEAL	**De 30/12/2026 a 11/01/2027**	A Unidade Escolar deverá efetuar o cálculo encerramento das turmas no sistema SAGEAL por meio do site https://sageal.educacao.al.gov.br.
Divulgação e confirmação dos Resultados da Matrícula On-line e Confirmação de Matrícula	**De 15/01/2027 a 22/01/2027**	Serão divulgados os resultados de intencionalidade de Matrícula on-line do estudante. Através do site www.matriculaonline.al.gov.br. O solicitante maior de idade ou responsável legal deverá comparecer à Unidade de Ensino munido de toda documentação de acordo com o Art.12º desta Portaria.
Período de atualização e divulgação das vagas remanescentes e realização de matrícula na escola.	**De 25/01/2027 a 27/01/2027**	A Unidade de Ensino divulgará para a comunidade as vagas remanescentes em atendimento às demandas da Comunidade.
Período de enturmação dos estudantes no sistema SIGEduc-SAGEAL	**De 15/02/2027 a 26/02/2027**	A Unidade de Ensino deverá realizar a enturmação dos estudantes

Art. 2º. A renovação da matrícula do estudante deverá ser confirmada na Secretaria da Unidade de Ensino, após entrega de toda documentação pendente (caso haja) de acordo com o cronograma acima.

Parágrafo único. Em caso de estudantes em situação de abandono, o mesmo, sendo maior de idade, ou o responsável legal precisa comparecer a Unidade de Ensino ao qual está vinculado e solicitar sua regularização e renovação de matrícula

Art. 3º. Nos Centros de Educação Especial a renovação de matrícula acontecerá em período específico de 05 a 16 de janeiro de 2027 na própria unidade.

Art. 4º. Nas Unidades de Ensino que não ofertam série/ano de continuidade, o estudante (maior de idade) ou responsável legal deverá procurar o Gestor e solicitar a realização da transferência no sistema para outra Unidade de Ensino garantindo a continuidade dos estudos conforme vagas ofertadas.

Art. 5º. A Gerência Especial de Educação (GEE) acompanhará junto às Unidades de Ensino a realização da transferência, bem como terá o cuidado com o controle para não exceder o limite de vagas ofertadas pelas Unidades de Ensino pretendidas.

Art. 6º. No caso de transferência escolar realizada pelo GESTOR, o responsável legal ou o estudante, quando maior de idade, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Toda documentação relacionada no Art. 15, desta Portaria;
b) Histórico Escolar ou Declaração provisória de transferência, conforme Resolução 051/2002 CEE- AL, art. 20, inciso II, alínea a;
c) Parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes concluintes do 1º, 2º e 4º ano do Ensino Fundamental;
d) Ficha Individual, que apontará os resultados parciais, quando se tratar de transferência no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único. As **declarações** apresentadas no ato da matrícula somente **terão validade de 30 dias**. Durante este prazo, a Unidade de Ensino deverá solicitar ao estudante ou responsável o Histórico Escolar, para o deferimento da matrícula.

Art. 7º. A matrícula on-line será realizada exclusivamente para os seguintes anos/séries/períodos iniciais:

I. Educação infantil - Creche - para candidatos com idade mínima de 2 (dois) anos;
II. Ensino Fundamental – 1º e 6º anos;
III. Ensino Fundamental Integral – 1º e 6º anos;
IV. Ensino Médio – 1ª série;
V. Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional (9 horas) – 1ª série;
VI. Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional (7 horas) – 1ª série
VII. Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º e 5º períodos do turno diurno e 1º e 6º períodos do turno noturno, para candidatos com idade mínima de 15 (quinze) anos;
VIII. Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA MODULAR – 1ª Modulação, para candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º. Nos Centros de Educação Especial e Unidades Indígenas as matrículas para novatos, independente de série/ano acontecerão de 06/01/2027 a 17/01/2027 de forma presencial, de acordo com a disponibilidade de espaço físico de cada Unidade.

Art. 9º. As matrículas nas Unidades dos Colégios Militares acontecerão de acordo com o processo seletivo estabelecido em EDITAL Nº 024/2026 - SEDUC/PMAL.

Art. 10. Nas Unidades de Ensino que ofertam vagas para o Sistema Prisional e para Unidades de Internação Socioeducativas, as matrículas acontecerão de acordo com as demandas da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, Secretaria de Prevenção a Violência - SEPREV/AL e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 11. Na realização da matrícula on-line, será solicitado dos candidatos informações que tratam sobre documentos oficiais, preenchimento de campos com declarações e auto declarações ou indicações diversas e deverão ser preenchidas de forma fidedigna, conforme relação abaixo:

I. Nome completo do estudante de acordo com o registro de nascimento;
II. Nome social;
III. Data de nascimento (RG, CPF ou registro de nascimento);
IV. Sexo (registro de nascimento original ou atualizado);
V. CPF do estudante;
VI. Número do NIS;
VII. Número do RG;
VIII. Número da Certidão de Nascimento;
IX. Nacionalidade (País) - RG;

X. Naturalidade (Município/Estado) - RG;
XI. Endereço completo, inclusive o CEP e código de acordo com a conta de energia;
XII. Telefone fixo e móvel, se possuir;
XIII. Endereço de e-mail pessoal;
XIV. Nome da mãe e do pai (RG ou registro de nascimento);
XV. Nome do responsável legal (registro de nascimento, certidão de tutor, termo de guarda ou documento legal nomeado por tribunal);
XVI. CPF do responsável legal;
XVII. Declarar cor/raça e a localização diferenciada da residência do estudante, mediante autodeclaração ou declaração do responsável legal, conforme as orientações do Censo Escolar e os campos previstos no Anexo I desta Portaria;
XVIII. Declarar Gênero;
XIX. Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial da

União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
XX. Rede Escolar de origem;
XXI. Ano/série/período inicial pretendido;
XXII. Escolher o(s) turno(s) em que deseja ser matriculado;
XXIII. Selecionar até três opções de escola;
XXIV. Indicar se participa do programa Bolsa Família;
XXV. Indicar se reside em área rural;
XXVI. Indicar se necessita de Transporte Escolar.

Parágrafo único. Quando houver oferta de vagas na cidade e/ou em escola próximo ao domicílio do estudante e este optar por outra Unidade de Ensino, **NÃO será disponibilizado transporte.**

Art. 12. A distribuição de vagas para matrícula on-line será feita observando a disponibilidade física de cada Unidade de Ensino e o tipo de atendimento prestado, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. Pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54, Inciso III do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II. Proximidade da residência, conforme estabelece o art. 53, Inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III. Permanência na Rede Pública Estadual de Ensino;
IV. Idade, tendo o aluno mais novo prioridade sobre o mais velho;
V. Oriundos de outras redes de ensino;

§ 1º. A ordem da inscrição não será considerada na alocação do estudante, prevalecendo os critérios determinados pela Secretaria de Estado da Educação citados neste artigo.
§ 2º. O estudante que selecionar o turno matutino ou vespertino poderá ser alocado na Unidade de Ensino escolhida em turno divergente ao solicitado, mediante a disponibilidade de vagas e formação de turmas.

§ 3º. O candidato poderá ser selecionado para uma Unidade não relacionada entre as suas opções pretendidas, mediante os critérios de seleção e indisponibilidade de vagas.

§ 4º. O estudante que no ato da pré-matrícula informar ser pessoas com deficiência deverá anexar o laudo médico comprovando a informação preenchida no formulário.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará todas as Unidades de Ensino e as Gerências Especiais de Educação como Polo de atendimento para a realização do processo de matrícula on-line conforme as regras estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Único: A relação das Gerências Especiais de Educação e das Unidades de Ensino participantes da matrícula on-line estarão disponíveis no site www.matriculaonline.al.gov.br.

Art. 14. Para efetivação da matrícula on-line o estudante deverá acessar o site www.matriculaonline.al.gov.br e preencher o formulário eletrônico conforme cronograma disponibilizado pela SEDUC.

Art. 15. Para a confirmação da matrícula o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de resultado da matrícula on-line do Sistema (www.matriculaonline.al.gov.br);
b) Certidão de Nascimento/Casamento ou RG (original e cópia);
c) CPF do estudante (original e cópia);
d) Comprovante do NIS
e) Dados da Conta Bancária - Caixa Econômica Federal (CEF), do estudante ou do responsável legal, no caso de candidato (a) menor de 18 anos que irá ingressar o Ensino Médio;
f) Histórico Escolar (original) ou Declaração de Conclusão/Transferência (original) da última Unidade de Ensino em que estudou, emitida num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
g) RG e CPF (original e cópia) do responsável legal, no caso de candidato (a) menor de 18 anos;

h) Documentos de saúde relativos à deficiência declarada, quando existentes e apresentados pelo estudante ou responsável.
i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
j) 02 fotos 3x4;
k) Cartão de vacinação atualizado, para os estudantes do 1º ao 5º ano;
l) Parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes do 1º, 2º e 4º ano do Ensino Fundamental;
m) Cartão do Programa Auxílio Brasil (original e cópia), caso o candidato seja beneficiário;
n) Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS (original e cópia);
o) Histórico Médico, conforme Lei nº 7.788 de 22 de janeiro de 2016. Anexo I;
p) Termo de ciência do cumprimento do horário de funcionamento da Unidade de Ensino que oferta Ensino Integral, matutino e vespertino, assinado pelo estudante ou seu responsável legal. Anexo II;
q) Termo de autorização do uso da imagem do estudante assinado (para estudante menor de 18 anos o termo deverá ser assinado pelo responsável legal). Anexo III.
r) Termo de autorização para uso de nome social de estudante menor de idade. Anexo IV.
s) Termo de ciência e autorização para a criação de email institucional. Anexo V.

§ 1º. Caso o candidato não compareça à Unidade de Ensino selecionada no período da confirmação da matrícula, perderá automaticamente a sua vaga, que será reofertada à comunidade no período de matrícula de vagas remanescentes.

§ 2º. Não haverá confirmação de matrícula presencial sem que o estudante tenha efetuado a matrícula on-line.

§ 3º. É obrigatório que todos os estudantes possuam **Comprovante de Residência** e **CPF** para efetivação do processo e renovação de matrícula, transferência interna e/ou matrícula on-line.

§ 4º. A informação declarada no formulário de matrícula on-line sobre a condição de pessoa com deficiência poderá ser objeto de verificação pela unidade de ensino, mediante apresentação de documentação comprobatória disponível, tais como laudo ou relatório médico, para fins de aplicação do critério de prioridade previsto no art. 12 desta Portaria.

§ 5º. A declaração da condição de pessoa com deficiência deverá corresponder à realidade, ficando o responsável legal ou o candidato, quando maior de idade, sujeito às consequências legais decorrentes de eventual declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. É de responsabilidade da equipe gestora garantir a efetivação da matrícula no Sistema SIGEduc-SAGEAL, conforme orientações a seguir:

I. Receber a documentação conforme o Art. 15.;
II. Completar/atualizar os dados cadastrais dos estudantes no sistema;
III. Garantir que as informações dos anexos sejam devidamente preenchidas e assinadas pelos estudantes e/ou responsáveis legais;

Art. 17. As Gerências Especiais de Educação e as Unidades de Ensino deverão organizar o atendimento à comunidade escolar, adotando medidas que assegurem a eficiência e a adequada prestação do serviço, evitando filas, aglomerações e deslocamentos desnecessários. Deverão, ainda, priorizar a divulgação de informações e a prestação de orientações pelos canais oficiais de comunicação, sempre que possível.

Art. 18. A matrícula estará efetivada somente após confirmação com a entrega de todos os documentos solicitados e o Termo for devidamente assinado pelo responsável ou aluno, quando maior de idade, e devidamente deferido pelo(a) Gestor(a) Geral ou Gestor(a) Adjunto e pelo(a) Secretário(a) da Unidade de Ensino.

Parágrafo Único. A matrícula no turno noturno atenderá, prioritariamente, aos estudantes trabalhadores conforme declaração apresentada à Unidade de Ensino.

Art. 19. Para as vagas existentes na Rede Pública Estadual de Ensino dos demais anos/séries/períodos, a Unidade de Ensino deverá divulgar junto à comunidade e realizar a matrícula presencial no sistema de acordo com a demanda existente.

Art. 20. As matrículas do Ensino Fundamental, Ensino Médio Parcial, Ensino Integral e Educação de Jovens e Adultos – EJA obedecerão aos seguintes critérios:

I. Não serão aceitas matrículas de estudantes que já concluíram o Ensino Médio;
II. Para a matrícula da Educação de Jovens e Adultos – EJA deve-se observar rigorosamente a idade mínima permitida: 15 anos completos para o Ensino Fundamental e 18 anos completos para o Ensino Médio. (Resolução nº 50/2017 – CEE/AL);
III. A matrícula no 2º Segmento do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio poderá ocorrer mediante apresentação de documento que comprove estudos anteriores ou mediante procedimento de classificação, quando o estudante não possuir documento comprobatório de estudos anteriores, nos termos da legislação vigente. (Resolução Nº. 50/2017 - CEE/AL).

§1º A matrícula para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional será para os candidatos que não possuem o Ensino Médio.

§2º Para a matrícula de estudantes indígenas deverá ser apresentada a documentação exigida no artigo 15 desta Portaria, e a declaração de reconhecimento de pertença nos termos do parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 82/2010-CEB/CEE/AL, de forma presencial na Unidade de Ensino.
§3º A matrícula de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa deverá ser garantida, em qualquer fase do período letivo, de acordo com a disponibilidade de vagas, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução, conforme previsto no Art. 82 da Lei 12.594/2012.

Art. 21. As matrículas do Ensino Médio Parcial e Integral Integrados ou Articulados à Educação Profissional obedecerão aos seguintes critérios:

I. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio ocorrerá na forma integrada, nos termos do art. 4º, § 1º, I, do Decreto nº 5.154/2004, do Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e da Resolução CNE/CP nº 1/2021;
II. Deverá ser realizada mediante a comprovação do Ensino Fundamental, salvo os casos de Progressão Parcial; (Errata n° 01/2019 – DOE-AL de 10.01.2019, pág.13);
III. Os sistemas de ensino deverão garantir que todas as escolas de ensino médio ofertem o aprofundamento integral de todas as áreas do conhecimento organizadas em, no mínimo, 2 (dois) itinerários formativos com ênfases distintas, excetuadas as que oferecerem a formação Técnica e Profissional; (§ 2º-A do Artigo 36 – LDB (Incluído pela Lei nº 14.945, de 2024);
IV. Na forma integrada a educação profissional, o estabelecimento ofertará um curso técnico com Projeto Pedagógico e Proposta Curricular unificados e integrados em uma matrícula única;
V. É vedada a concessão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, a quem não concluir integralmente a carga horária prevista para o curso desenvolvido na forma integrada**;**
VI. Os diplomas que corresponderem a cursos desenvolvidos de acordo com organização curricular da forma integrada, prevista no Inciso I do Artigo 4º do Decreto nº 5.154/2004, atestam tanto a conclusão do Ensino Médio, conforme preconiza o Parágrafo Único do Artigo 41, quanto à formação Técnica Profissional;
VII. Para a oferta da educação profissional articulada ao Ensino Médio Parcial, a Seduc poderá estabelecer parcerias ou realizar ofertas próprias no decorrer do ano letivo de 2027;
VIII. As matrículas do Ensino Médio Parcial e Integral, integrado ou articulado à Educação Profissional, observarão os critérios estabelecidos neste artigo, aplicando-se ao Ensino Fundamental Integral a disposição específica prevista no parágrafo único.
IX. Os estudantes que se matricularem nas escolas de Ensino Médio Integral Integrado a educação profissional de 7h, estarão condicionados ao horário matutino que compreenderá das 7h às 14h, fazendo-se necessário a assinatura da declaração de ciência do cumprimento do horário da escola, conforme art. 15 alínea "p".
X. Os estudantes que se matricularem nas escolas de Ensino Médio Integral Integrado a educação profissional de 7h, estarão condicionados ao horário vespertino que compreenderá das 12h às 19h, fazendo-se necessário a assinatura da declaração de ciência do cumprimento do horário da escola, conforme art. 15 alínea "p".
XI. Os estudantes que se matricularem nas escolas de Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional de 7h cumprirão 35 horas semanais, sendo 3 dias com jornada de 5 horas (matutino ou vespertino) e 2 dias com jornada de 10 horas (em dois turnos), fazendo-se necessária a assinatura da declaração de ciência do cumprimento do horário da escola, conforme art. 15, alínea "p".

Parágrafo único. Os estudantes matriculados no Ensino Fundamental Integral, com jornada de 8 horas diárias, deverão cumprir o horário de funcionamento estabelecido pela unidade de ensino, mediante assinatura da declaração de ciência do cumprimento do horário escolar, conforme art. 15, alínea "p", desta Portaria.

Art. 22. A organização das turmas no Ensino Fundamental e Médio seguirá as seguintes orientações no que diz respeito ao número de estudantes por turma, estabelecido por esta Portaria, e ao número máximo, de acordo com a Resolução nº 08/2007, a Resolução nº 051/2002 e a Resolução nº 55/2002 do Conselho Estadual de Educação/AL:

I. Creche da Educação Infantil - Máximo de 16 (dezesseis) crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade;
II. Pré-Escolar da Educação Infantil - Máximo de 20 (vinte) crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e para crianças de 5 (cinco) e 6(seis) anos de idade
III. 1º Ano do Ensino Fundamental – mínimo de 15 e máximo de 25 estudantes;
IV. 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 20 e máximo de 30;
V. 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 25 e máximo de 35;
VI. 6º e 7º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 40 e máximo de 45;
VII. 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 40 e máximo de 45;
VIII. Ensino Médio e Ensino Médio Integrado – mínimo de 40 e máximo de 50 estudantes.

Art. 23. Fica estabelecido o limite mínimo e máximo de estudantes em cada Período/ módulo da EJA que no decorrer do ano letivo, ao término de cada bimestre/módulo, as turmas que não tiverem o mínimo para funcionar deverão fazer reenturmação, **exceto a Unidade Prisional e a Sócio Educativa, devido a sua estrutura funcional,** respeitando a capacidade física das salas de aula conforme a orientação a seguir:

I. EJA – 1º Segmento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Período):
   a) 1º e 2º Períodos - mínimo de 15 e máximo de 25 estudantes;
   b) 3º, 4º e 5º Períodos - mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes.

II. EJA – 2º Segmento – (6º, 7º, 8º, 9º e 10º Período):
   a) 6º e 7º Períodos - mínimo de 40 e máximo de 45 estudantes;
   b) 8º, 9º e 10º Períodos - mínimo de 40 e máximo de 45 estudantes.

III. EJA Ensino Modular:
   a) mínimo de 35 e máximo de 40.

Parágrafo ùnico: Diante da necessidade de abertura de turmas com quantidades diferentes dos quantitativos expostos nos incisos dos artigos 22 e 23, a Unidade de Ensino deverá, por meio de processo aberto no SEI, apresentar o(s) motivo(s) que justifica(m) a abertura da(s) referida(s) turma(s), encaminhar a GEE e aguardar o deferimento da solicitação.

Art. 24. Deve ser garantido o acesso, através da matrícula na modalidade EJA, a qualquer tempo da etapa/fase/período/módulo/ano letivo. Para o/a estudante matriculado nessas condições, a Unidade Escolar deverá realizar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos por meio de avaliação processual, de acordo com o constante na Resolução Nº 050/2017, Capítulo II, Art. 17.

§1º. Caso o/a estudante não obtenha a nota mínima exigida para a promoção, poderá, no início da etapa/fase/período/ano letivo seguinte, mediante solicitação ou indicação pedagógica, ser submetido ao processo de reclassificação nos termos da legislação vigente.

§2º. Se tratando da EJA MODULAR os alunos reprovados podem avançar para o módulo seguinte ofertado pela Unidade de Ensino, porém concluirá seus estudos apenas quando forem aprovados nos quatro módulos, tendo realizado as quatro ênfases (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza).

Quadro das Correspondências EJA Ensino Fundamental entre ANOS, SÉRIES E PERÍODOS:

<table>
<tr><td colspan="4">CORRESPONDÊNCIA DIURNO</td></tr>
<tr><td>SEGMENTO</td><td>ETAPA</td><td>PERÍODO</td><td>ANO</td></tr>
<tr><td rowspan="5">1º</td><td rowspan="5">Ensino Fundamental - Anos Iniciais</td><td rowspan="2">1º</td><td>1º</td></tr>
<tr><td>2º</td></tr>
<tr><td>2º</td><td>3º</td></tr>
<tr><td>3º</td><td>4º</td></tr>
<tr><td>4º</td><td>5º</td></tr>
<tr><td rowspan="4">2º</td><td rowspan="4">Ensino Fundamental - Anos Finais</td><td>5º</td><td>6º</td></tr>
<tr><td>6º</td><td>7º</td></tr>
<tr><td>7º</td><td>8º</td></tr>
<tr><td>8º</td><td>9º</td></tr>
<tr><td colspan="4">CORRESPONDÊNCIA NOTURNO</td></tr>
<tr><td>SEGMENTO</td><td>ETAPA</td><td>PERÍODO</td><td>ANO</td></tr>
<tr><td rowspan="5">1º</td><td rowspan="5">Ensino Fundamental - Anos Iniciais</td><td>1º</td><td>1º</td></tr>
<tr><td>2º</td><td>2º</td></tr>
<tr><td>3º</td><td>3º</td></tr>
<tr><td>4º</td><td>4º</td></tr>
<tr><td>5º</td><td>5º</td></tr>
<tr><td rowspan="5">2º</td><td rowspan="5">Ensino Fundamental - Anos Finais</td><td>6º</td><td rowspan="2">6º</td></tr>
<tr><td>7º</td></tr>
<tr><td>8º</td><td>7º</td></tr>
<tr><td>9º</td><td>8º</td></tr>
<tr><td>10º</td><td>9º</td></tr>
</table>

§3º. Somente serão consideradas constituídas as turmas com número mínimo de estudantes definidos nesta Portaria.

§4º. A abertura de uma nova turma estará condicionada ao preenchimento do número máximo de estudantes na primeira turma, podendo posteriormente haver uma redistribuição dos estudantes entre as turmas formadas.

§5º. Turmas que não alcancem o número mínimo de estudantes estipulado nos Artigos 22 e 23, deverão ser reenturmadas, podendo funcionar depois de autorizadas pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino.

§6º. No início do 2º semestre, de período/ módulo se o número de estudantes por turma for menor em relação à matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas ou redistribuição dos estudantes do mesmo ano/série/período/módulo, desde que essa nova turma não ultrapasse a quantidade máxima permitida nesta Portaria.
§7º. A renovação da matrícula estará condicionada a resolução de qualquer pendência de documento do candidato junto à unidade de ensino.

§8º. Não havendo turmas para redistribuição dos estudantes, os mesmos serão submetidos à reclassificação/aceleração de estudos.

Art. 25. Esta portaria terá validade de regulamentação de matrícula da EJA para o ano letivo de 2027, sendo contemplado os calendários de 2027.1, 2027.2, 2027.3 e 2027.4 em caso de EJA MODULAR e 2027.1, 2027.2 no caso da EJA FUNDAMENTAL.

Art. 26. Cabe às Gerências Especiais de Educação a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência, visando garantir o pleno atendimento dos estudantes e assegurar a continuidade dos estudos da demanda escolar.

Art. 27. Fica vedado o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material.

Art. 28. A quantidade de vagas será ofertada conforme a capacidade física das Unidades de Ensino.

Art. 29. Os casos omissos serão avaliados pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino.

Art. 30. A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 17 de novembro de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - HISTÓRICO MÉDICO ESCOLAR (LEI Nº 7788/2016)

1 - DADOS DO ESTUDANTE

NOME SOCIAL (SE HOUVER) :

NOME CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO: / /

TIPO SANGUÍNEO:

PLANO DE SAÚDE:

ENDEREÇO COMPLETO:

MUNICÍPIO:

RAÇA/COR (AUTODECLARAÇÃO):
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarada

LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE
Localização/Zona de residência:
( ) Urbana ( ) Rural
Localização diferenciada de residência:
( ) Não está em área de localização diferenciada ( ) Área de assentamento ( ) Terra indígena ( ) Comunidade quilombola ( ) Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais

2 - DADOS DE SAÚDE

VACINAS QUE RECEBEU:

ALERGIAS (ALERGIAS EM GERAL, EM ESPECIAL ALERGIAS A MEDICAMENTOS):

MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO/CONTROLADO QUE FAZ USO:

POSSUI DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO:
( ) Sim ( ) Não — Especificar: _____

RECEBE ACOMPANHAMENTO DE:
( ) Psicólogo(a) ( ) Assistente social ( ) Outro serviço de saúde Qual? _____

3 - DADOS DOS FAMILIARES:

NOME DA MÃE:	**TELEFONE**

NOME DO PAI:	**TELEFONE**

NOME DO RESPONSÁVEL:	**TELEFONE**

EM CASO DE EMERGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO (NOME):	**TELEFONE**

Os dados pessoais e sensíveis informados neste documento destinam-se exclusivamente à gestão escolar, ao acompanhamento educacional e à promoção da saúde no ambiente escolar, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) . A informação sobre raça/cor será utilizada apenas para fins estatísticos, formativos e de monitoramento de políticas de equidade racial , vedada qualquer forma de discriminação ou exposição individual.

Local e data: _____
Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIO ESCOLAR EM REGIME INTEGRAL

Dados do estudante:

- Nome social (se houver): _____
- Nome civil: _____
- CPF: _____

Dados do responsável legal do estudante menor:

- Nome social (se houver): _____
- Nome civil: _____
- CPF: _____

Por meio do presente termo, afirmo que estou ciente do cumprimento do horário em regime integral, das _____às _____horas.

_____, _____de _____de 2027.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Dados do estudante:

- Nome social (se houver): _____

- Nome civil: _____

- CPF: _____

Dados do responsável legal do estudante menor:

- Nome social (se houver): _____

- Nome civil: _____

- CPF: _____

Autorizo, de forma gratuita, a captação e a utilização da imagem e da voz do(a) estudante para fins institucionais, educativos, informativos e de divulgação das ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC/AL) e pelas unidades de ensino da Rede Pública Estadual.

A utilização poderá ocorrer em fotografias, vídeos, gravações e demais registros relacionados a atividades pedagógicas, projetos, eventos, campanhas, programas, ações educacionais e iniciativas institucionais, com divulgação nos canais oficiais de comunicação da SEDUC/AL e das unidades de ensino, incluindo sites, redes sociais, materiais impressos, publicações digitais e peças de comunicação institucional.

A utilização da imagem e da voz deverá respeitar a dignidade, a privacidade e o melhor interesse do(a) estudante, sendo vedada qualquer forma de exposição discriminatória, vexatória ou que possa causar constrangimento ou prejuízo à sua integridade.

A autorização é facultativa, e sua não concessão não poderá impedir ou prejudicar a matrícula, a frequência ou a participação do(a) estudante nas atividades escolares.

O(A) estudante ou seu responsável legal poderá revogar, a qualquer tempo, a autorização concedida para o uso de sua imagem e voz, mediante comunicação formal à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC/AL), que deverá adotar as providências cabíveis.

A presente autorização não implica cessão irrestrita de direitos de imagem, não permite utilização para fins comerciais ou publicitários de terceiros e poderá ser revogada mediante solicitação formal à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, respeitados os limites legais e as utilizações já realizadas.

_____, _____de _____de 2027.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME SOCIAL DE ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____

_____**,** portador(a) do RG nº _____e CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de **pai/mãe ou responsável legal** do(a) estudante:

Nome civil do(a) estudante: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Nome social a ser utilizado no ambiente escolar:

_____

AUTORIZO, para todos os fins administrativos e pedagógicos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC/AL), que o(a) estudante acima identificado(a) seja tratado(a) e identificado(a) pelo **nome social** informado neste termo,

Declaro estar ciente de que:

O uso do **nome social** não substitui o **nome civil**, que continuará constando nos registros oficiais e documentos de caráter legal da instituição de ensino.

A utilização do **nome social** será assegurada em formulários, termos, cadastros, registros internos e demais documentos administrativos e escolares que não possuam valor de documento público externo.

Esta autorização poderá ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante solicitação expressa do(a) responsável legal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Maceió, _____de _____de 2027.

Assinatura do(a) responsável legal

_____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL

Dados do estudante:

- Nome social (se houver): _____
- Nome civil: _____
- CPF: _____

Dados do responsável legal do estudante menor:

- Nome social (se houver): _____
- Nome civil: _____
- CPF: _____

Tendo como base a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), por meio deste AUTORIZO o criação e uso do e-mail institucional para o(a) menor sob minha responsabilidade — pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC), para acesso aos dispositivos e ferramentas digitais utilizados em atividades pedagógicas e institucionais relacionadas ao ambiente escolar, pelo prazo em que o estudante estiver vinculado à rede.

A presente autorização é concedida a título gratuito e restringe-se ao uso do e-mail institucional em todo o território nacional e no exterior, em todos os meios institucionais e educacionais digitais (páginas oficiais, plataformas educacionais, ferramentas e aplicativos educacionais digitais e internet em geral), desde que com finalidade educativa, cultural ou de divulgação das ações da Rede Pública Estadual de Ensino.

A presente autorização expressa minha ciência e responsabilidade no uso e manutenção do e-mail conforme o estabelecido nas leis supracitadas e orientações específicas desta SEDUC, para fins expressamente educacionais, pelo próprio estudante. Sendo passível de responsabilização legal e judicial pelo uso indevido e/ou ilegal do mesmo.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a criação do e-mail citado, sem que haja qualquer reclamação a título de direitos ou quaisquer outros direitos relacionados, firmando a presente autorização.

_____, _____de _____de 2027.

Assinatura do(a) Declarante

_____

ANEXO VI

Relação das Gerências Especiais de Educação

GEE	ENDEREÇO
1ª	Rua Epaminondas Gracindo, 238, Pajuçara, Maceió-AL. CEP 57.030-100 - e-mail: 1gere@educ.al.gov.br.
2ª	Rua Barão de Jequiá, 121, Centro, São Miguel dos Campos-AL. CEP. 57.240-970 - e-mail: 2gere@educ.al.gov.br.
3ª	Rua Manoel Orígenes, nº 90, Paraíso, Palmeira dos Índios-AL. CEP 57602-050 - e-mail: 3gere@educ.al.gov.br.
4ª	Rua Clodoaldo da Fonseca, 61, Centro, Viçosa-AL. CEP. 57.700-000 - e-mail: 4gere@educ.al.gov.br.
5ª	Rua Antônio Marroquim, S/N, Baixão, Arapiraca-AL. CEP 57.305-430 - e-mail: 5gere@educ.al.gov.br.
6ª	Rua Drº Otávio Cabral, 633, Monumento, Santana do Ipanema-AL. CEP 57.500-000 e-mail: 6gere@educ.al.gov.br.
7ª	Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, 498, Centro, União dos Palmares-AL. CEP. 57.800-970 - e-mail: 7gere@educ.al.gov.br.
8ª	Rua Padre José Soares Pinto, 115, Centro, Pão de Açúcar-AL. CEP. 57.400-000 - e-mail: 8gere@educ.al.gov.br.
9ª	Praça. Clementino do Monte, S/N, Centro, Penedo-AL. CEP. 57.200-970 - e-mail: 9gere@educ.gov.com.br.
10ª	Rua Guedes de Miranda n° 10, Centro, Porto Calvo-AL. CEP. 57.900-970 - e-mail: 10gere@educ.gov.al.br.
11ª	Rua Palmares, nº 05, Vila Sergipe, Piranhas-AL. CEP. 57.460-000 - e-mail: 11gere@educ.al.gov.br.
12ª	Av. Getúlio Vargas,140, Centro, Rio Largo-AL. CEP 57.100-970 - e-mail: 12gere@educ.al.gov.br.
13ª	Av. Fernandes Lima, S/N, CEPA, Farol, Maceió-AL. CEP 57.055-000 - e-mail: 13gere@educ.al.gov.br.

Portaria/SEDUC Nº 14.174/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000048771/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação da Aluna da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Deputado Rubens Canuto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.174/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.2

ORDEM	NOME	CPF
1	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	151.376.064-56

Portaria/SEDUC Nº 14.184/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000048631/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Luiz Duarte, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.184/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.3

Relatório dos Estudantes Concluintes da EJA Modular

Ano Letivo 2026.3

EJAMNOTEJAEJ-MAT	
NOME DO (A) ESTUDANTE	CPF
ARICLENES SILVA DOS SANTOS	079.200.794-89
CARLOS ALEXANDRO SANTOS DA ROCHA	057.360.076-73
EDILMA SANTOS DE SOUZA	088.607.214-07
IOLANDA NASCIMENTO DA ROCHA	101.802.444-18
JONATAS IRLAN SANTOS DA SILVA	094.548.824-65
VINICIUS PEDRO DA SILVA	170.343.364-58
EJAMNOTEJAEL-NAT	
NOME DO (A) ESTUDANTE	CPF
ALINE DA SILVA VIEIRA	013.061.254-56
JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	085.512.804-65

ROSANE DA SILVA SOUZA ALBUQUERQUE	101.903.714-80
SOLANGE PALMEIRA DA SILVA OLIVEIRA	062.903.444-39

Portaria/SEDUC Nº 14.181/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000047879/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Lucilo José Ribeiro, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.181/2026
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.3

Nº	ALUNO(A) CONCLUINTES	CPF
01	JOSE ADEMILSON ALMEIDA DA SILVA	094.120.824-95
02	JOSÉ CARLOS VIEIRA	009.049.897-63
03	WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	157.275.374-95

Portaria/SEDUC Nº 14.179/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000048758/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Professora Josefa Conceição da Costa, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.179/2026
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.3

Nº	RA	NOME	CPF
01	3588271	BRUNO RAFAEL DE SOUZA DIONIZIO	12476742406
02	33183	CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS	71433257408
03	202530510737	ELENIR DOS SANTOS SILVA TENORIO	72942975415
04	3492012	ERICK ARAUJO DA SILVA	15145258445
05	202530510835	JACIARA DOS SANTOS SILVA	12552198406
06	202530523029	JESSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA	30952131404
07	131425	JOSE SEVERINO DE SOUZA	8837169418
08	202530510755	LUCIANE JOSÉ DA SILVA	16821362483

09	202530510808	LUCIETE LOURENÇO DA SILVA MEDEIROS	3079978471
10	3588295	MARIA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA CRUZ	14196046436
11	3580261	QUITERIA MARIA DOS SANTOS BEZERRA	46930396400
12	207118	RAFAEL FERNANDES DA SILVA SANTOS	14175387404
13	214508	ROBERT MOREIRA DA SILVA	10729167461
14	3767338	STHEFFANIE EVELLYN JUSTINO DO NASCIMENTO	14750737470
15	242716	VITORIA LOPES DOS SANTOS	13083291485
16	3804636	EVELLYN LAYANNI FERREIRA DA SILVA	14632210455
17	3977868	JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	15270833492
18	3778081	MARCELINO DE ALMEIDA JUNIOR	12177219400
19	202530405910	NATALIA SOUZA DE JESUS	9502559550

Portaria/SEDUC Nº 14.182/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000048357/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Álvaro Paes, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.182/2026
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.3

Nº	NOME	CPF
1	ALEX DA SILVA SANTOS	146.101.444-17
2	ANA CARLA SANTOS DA SILVA	146.835.094-31
3	CÍCERO JOÃO DA SILVA	043.948.814-12
4	EDJANE MARIA DA SILVA	067.095.424-16
5	FRANCIELE DE SOUZA LIRA	145.778.534-00
6	GABRIEL DA SILVA SANTOS	479.396.598-98
7	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	841.902.724-34
8	LENIR MARIA BEZERRA DOS SANTOS	679.790.844-20
9	LUIZ CARLOS ACASSIO DE CASTRO	488.906.518-06
10	NATÁLIA KAUANE DA SILVA	153.605.284-19
11	RAYLANDA DE SOUZA	145.706.404-94
12	ROMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA	094.905.794-08
13	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	142.274.404-32
14	VALDENOR VICENTE DOS SANTOS	959.542.444-72
15	VANEIDE MARIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	105.485.007-03

Portaria/SEDUC Nº 14.178/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000048256/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Francisca Rosa da Costa, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.178/2026
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.3

ORDEM	ESTUDANTES CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CPF
01	ALINE GOMES DA SILVA MOREIRA	096.075.004-58
02	ANA CLAÚDIA SILVA SANTANA	091.544.374-07
03	ANDREI QUEIROZ DA SILVA	114.765.174-44
04	CLAYTON GABRIEL BERNARDO SILVA	151.751.514-95
05	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	041.827.924-16
06	EDMAR ARAÚJO MOREIRA	063.067.744-16
07	ELEN JENIFER FRANÇA MARTINS	150.444.454-01
08	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SANTOS	152.425.534-30
09	JÚLIA DOS SANTOS SILVA RODIGUES	152.961.474-05
10	MARIA JAÍNE BARBOSA BATISTA	166.960.144-70
11	MARIA JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA	015.322.884-92
12	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	044.395.764-94
13	MONIQUE KELLY NASCIMENTO DA SILVA	153.376.804-80
14	ROSILDA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	056.305.434-40
15	SILVANA RODRIGUES DE MELO	370.180.808-27
16	VALDENICE MARIA BATISTA AGOSTINHO	109.875.564-28
17	VANUSA DO NASCIMENTO SANTOS	045.865.944-46

Portaria/SEDUC Nº 14.175/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000048554/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Professor José Moacir Teófilo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.175/2026
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.3

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	CLEVERTON FERNANDO SILVA SANTOS	168.291.384-85
2	EDNALDO FRANCISCO SILVA	077.827.604-02
3	ELENILDA MARIA DA SILVA	827.340.464-15
4	EMILAINE CINTIA NERE LOPES	065.926.374-20
5	EVILANIA DA SILVA LIMA	106.197.024-86
6	EZEQUIEL TENORIO BARBOSA	038.239.524-71
7	FERNANDA DA COSTA CAVALCANTE	080.152.904-22
8	JAYME FLORENTINO BARBOSA	171.310.714-71
9	JHONY MARQUES DA SILVA	155.443.244-84
10	JOANA DARC LIMA SILVA	058.679.444-17
11	JOSE AILTON DOS SANTOS	802.553.374-34
12	JOSEFA ADRIANA SANTOS SILVA	101.018.647-79
13	JOSEFA ROSE MARY DOS SANTOS ROCHA	282.391.538-95
14	MARCIO ROBERT BARBOSA DE FARIAS	077.878.544-05
15	NELZA MARIA DA SILVA	070.604.824-58
16	RAFAELLA KARLA DA SILVA	139.242.454-28
17	SAMUEL ALVES DE ABREU OLIVEIRA	094.483.154-06
18	STEPHANNY AMANNDA DOS SANTOS SILVA DIAS	168.013.404-33
19	VALERIA DUARTE SANTOS	265.179.848-79
20	VERANEY ALVES	036.735.734-89

Portaria/SEDUC Nº 14.180/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000048227/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Manuel Lúcio da Silva, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.180/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.3

Nº	NOME	CPF
1	ANA CLARA PAULINO DA SILVA	170.011.854-42
2	ANA PAULA DA SILVA	016.384.874-21
3	ANDRESSA GOMES DOS ANJOS	109.978.184-17
4	BRUNA FERREIRA DA SILVA	163.461.984-67
5	BRUNO TENÓRIO DOS SANTOS	150.169.614-92
6	CAMILA FERREIRA DA SILVA	119.798.294-97
7	CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS	137.643.774-02

8	EDUARDO BISPO DOS SANTOS BARBOSA	152.083.814-00
9	EZEQUIEL CRISTOPHER MONTEIRO DA SILVA	142.815.524-48
10	FÁBIO BISPO DA SILVA JUNIOR	177.714.514-70
11	GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DE MELO	153.073.864-43
12	JANAINA LIMA DE CASSIA	112.984.464-14
13	JEAN DOS SANTOS DE MELO	021.883.604-00
14	JENNIFER SILVA NOGUEIRA	147.130.084-60
15	JUSSARA SOUSA DA SILVA	151.915.534-46
16	KASSANDRA MARIA DOS SANTOS	144.079.764-11
17	KEITYELEN SALVINA COELHO DE LIMA	113.551.781-93
18	LOURDES KELLY SOUSA REIS	135.678.394-54
19	LUANA DE OLIVEIRA LINO	080.130.454-71
20	LUANA MARIA DOS SANTOS	168.746.574-61
21	LUCAS FLOR DA SILVA	116.470.304-80
22	LUCIENE DA SILVA	842.945.584-15
23	NAYANE ESTEFFANY DE LIMA SILVA	079.236.955-63
24	ROBSON LEONARDO LIMA SANTOS	176.026.394-05
25	ROSY KELLY LIMEIRA DA SILVA	114.794.744-95
26	VÍCTORIA LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	114.602.714-16

Portaria/SEDUC Nº 14.173/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000041588/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Valdecy Gomes de Vasconcelos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.173/2026
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2024.2

Nº	Aluno(a) Concluinte	CPF
01	TUANE MARIA DA SILVA	154.862.204 - 48

Portaria/SEDUC Nº 14.177/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000048899/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação da Aluna da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.177/2026
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2025.4

Nº DE ORDEM	NOME	CPF
01	LOURDES SANTOS DE BARROS	533.484.864-91

Portaria/SEDUC Nº 14.176/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000045545/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos Alunos da Turma de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Domingos Moeda, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Novembro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.176/2026
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.3

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
01	ADENIDE RICARDO DOS SANTOS	278.232.918-94
02	ATANIEL LUIS DA SILVA SANTOS	150.836.554-70
03	CRISTINA GONÇALVES	081.082.944-44
04	FRANCIELE TORRES DA SILVA	151.739.314-00
05	JOÃO CARLOS HERMINIO DE OLIVEIRA	116.920.544-57
06	JOSEANE VIEIRA CORREIA	089.704.614-50
07	JOSELIA DA SILVA SANTOS	152.468.544-50
08	JOSE VIEIRA LIMA	739.783.964-91
09	JULIANO LIMA DOS SANTOS	041.713.214-09
10	KATIANE FERNANDES DE SOUZA	106.204.634-06
11	LAIS DOS SANTOS NASCIMENTO	111.750.904-41
12	LARISSA DOS SANTOS CARDEAL	152.371.574-08
13	LAURA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	152.479.954-81
14	LEANDRO BARBOSA CAMPOS	160.211.614-83
15	MARCOS HENRIQUE LACERDA	054.969.614-83
16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	148.518.484-39
17	MARIA APARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA	131.505.664-01
18	MARIA CICERA NUNES	047.466.794-44
19	MARIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO	011.981.894-95
20	MARIA FRANCISCA SILVA DE BARROS	122.279.694-58
21	MARIA LEANDRA DOS SANTOS	060.850.184-01
22	MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	081.607.034-22
23	MARIA SANDRA DE LACERDA DA SILVA	081.297.444-14
24	MARIZA TERTULIANO DE OLIVEIRA	123.669.544-50
25	NATANIELE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	152.992.134-17
26	VALDENICE BEZERRA DOS SANTOS	151.777.904-95
27	ZELIA MARIA DE BARROS LIMA	049.472.994-52
28	ZENILDA ANGELINA DA SILVA	080.747.844-01

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 2010/2026

ALTERA A PORTARIA SEFAZ Nº 2049/2024, QUE DESIGNA E LOTA SERVIDORES FISCAIS PARA SETORES E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e conforme consta nos autos do Processo nº E:01500.0000039000/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam lotados nas Chefias e Grupos de Trabalho da Gerência de Fiscalização de Estabelecimento - GEFIS, os servidores abaixo discriminados:

Gerência de Fiscalização de Estabelecimento - GEFIS
82102 - Juliana Jatobá Soares Coutinho - Gerente

Chefia de Programação e Acompanhamento da Ação Fiscal- CPAF
288 - Matheus Dutra Brasil - Chefe

GT Monitoramento Integrado
Matrícula/ Servidor
291 - João Pedro Santos Silva - Líder
290 - Robert Fred Gomes Azevedo

Chefia de Execução da Ação Fiscal - CEAF
201375- Cicero Antonio Lima Lopes - Chefe

GT Materiais de Construção e Agropecuária
Matrícula/ Servidor
81925 - Allan Kaio Antunes da Silva - Líder
279 - Gabriela Silvestre Medeiros de Almeida

GT Magazine
Matrícula/ Servidor
201 - Pedro Pereira da Silva - Líder
82086 - Darciano Negrão Ferreira
307785 - Williamson de Lima Santos

GT Automotivo e Transporte
Matrícula/ Servidor
209 - João Cleber Monteiro Almeida - Líder
24293 - Ozeas Tavares da Silva
19902 - Alexandre Moreira de Menezes

GT de Controle de Procedimentos Fiscais
Matrícula/ Servidor
600305 - Annabel de Teixeira Lopes - Líder
29219 - Marcos Fernandes de Lima
52901 - José Aldo da Silva
30714 - João Carlos Correia de Arruda
54524 - Arluzenildo Barros
138614 - Telma Gean Batista Doria de Souza

GT Comércio Eletrônico e DIFAL
Matrícula/ Servidor
81984 - Valmir Sampaio Ribeiro - Líder
600306 - Wesley Serbim Umbelino

GT Bebidas e Cigarros
Matrícula / Servidor
169 - Isadora Nogueira de Araujo Lameiras - Líder
82.062 - João Clemente Vasconcelos Junior
81983-2 Marco Aurélio Galvão de Lira
GT Supermercados e Alimentação
Matrícula/ Servidor
600336 - Sérgio Augusto Costa Ferreira - Líder
196 - Danillo Barros Cordeiro
188 - Andrety Bruno Elias Teixeira
820075 - Abelardo Saboia Garcez Junior
557 633 - Eduardo Souza de Carvalho

GT Medicamentos
Matrícula/ Servidor
224 - Leonardo Paiva - Líder
19999- Antônio Marcilio de Arruda Pereira
82051 - Jaime Roberto Campos Vieira dos Santos

GT Usina e Postos de Combustíveis
Matrícula/ Servidor
297 - Heitor de Aragão Batista - Líder
28781 - Rosivaldo Rolim Vieira

GT CIAP
Matrícula/ Servidor
2712- Letícia Cavazzani Duarte - Líder
6003109 - Lívia Maria Vieira da Silva

Art. 2º Ficam lotados nas Chefias e Grupos deTrabalho da Gerência de Fiscalização Especial - GEFE, os servidores abaixo discriminados:

Gerência de Fiscalização Especial - GEFE
187- Bruno Passos Neves dos Santos - Gerente

Chefia de Auditoria Fisco-contábil
Matrícula/ Servidor
230-5-Luis Gustavo Sousa Carvalho - Chefe
82079 - Carlos Tenório Gameleira
184 - Larissa Aparecida Lima Silva

Chefia do Comércio Exterior - COMEX
Matrícula/ Servidor
82139 - José Bezerra Pereira Junior - Chefe
52892 - Angela Maria T. de Freitas Silva
600325-Djalma Gaudêncio da Silva Filho
51555 - Elizabete Higino da Silva
54425 - Jacque Damasceno Pereira
138274- Marino Florentino dos Santos
20228-2 -Ana Paula Carneiro de Araujo Almeida
186359-1 Newton Fialho Barreto

Chefia Incentivos Fiscais
Matrícula/ Servidor
180- Yuri Mastrianni Lima Furtado - Líder
176-Augusto Grassi Duarte
177 - Camila Lima Leite
82099 - Flávia Mastrianni Lima
82155-Maria Betânia Bento Vitorino
216-Maria Helena Souza d eFigueiredo
81874 - Neyton Costa Carvalho
600308- Silvia Holanda Carvalho
82039 - Dilson Buenos Aires Filho

GT Petróleo, Gás, Combustíveis e Lubrificantes
Matrícula/ Servidor
82122- Vinicius Leal Dantas - Líder
82154 - Gilberto Barboza de Lima
272 - Ticiano Silva Barboza
81987- Valéria Torres Cotrim

GTServiço de Comunicação e Energia Elétrica
Matrícula/ Servidor
82161-Kevlemn Souza Gouveia Nóbrega - Líder
213 - Fabrício Mendes de Sousa Oliveira
82203- Marcelo Henrique Motter

GT Químicos e Plásticos
Matrícula/ Servidor
82160 - Marcos Almeida da Silva - Líder
81903 - José Candido Barreto de Miranda Junior

Art. 3º Ficam lotados nas Chefias e Grupos de Trabalho da Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito - GEOT, os servidores abaixo discriminados:

Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito - GEOT
Matrícula/ servidor
820504 - Ozias José de Alencar - Gerente
207-0 - Frederico Simkevicius Gabriel

Chefia de Fiscalização Interna - CFI
Matrícula/ servidor
82136-5 - Paulo Iran Teles - Chefe
223 - Linaynne Batista de Alcântara Barros
821578 - Adriana Maria Silva Pereira
820539 - Girlene Melo das Neves
600361 - João Matias Cruz Vieira
820914 - Carlos Alberto Santos Teixeira
9558-3 - Ângela dos Anjos Andrade Carvalho

Chefia de Operações Estratégicas - COE
Matrícula/ servidor
821446 - Jorge Henrique V. de Albuquerque - Chefe
197 - Danilo Pereira Falcão
820253 - Fábio Wanderley Correia de Mello
821322 - João Luis Siqueira de Albuquerque
204 - Lucas Freitas Arruda
212-7 - Wilton Borges Ferreira
81842 - Ricardo Christiano Petersen
81862 - Francisco Carlos de Alexandria
82141 - Audalio Marinho Neves

Chefia de Fiscalização de Fronteiras - CFF
82143 - Alexandre Campos Rull - Chefe
82158 - Jones Francisco de Azevedo
82094 - Djario Alexandre Galindo
82084 - Patricia de Cassia Pereira Barbosa
82047 - Cibele Cavalcanti de Macedo
82148 - Cid Pereira Dantas
16415 - Ailson Santiago de Melo
82014 - Andre Luis Salgado Gandolfo
81971 - Sormani Sergio de Carvalho Cerqueira
5382 - Luiz Carlos Ferreira da Costa
82125 - Gilvan Freire Clementino
52886 - Jose Barbosa Filho
82004 - Benedito Carneiro da S. Junior
82173 - Fernando Jorge de Araujo Silva
82036 - Paulo Roberto M. do Santos
82074 - Fernando de Lima Lisboa
81849 - Joana Cristina Martins Sodre da Mota
81992 - Helder de Moraes Ramos
82060 - Arleide Cardoso Oliveira
600301 - Nilton Kaczawa dos Santos
81974 - Mauro Assis Xavier
82140 - Agnaldo Monteiro de Lima
82098 - Sergio Antonio Barbosa de Figueiredo
82085 - Jair Flávio Ferreira Passos
82138 - Maria Leda C. de Andrade
82071 - Rita de Cassia Alves Correia
82033 - Jedilvan Braga Barbosa
81877 - Paulo Alberto Macedo Pinto
600333 - Waldemar Araujo de Santa Cruz Oliveira
82093 - Helvecio Fracasso
82031 - Jose Fernandes Alves
82064 - Juarez Pininga P. de Azevedo
225 - Cassio Shividerski
81932 - Erivan Pinto Trindade
52885 - Francisco Xavier Feitosa Falcao
82150 - Lysia Menezes Gurgel Dantas
82069 - Paulo Roberto de Rezende Abrahao
5797 - Sandrino Ramos Pereira
82065 - Fabricio Reis Montargil
82002 - Jonas Camara e Silva Junior
82111 - Maria Helena Pimentel Lins e Silva
82032 - Adriano Galindo Castor
82171 - Charles da Costa Matias
81889 - Evandro Gomes Nadir
28637 - Luiz Antonio Alves Barreto
82045 - Josiel Xavier da Silva
81853- Janaina Freitas de Souza Bomfim
81813 - Ronaldo de Carvalho Maniçoba
82008 - Nelson Claudio Madeira Soares Sobrinho
600356 - José Noberto Tenório do Nascimento
51602 - Wellington Vasconcelos de Souza
5797- Ariosvaldo da Silva Bomfim
81932 - Gilberto Pereira de Souza Bastos
82002 - Jacinto Martins de Almeida
82060 - José Tadeu Patriota de Oliveira
82064 - Jose Teixeira de Oliveira
82098 - Mauricio Araujo de Oliveira
819417 - Leandro Ricardo Sales
1863532 - Herick Lucena Carlos
1863521 - Otoni Lima Bezerra

GT monitoramento de operações de trânsito
82078 - Roberto da Costa Freire - Chefe
167 - Cristiano Nunes de Castro
203386 - Luiz Antonio Tenório Magalhães
820873 - Francisco Beserra Filho

Art. 4º As alterações de titularidade referente a 138614 - Telma Gean Batista Doria de Souza, produzem efeitos retroativos à 15 de Julho de 2026.

Art. 5º As alterações de titularidade referente a 600356 - José Noberto Tenório do Nascimento, produzem efeitos retroativos à 01 de Julho de 2026.

Art. 6º As alterações de titularidade referente a 9558-3 - Ângela dos Anjos Andrade Carvalho, produzem efeitos retroativos à 08 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de novembro de 2026.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Secretário Especial da Receita Estadual

Protocolo 1134388

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, nas Sessões Ordinárias nº 07 - realizada em 16/04/2024.

PROCESSO Nº: 1500-016868/2013; ANEXOS: 1500-014153/2013; 1500-028534/2013; 1500-012979/2015; e 1500-000527/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.19026-001
AUTUADA: OLIVEIRA&NOBRE ATACADISTA LTDA
CNPJ N°: 07.037.124/0001-90
CACEAL:24104592-4
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
JULGADORES PRESENTES: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO; JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR; MARCELO DA ROCHA SAMPAIO
PRESIDENTEDA SESSÃO DE JULGAMENTO: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
SESSÃO ORDINÁRINA Nº 07 - REALIZADA EM 16/04/2024

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 168/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESPECÍFICO RELATIVO ÀS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. DECRETO Nº 1.284/2003. RECURSO ORDINÁRIO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 90-A DA LEI Nº 5.900/96. MANUTENÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 1) Não há que se falar em cerceamento do direito de defesa quando assegurado ao sujeito passivo o acesso às provas que instruem os autos e as planilhas e documentos que fundamentam o lançamento informam com clareza os valores do crédito tributário exigido e a origem das operações objeto da autuação. 2) O ICMS específico incidente sobre as aquisições de mercadorias foi calculado mediante aplicação dos percentuais previstos no art. 5º, II, do Decreto nº 1.284/2003, de acordo com a atividade exercida pelo contribuinte e a origem das mercadorias, inexistindo o alegado erro na apuração do imposto. 3) Inexiste previsão no Decreto nº 1.284/2003 para aplicação, no cálculo do ICMS específico, da redução da base de cálculo prevista para os produtos da cesta básica, ressalvadas as hipóteses expressamente contempladas pela legislação. 4) Inaplicabilidade da penalidade prevista no art. 81 da Lei nº 5.900/96, uma vez que pressupõe a falta

de recolhimento do imposto quando os documentos fiscais relativos às respectivas operações tenham sido emitidos e regularmente escriturados nos livros fiscais próprios, circunstância não descrita no auto de infração. 5) O ICMS específico previsto no art. 5º do Decreto nº 1.284/2003, exigido por ocasião da entrada da mercadoria no Estado, constitui antecipação de parcela do imposto devido na saída subsequente, amoldando-se a falta de seu recolhimento à penalidade prevista no art. 90-A da Lei nº 5.900/96 para as hipóteses de substituição tributária ou de antecipação do tributo previstas na legislação. 6) Mantida a penalidade prevista no art. 90-A da Lei nº 5.900/96, equivalente a 100% (cem por cento) do imposto devido. 7) Recurso Ordinário conhecido e desprovido. Lançamento procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, em conhecer do Recurso Ordinário, por preenchidos os requisitos de admissibilidade; rejeitar as preliminares de cerceamento do direito de defesa e de erro na aplicação dos percentuais previstos no Decreto nº 1.284/2003; e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão CJ nº 19.993/2015 e julgando procedente o lançamento tributário.
Quanto à penalidade, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, fica mantida a multa prevista no art. 90-A da Lei nº 5.900/96, por se entender que o ICMS específico previsto no art. 5º do Decreto nº 1.284/2003, exigido por ocasião da entrada da mercadoria no Estado, constitui antecipação de parcela do imposto devido na saída subsequente, enquadrando-se, portanto, na hipótese de antecipação do tributo prevista no referido dispositivo sancionatório, vencida a Relatora, que votou pela reclassificação da penalidade para aquela prevista no art. 81 da Lei nº 5.900/96.
Em consequência, fica o sujeito passivo compelido ao recolhimento do crédito tributário no montante de R$ 38.688,16 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo R$ 19.334,08 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos) a título de ICMS e R$ 19.334,08 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos) a título de multa, devendo o crédito tributário ser atualizado na data de sua liquidação.
Após o trânsito em julgado administrativo, caso o crédito tributário não seja recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, deverão os autos ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, nos termos do art. 89 da Lei nº 6.771/2006 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.
Por fim, destaca-se, ainda, que a notificação deve ser realizada em nome do sujeito passivo nos termos do art. 11, caput, da Lei 6.771/06, tendo em vista sua situação cadastral ativa.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
Relatora
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 18 de novembro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Processos e Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1133905

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 68 - realizada em 20/10/2026.

PROCESSO Nº: 1500-501056/2025 (PROTOCOLIZADO EM 09/12/2025 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 80.00000.633 (LAVRADO E PROTOCOLIZADO EM 09/12/2025)
AUTUADA: VITÓRIA COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA
CNPJ: 13.334.049/0001-22
CACEAL: 24244463-6
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO E VICTOR PONTES DE MAYA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA Nº 68 - REALIZADA EM 20/10/2026

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 127/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. MULTA POR FALTA DE ESCRITURAÇÃO, NA EFD, DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA (NF-E E NFC-E) - MALHA FISCAL - PERÍODOS DE 02/2020 A 05/2025 (ART. 50, II, DA LEI Nº 5.900/96; PENALIDADE DO ART. 107 DA MESMA LEI). DECISÃO SINGULAR QUE NÃO CONHECEU DA DEFESA INTEMPESTIVA E DECRETOU A REVELIA. 1) RECURSO ORDINÁRIO. PETIÇÃO COM REFERÊNCIA, NO CABEÇALHO, A OUTRO PROCESSO E A OUTRO AUTO DE INFRAÇÃO DA MESMA AUTUADA - ERRO MATERIAL - PROTOCOLO VINCULADO A ESTES AUTOS E CONTEÚDO IDÊNTICO AO DA DEFESA. TEMPESTIVIDADE - 15º DIA ÚTIL EM 30/06/2026, DATA DO PROTOCOLO. ASSINATURA DIGITAL DA PRÓPRIA AUTUADA - LEGITIMIDADE. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. CONTRA A DECISÃO QUE NÃO CONHECE DA DEFESA E DECRETA A REVELIA, COM EFEITO DE DECISÃO FINAL (ART. 13 DA LEI Nº 6.771/06), CABE APENAS A IMPUGNAÇÃO AO NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA (ART. 5º, § 2º; ART. 14, II E § 1º; ART. 23, § 4º), CUJO OBJETO É A PRÓPRIA TEMPESTIVIDADE. PETIÇÃO QUE NÃO ATACA A CONTAGEM DO PRAZO NEM INVOCA CAUSA DE SUSPENSÃO OU DEVOLUÇÃO, LIMITANDO-SE A RENOVAR O MÉRITO (BOA-FÉ, REGULARIZAÇÃO POSTERIOR E PROPORCIONALIDADE DA MULTA). FUNGIBILIDADE INAPLICÁVEL - AUSÊNCIA, NA PEÇA, DA SUBSTÂNCIA DA IMPUGNAÇÃO CABÍVEL. MATÉRIA IMPUGNADA NÃO DECIDIDA E MATÉRIA DECIDIDA NÃO IMPUGNADA (ART. 46, §§ 1º E 2º, I). FALTA DE CABIMENTO E DE DIALETICIDADE - NÃO CONHECIMENTO (ART. 17, § 1º). ACÓRDÃOS NºS 86/2025 E 87/2025 DA 2ª CÂMARA E 011/2017 DA 1ª CÂMARA. 3) REGISTRO - INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA OBJETIVA E CORRETAMENTE APURADA: CIÊNCIA DO AUTO EM 12/12/2025 - PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS (ART. 9º, NA REDAÇÃO DA LEI Nº 8.939/2023) - TERMO FINAL EM 27/02/2026 - PROTOCOLO EM 01/03/2026. REVELIA MANTIDA - RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - PROCESSO ENCERRADO NESTA INSTÂNCIA (ARTS. 13, 14, § 2º, E 17). 4) RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. DECISÃO Nº 117/2026 MANTIDA. REVELIA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 1500-501056/2025, em que figura como autuada VITÓRIA COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA. (CACEAL 24244463-6; CNPJ 13.334.049/0001-22), referente ao Auto de Infração nº 80.00000.633, em sede de Recurso Ordinário,
ACORDAM os Membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/AL, por UNANIMIDADE de votos, em NÃO CONHECER do recurso ordinário de fls. 178/180, por inadequação da via eleita e por não impugnar o único fundamento da decisão recorrida - a intempestividade da defesa e a consequente revelia (art. 13; art. 14, II e § 1º; art. 17, § 1º; art. 23, § 4º; e art. 46, §§ 1º e 2º, I, da Lei nº 6.771/06) -, mantendo-se íntegra a Decisão nº 117/2026 da Gerência de Julgamento, que não conheceu da defesa por intempestividade e decretou a revelia do sujeito passivo, com o reconhecimento da obrigação tributária (art. 13 da Lei nº 6.771/06), nos termos do voto do Relator.
Assentou-se, em síntese, que: (i) a petição de fls. 178/180, embora refira outro processo e outro auto de infração da mesma autuada, foi protocolada nestes autos e corresponde ao conteúdo da defesa, tratando-se de erro material; é tempestiva (15º dia útil em 30/06/2026) e foi assinada pela própria autuada; (ii) contra a decisão que não conhece da defesa e decreta a revelia, com efeito de decisão final, a lei assegura apenas a impugnação ao não conhecimento da defesa, cujo objeto é a tempestividade, e a petição não ataca a contagem do prazo nem invoca causa de suspensão ou devolução, limitando-se a renovar alegações de mérito - boa-fé, regularização posterior e proporcionalidade da multa - que não se devolvem a este Tribunal (art. 46, § 1º); (iii) não cabe o recebimento por fungibilidade, porque a peça não contém, em sua substância, a impugnação cabível, faltando-lhe cabimento e dialeticidade; e (iv) a intempestividade da defesa - cientificada do auto em 12/12/2025, a autuada só a protocolou em 01/03/2026, após o termo final de 27/02/2026, apurado em dias úteis com a suspensão de 20/12 a 20/01 (art. 9º, caput e § 3º) - é objetiva e está corretamente apurada, de modo que, mantida a revelia, o processo se encerra nesta instância (arts. 13, 14, § 2º, e 17).
Fica mantida a condenação do sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 58.179,90 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos), a título da multa prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/96, a ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, com atualização monetária e acréscimos legais.
A intimação deve ser dirigida ao sujeito passivo, cuja inscrição estadual se encontra ativa (fls. 5 e 167).
Faculta-se, ainda, a interposição de recurso especial, nos termos do artigo 47, da Lei nº 6.771/06.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para

cobrança judicial, conforme determinam os arts. 20-A, 50, p.único,e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.
Publique-se. Intime-se.

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Relator
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 18 de novembro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Processos e Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1133906

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 69 - REALIZADA EM 14/10/2026.

PROCESSO Nº: 1500.501280/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.96298-002,
AUTUADA: MAGAZINE LUIZA S/A
CACEAL: 24731017-4
TIPO: Recurso Ordinário
RELATOR: Ivan Chaves de Almeida
JULGADORES PRESENTES: Márcia Maria Barros Barbosa, Carlos Henrique de Lima Cosmo e Lucas Teles Bentes
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA: Marcos José Dattoli de Souza
SESSÃO ORDINÁRIA e-PAT Nº 65/2026 - 14.10.2026

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 129/2026

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. CONSIGNAÇÃO ESCRITURAL DE CRÉDITO INDEVIDO/INEXISTENTE (ESTORNO DE DÉBITO DE ICMS-ST SEM RESPALDO). PENALIDADE ISOLADA (ART. 121-A DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/1996). 1. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL REJEITADA: AUSÊNCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO. INCIDÊNCIA DO ART. 173, I, DO CTN E SÚMULA 555 DO STJ. 2. QUESTÃO INSTRUTÓRIA PRELIMINAR: IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO DE PROVAS PRODUZIDAS OU DISPONIBILIZADAS FORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (e-PAT). IMPOSSIBILIDADE DE EXAME DE LINKS EXTERNOS, MÍDIAS NÃO HOMOLOGADAS E E-MAILS PRIVADOS. INCUMBÊNCIA EXCLUSIVA DO SUJEITO PASSIVO DE INSTRUIR OS AUTOS VIRTUAIS COM PROVA DOCUMENTAL VÁLIDA, LEGÍVEL E TEMPESTIVA. IMPERATIVO DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DE AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE, TEMPORALIDADE E NÃO-REPÚDIO (ARTS. 6º-A, 6º-B E 6º-C DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/2006). 3. MÉRITO: HIGIDEZ DO LEVANTAMENTO FISCAL E DA CAPITULAÇÃO LEGAL. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO NÃO ELIDIDA. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário interposto pela autuada MAGAZINE LUIZA S/A para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão EPAT GJ Nº 111/2026 proferida em primeira instância que julgou o LANÇAMENTO PROCEDENTE.
Fica mantida a exigência do crédito tributário, no valor de R$ 37.201,16 (trinta e sete mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos), referente ao Auto de Infração nº 70.96298-002, à penalidade isolada aplicável nos termos do art. 121-A da Lei Estadual nº 5.900/1996.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Relator
MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
Presidente 1ª Câmara do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 18 de novembro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Processos e Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1133918

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº E:01500.0000029494/2026 - BRILIANS ADELMO FERREIRA - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 1190/2026 SEFAZ-SURE (doc. 42882732), que homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ CIPVA (doc. 42185180), exarado pela Chefia de IPVA. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 22.992,06 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e seis centavos), por encontrar acolhida nos termos do art. 34, item I, da Lei nº 6.555/2004., para que a restituição seja efetuada na forma de moeda corrente, nos termos do artigo 63, II, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, II, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT). Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 18 de novembro de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Assessora Especial do Gabinete do Secretário.

Protocolo 1134180

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 10249/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037553/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9731/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000044489/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9727/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000042871/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10250/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000034363/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9732/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037883/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9726/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000047472/2025,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9728/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000041346/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8730/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000040271/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9733/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037961/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10245/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000035608/2026 ,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 13 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10247/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037249/2026
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 13 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 10246/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000045718/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 13 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1134124

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 364/2026- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000040074/2026.
Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 1518/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.016/2025.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF

sob o no. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.
CONTRATADA: A empresa SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.° 41.306.823/0001-27, e estabelecida Estrada Francisco da Cruz Nunes, n° 9213, Sala 204, Itaipu Niterói/RJ, CEP: 24.340-000, Telefone: (21) 97208-8884, e seu endereço eletrônica: licitacoes@ socialinstrumentos.com.br, representada pelo senhor SHEHAR YAR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n° 064.*** ***_33.
Gestor do contrato: Sr.ª Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativa Interina da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.
Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (DIVERSOS) 13 INTENÇÃO - RP 255/2024, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL.
Data de Assinatura do contrato: 05 de novembro de 2026.
Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Data do término da execução do contrato: 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Valor Global do Contrato: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes;
Programa de Trabalho: 10.302. 1016. 5074 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Plano Orçamentário: 0669 - MODERNIZAR O PARQUE TECNOLOGICO DAS UNIDADES DE SAUDE
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1134272

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES
RESOLUÇÃO CES/AL Nº 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 270ª (ducentésima septuagésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,
Considerando o Art. 9º, da Lei nº 7.400/12, que preleciona que as deliberações do CES/AL, são consubstanciadas em Resolução, Recomendação e Moção;
Considerando o disposto nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 141/2012, que tratam da transparência, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a competência do Conselho Estadual de Saúde de exercer o controle social sobre a execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; Considerando a apresentação, pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU, do 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 2025;
Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Orçamento e Programação - COP, consubstanciada no Parecer nº 002/2026 - COP/CES/AL;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Parecer nº 002/2026 da Comissão de Orçamento e Programação - COP/CES/AL, que analisou o 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 2025, dando ciência ao pleno e apontando algumas recomendações.
Art. 2º O referido Parecer passa a integrar a presente Resolução, para todos os fins legais e administrativos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 33, de 04 de novembro de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Comissão de Orçamento e Programação - CES/AL
PARECER DA COP Nº 002/2026 - COP/CES/AL
CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão de Orçamento e Programação (COP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA 2025, apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde, em cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012.
Os relatórios contemplam a execução das ações, metas e indicadores previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), permitindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito estadual.

ANÁLISE POR DIRETRIZ

Diretriz I:
Meta 1.2.4 - Vigilância Alimentar e Nutricional: apresentou desempenho inferior à meta ao longo dos três quadrimestres, com oscilação dos resultados e sem aproximação do parâmetro estabelecido, evidenciando fragilidade persistente já apontada no 1º RDQA.
Meta 1.2.3 - Cobertura do Programa Bolsa Família: apresentou evolução gradual, porém, não atingiu a meta anual, mantendo-se como indicador crítico ao longo do exercício.
Meta 1.3.1 - Esquistossomose: manteve índices acima do parâmetro esperado durante todo o período analisado, sem evidência de redução consistente.
Meta 1.6.1 - Letalidade por leptospirose: apresentou resultado significativamente superior à meta estabelecida, configurando situação de alta relevância sanitária.
Diretriz II:
Meta 2.2.2 e 2.2.3 - Mamografia e Citopatológico: apresentaram baixa cobertura ao longo do exercício, com melhora apenas no último quadrimestre, indicando resposta tardia e insuficiente para o alcance das metas pactuadas.

Diretriz VII:
Meta 7.1.2 - Planejamento municipal: apresentou queda significativa em relação ao 1º RDQA, evidenciando fragilidade no apoio institucional aos municípios e dificuldades na adaptação às exigências dos instrumentos de planejamento.
Diretrizes III, IV, V, VI e VIII:
Observa-se que, embora não tenham sido evidenciadas criticidades expressivas nos indicadores apresentados, há limitações quanto à clareza, mensuração e detalhamento das informações, o que dificulta uma avaliação mais precisa pelo controle social, especialmente no que se refere à vinculação entre planejamento, execução e resultados.

ENCAMINHAMENTOS

Apresentar plano de ação específico para os indicadores que permaneceram abaixo da meta ao longo dos três quadrimestres;
Aprimorar a qualidade, tempestividade e consistência dos dados informados nos sistemas oficiais;
Fortalecer o apoio técnico e institucional aos municípios, especialmente quanto à execução das ações e alimentação dos sistemas de informação;
Estabelecer estratégias efetivas para superação das fragilidades já apontadas em pareceres anteriores;
Garantir maior integração entre planejamento, execução orçamentária e resultados, de modo a qualificar o processo de monitoramento e avaliação pelo controle social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que diversos indicadores apontados como críticos no Parecer referente ao 1º RDQA 2025 permaneceram abaixo das metas ao longo do 2º e 3º quadrimestres, evidenciando a persistência de fragilidades estruturais na execução das ações.
Verifica-se ainda a recorrência de justificativas relacionadas à alimentação dos sistemas, limitações municipais e fatores operacionais, sem a devida apresentação de medidas efetivas de superação, o que compromete a capacidade de resposta da gestão.
Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Programação (COP) manifesta-se pela CIÊNCIA ao 2º e 3º RDQA 2025, com ressalvas quanto à execução das metas já evidenciadas em Pareceres anteriores.
Ana Paula Genovezzi Vieira Bassoli
Charlles Peterson Andrade de Omena
José Francisco de Lima
Nestor Rozendo de Paula Neto
Renilda dos Santos Barreto
Juliana Vasconcelos Lyra da Silva
Paola Leonardo Cavalcanti
José Roberto dos Santos
José Nilo de Melo
Alann Fabrício de Melo
José Geraldo de Araújo

Protocolo 1134307

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CES/AL Nº 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 270ª (ducentésima septuagésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,
Considerando o Art. 40, da Lei nº 7.400/12, que preleciona que as deliberações do CES/AL, são consubstanciadas em Resolução, Recomendação e Moção;
Considerando a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL da Secretaria de Estado da Saúde, a qual estabelece como competência do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, em seu artigo 3º - inciso IV – analisar, discutir e apreciar o Relatório de Gestão Anual da Secretaria de Estado da Saúde com a prestação de contas trimestral e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, com acompanhamento de assessoria especializada;
Considerando a Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012 - Da Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde, Quinta Diretriz - aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete: inciso VI "anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão; Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), Capítulo V – DA ESTRUTURA, Seção III - Das Comissões, Art. 11 - São atribuições das Comissões Permanentes: inciso II – a) Orçamento e Programação: Acompanhar o processo de execução orçamentária, financeira e de planejamento da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU: Balancetes; Relatório de Gestão Anual; SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde);
Considerando o parecer COP 004/2026, da Comissão de Orçamento e Programação – COP/CES que recomenda a aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2025, indicando algumas recomendações;
Considerando a apresentação, pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU dos dados referentes ao RAG 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Parecer nº 004/2026 da Comissão de Orçamento e Programação - COP/CES/AL, que recomenda a aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2025, indicando algumas recomendações.
Art. 2º O referido parecer passa a integrar a presente Resolução, para todos os fins legais e administrativos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 34, de 04 de novembro de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PARECER 004/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026
Relatório Anual de Gestão 2025 – RAG 2025

INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento e Programação (COP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL), instrumento de gestão que consolida os resultados alcançados no exercício, demonstrando a execução das ações, metas e recursos previstos na Programação Anual de Saúde (PAS).

A presente análise fundamenta-se nas competências atribuídas aos Conselhos de Saúde pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelecem a participação do controle social no acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde e dos instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, compete à COP assessorar o Pleno na análise dos instrumentos de gestão do SUS, examinando aspectos relacionados ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde, bem como a aplicação dos recursos financeiros destinados ao setor.

Para a elaboração deste Parecer, foram considerados os resultados apresentados no Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, a Programação Anual de Saúde (PAS 2025), os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (1º, 2º e 3º RDQA 2025), bem como os pareceres técnicos anteriormente emitidos por esta Comissão, buscando verificar a coerência entre o planejamento realizado, a execução das ações, o desempenho dos indicadores e a aplicação dos recursos públicos.

As Diretrizes III, IV e V não apresentaram, na análise realizada por esta Comissão, indicadores com criticidades relevantes que justificassem apontamentos específicos neste parecer, sem prejuízo do acompanhamento contínuo de sua execução.

Dessa forma, o presente parecer tem por finalidade subsidiar a apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, apresentando as análises, observações e recomendações decorrentes da avaliação realizada por esta Comissão.

DIRETRIZ I – Vigilância e Atenção à Saúde

Esta diretriz trata da integração das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde e já havia sido apontada pela COP como a mais preocupante nos pareceres dos RDQA's ao longo do ano.
Indicadores críticos:

INDICADOR	META	RESULTADO
Letalidade por Leptospirose	13,28	27,58*
Schistosoma Mansoni	3,00	4,23
Cura da Tuberculose	75%	50,30%
Vigilância Alimentar e Nutricional	50%	30,54%

Acidente com Material Biológico	50%	29%
Vacinas selecionadas (<2 anos)	50%	25%

Resultado constante no DigiSUS, objeto de ressalva e recomendação de retificação nos Registros desta Comissão.

A Comissão observa que os indicadores supracitados já haviam sido objeto de apontamento nos pareceres referentes ao 1º, 2º e 3º RDQA 2025, permanecendo abaixo das metas pactuadas ao final do exercício. Tal cenário evidencia a necessidade de fortalecimento urgente das estratégias adotadas pela gestão, especialmente nas áreas de imunização, vigilância alimentar e nutricional, controle da tuberculose e enfrentamento das doenças de relevância epidemiológica.

DIRETRIZ II – Rede de Atenção à Saúde Indicadores de atenção:

INDICADOR	META	RESULTADO
Mortalidade Prematura por DCNT	329,5	442,89
Tempo Resposta SAMU	29,35	31,68

Embora a SESAU destaque resultados positivos em transplantes e atendimento às vítimas, o indicador de mortalidade prematura por doenças crônicas não transmissíveis apresentou resultado superior ao parâmetro esperado.

Considerando que as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) representam uma das principais causas de mortalidade no Estado, recomenda-se o fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de fatores de risco e ampliação do acompanhamento longitudinal dos usuários pela Atenção Primária à Saúde.

DIRETRIZ VI – Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Resultado constante no DigiSUS, objeto de ressalva e recomendação de retificação nos Registros desta Comissão:

√ Humanização;

√ Educação Permanente;

√ Atendimento ao Servidor.

A Comissão registra com satisfação o alcance das metas previstas nesta diretriz, destacando a relevância da continuidade e do fortalecimento das ações de valorização dos trabalhadores, educação permanente e humanização dos serviços de saúde.

DIRETRIZ VII – Planejamento, Gestão Interfederativa e Controle Social Indicadores abaixo da meta:

INDICADOR	META	RESULTADO
Gestores Municipais presentes na CIR	50%	41%
Conselheiros Municipais Capacitados	35%	11,5%
Demandas da Ouvidoria Atendidas	96%	93,7%
Execução Orçamentária Geral	96%	91,84%

O resultado referente à capacitação dos conselheiros municipais merece destaque negativo. O percentual alcançado (11,5%) representa apenas cerca de um terço da meta prevista, demonstrando fragilidade nas ações de fortalecimento do controle social.

A COP ressalta que o fortalecimento do controle social constitui diretriz estruturante do SUS, razão pela qual recomenda especial atenção às ações voltadas à qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde e à participação social nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde.

DIRETRIZ VIII – Ciência, Tecnologia e Inovação.

Indicadores críticos:

INDICADOR	META	RESULTADO
Teleconsultorias	45%	40%
Pesquisas incorporadas ao SUS	30	0

A ausência absoluta de pesquisas incorporadas ao SUS merece registro específico deste colegiado. O resultado nulo demonstra a necessidade premente de fortalecimento da política estadual de inovação e fomento à produção do conhecimento científico aplicado à rede pública

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Sob o aspecto legal, as obrigações de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) foram cumpridas pelo gestor estadual. Conforme dados validados pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), o Estado de Alagoas aplicou 13,37% de suas receitas próprias no setor, cumprindo o mínimo constitucional exigido de 12%.

Em valores absolutos, foram aplicados R$ 2,242 bilhões, superando o piso mínimo exigido de R$ 2,096 bilhões e gerando um superávit de investimento de R$ 240,25 milhões (com margem de execução líquida orçamentária setorial de R$ 146 milhões acima do previsto inicialmente).

Contudo, a Comissão adverte que o estrito cumprimento do percentual constitucional não se refletiu integralmente na melhoria dos resultados assistenciais, tendo em vista o expressivo volume de indicadores estratégicos que permaneceram abaixo das metas pactuadas.

RECURSOS FEDERAIS FUNDO A FUNDO

O relatório consolida os principais repasses financeiros federais recebidos pelo Estado:

Média e Alta Complexidade (MAC)	R$ 635 milhões
Assistência Financeira Complementar (Piso da Enfermagem)	R$ 26 milhões
Emendas Parlamentares Incremento MAC	R$ 187 milhões
SAMU	R$ 7,2 milhões

Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)	R$ 2,2 milhões

Tendo em vista o montante expressivo, a COP destaca a importância de aprimorar os mecanismos de transparência e rastreabilidade da execução dos recursos oriundos de transferências federais e emendas parlamentares, permitindo a adequada correlação entre o financiamento, as ações executadas e os resultados finalísticos alcançados, em estrita consonância com os princípios da publicidade, eficiência e controle social.

AUDITORIA

A Comissão observa que o Relatório apresenta informações gerais sobre as auditorias realizadas pelo Sistema Estadual de Auditoria (SEA) e pelo Sistema Nacional de Auditoria (SNA).

Contudo, recomenda-se que os próximos relatórios tragam maior detalhamento técnico dos principais achados, das recomendações emitidas pelos órgãos de controle e das providências corretivas efetivamente adotadas pela gestão, de modo a ampliar a transparência pública e subsidiar de forma mais robusta o monitoramento exercido pelo controle social.

COERÊNCIA ENTRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

A Comissão realizou o cruzamento de dados entre o RAG 2025 e os relatórios quadrimestrais anteriores (RDQAs) para verificar a fidedignidade das informações repassadas ao Conselho. Constatou-se regularidade e consistência nos seguintes itens:

- Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (ICSAB - Meta 1.1.1): O RAG crava o resultado anual final em 49,89 (atingindo a meta de 50,50). O valor é exatamente o mesmo consolidado e celebrado no encerramento do 3º RDQA.
- Fratura de Fêmur em Idosos (Meta 1.1.2): O fechamento anual foi registrado em 20,35 no RAG, idêntico ao reportado no 3º RDQA, confirmando que o indicador ficou dentro do limite máximo de tolerância de 20,60.
- Acompanhamento do Bolsa Família (Meta 1.2.3): O RAG consolida a cobertura vacinal e nutricional do programa em 83,91%, batendo com o dado semestral estabilizado no final do ano.
- Pré-Natal do Parceiro (Meta 1.1.5): Registra o avanço progressivo dos municípios que realizam testes rápidos de HIV/Sífilis em 89,95%, mantendo a fidedignidade com o terceiro período de avaliação.
- Vigilância de Violência (Raça/Cor - Objetivo 1.4): O índice de fichas com

preenchimento válido no SINAN fechou em 97,10% no RAG, em linha com o patamar superior a 96% verificado desde o primeiro quadrimestre.

REGISTROS E RESSALVAS DA COMISSÃO:

A Comissão realizou o cruzamento de dados entre o RAG 2025 e os relatórios quadrimestrais anteriores (RDQAs) para verificar a fidedignidade das informações repassadas ao Conselho. Constatou-se regularidade e consistência nos seguintes itens:

a) Quanto ao indicador Taxa de Letalidade por Leptospirose (Objetivo 1.6), Observou-se uma inconsistência material na planilha eletrônica do DigiSUS, na qual consta o resultado anual de 27,58%. Entretanto, conforme os dados oficiais apresentados pela vigilância epidemiológica estadual, Alagoas registrou apenas 01 (um) caso confirmado e nenhum óbito por leptospirose no período, correspondendo à taxa real de letalidade de 0,00%. Assim, a COP aponta a necessidade urgente de retificação da inconsistência no sistema federal DigiSUS, devendo o resultado de 27,58% ser formalmente desconsiderado para fins de avaliação do desempenho assistencial.

b) Com relação ao indicador Razão de Tratamentos Odontológicos Concluídos (Meta 1.1.3), a pequena variação observada entre os percentuais apresentados no encerramento do 3º RDQA (49,03%) e no RAG (49,04%) mostra-se perfeitamente compatível com o reprocessamento natural das bases de dados, decorrente do envio posterior de produções municipais pelo sistema e-SUS APS, não configurando alteração relevante na análise do indicador.

c) Quanto às ações de promoção da equidade (Meta 1.2.1), a Comissão registra que a aparente redução do quantitativo de ações entre os relatórios quadrimestrais e o RAG decorre exclusivamente de uma alteração metodológica na forma de consolidação das informações dentro do DigiSUS, que passou a computar apenas ações educativas territoriais e materiais oficiais, sem caracterizar, portanto, supressão de metas anteriormente executadas.

RECOMENDAÇÕES À GESTÃO:

Considerando que as principais fragilidades identificadas neste Relatório Anual de Gestão já foram objeto de análise e recomendações nos pareceres emitidos pela Comissão sobre o 1º, 2º e 3º RDQA 2025, a Comissão entende que tais apontamentos permanecem válidos e devem ser rigorosamente observados pela gestão estadual.

Nesse sentido, a COP recomenda que a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas:

1. Implemente medidas efetivas para superação das fragilidades reiteradamente apontadas por esta Comissão, especialmente aquelas relacionadas à Diretriz I – Vigilância em Saúde, considerando que diversos indicadores permaneceram abaixo das metas pactuadas durante todo o exercício de 2025.
2. Fortaleça o apoio técnico e institucional aos municípios, promovendo maior integração entre Estado e gestão municipal, com vistas ao aprimoramento da alimentação dos sistemas de informação, da qualidade das notificações, dos registros assistenciais e da fidedignidade dos indicadores utilizados para o planejamento e avaliação das políticas públicas de saúde.
3. Aprimore a integração entre planejamento e execução orçamentária, fortalecendo a vinculação real entre os recursos públicos aplicados, as ações executadas e os resultados assistenciais alcançados, inclusive quanto aos recursos oriundos de transferências fundo a fundo e emendas parlamentares.
4. Amplie a transparência pública das informações constantes nos instrumentos de gestão, apresentando de forma mais detalhada os resultados das auditorias realizadas, as providências adotadas pela gestão frente aos achados e o detalhamento da execução financeira.
5. Fortaleça as ações de educação permanente, planejamento regionalizado e controle social, ampliando os processos de qualificação dos gestores, trabalhadores e conselheiros de saúde, de forma a contribuir para a melhoria contínua do monitoramento das políticas públicas.

CONCLUSÃO TÉCNICA DA COP

Após análise minuciosa do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, à luz da Lei Complementar nº 141/2012, da Programação Anual de Saúde – PAS 2025 e dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (1º, 2º e 3º RDQA 2025), a Comissão de Orçamento e Programação – COP verifica que o instrumento apresenta de forma clara e sistematizada as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, a execução orçamentária e financeira, bem como as informações referentes às auditorias e ao monitoramento dos indicadores de saúde.

Observa-se que o Estado cumpriu a aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde, apresentando a execução das metas e ações previstas para o exercício de 2025, preenchendo os requisitos legais e formais de elaboração e apresentação, o que viabiliza o acompanhamento e a fiscalização pelo controle social.

Contudo, a Comissão registra com preocupação que indicadores estratégicos e vitais permaneceram recorrentemente abaixo das metas pactuadas ao longo do exercício, especialmente aqueles vinculados à vigilância em saúde, imunização, vigilância alimentar e nutricional, controle de doenças transmissíveis, qualificação do controle social e inovação em saúde — aspectos que já haviam sido exaustivamente alertados nos pareceres dos RDQAs de 2025. Persistem, portanto, desafios estruturais importantes que demandam correção imediata por parte da gestão e monitoramento contínuo deste Conselho.

Diante do exposto, considerando o cumprimento integral dos parâmetros legais e orçamentários exigidos, mas ressalvando as fragilidades apontadas no desempenho de metas assistenciais e a necessidade de retificação dos dados de leptospirose no sistema oficial, a Comissão de Orçamento e Programação dá ciência ao Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 e recomenda ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde sua APROVAÇÃO COM RESSALVAS, vinculada ao cumprimento integral das recomendações constantes neste parecer.

É o parecer.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO (COP) CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS

José Francisco de Lima – Coordenador: _____

Renilda dos Santos Barreto – Relatora: _____

Charlles Peterson Andrade de Omena _____

Maria do Socorro Leão Santa Maria _____

Paola Leonardo Cavalcanti _____

José Nilo de Melo _____

Alann Fabrício de Melo _____

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034926/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL ESQUERDO, COM O FORNECIMENTO DE TODA A ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134149

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000035310/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: FERTILIZAÇÃO IN VITRO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134157

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000045541/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ENDOMETRIOSE PROFUNDA POR VIDEOLAPAROSCOPIA, COMPREENDENDO A RESSECÇÃO SEGMENTAR DO RETOSSIGMOIDE E A EXÉRESE DO FOCO DE ENDOMETRIOSE LOCALIZADO EM CICATRIZ UMBILICAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134242

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034987/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: MASTOIDECTOMIA RADICAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134249

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034892/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO ASSOCIADO AO IMPLANTE DE ANEL CORNEANO NO OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134273

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034826/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE HIPERTENSÃO PORTAL SINTOMÁTICA PÓSTROMBÓTICA (TROMBOSE DE VEIA PORTA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134276

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000035566/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: MAXILECTOMIA PARCIAL COM RECONSTRUÇÃO POR RETALHOS LOCAIS + OPME'S. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134277

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000033191/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: RECONSTRUÇÃO MULTILIGAMENTAR DE JOELHO DIREITO + REPARO DE MECANISMO EXTENSOR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134282

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000033873/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE TERAPIA ENDOSCÓPICA COM PLASMA DE ARGÔNIO (10 SESSÕES). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134289

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000009230/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LINFADENECTOMIA PÉLVICA POR VÍDEO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134298

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034737/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MASTOIDECTOMIA BILATERAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134301

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000048376/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ENDOSCÓPICA COM SEDAÇÃO E BIÓPSIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134304

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026

Processo Administrativo nº E: E:02000.0000050870/2026 Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, sito à Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/Alagoas, CEP n° 57.022-050.

NÚCLEO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de fins Educacional, Cultural, Profissionalizante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.275.191/0001-06, com sede à Rua Dep Siloe Tavares, nº 267, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-745; neste Ato, representada por REINALDO FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Industrial Climério Sarmento, 131. Apto 501, Jatiúca. Maceió - AL, portador da Cédula de Identidade nº 1.178.697 - SSP/AL e do CPF/MF nº 911.671.834-87.

Gestora do Acordo de Cooperação Técnica: Andrea Teresa de Melo Loureiro, CPF n° 060.739.694-65, Superintendente de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Objeto do Acordo de Cooperação Técnica: concessão de campo para "atividades acadêmicas", por intermédio do processo de Integração Ensino Serviço, a educandos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituição de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, das áreas de ciências da saúde, humanas, sociais, exatas, negócios e serviços, nos níveis de formação da Educação Técnica; da Educação Pós-Técnica; da Educação Tecnológica; da Educação de Graduação e da Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu) e dos Programas de Residências em Saúde; promovendo a articulação entre situações reais da vida e do trabalho, propiciadoras de aperfeiçoamento teórico e técnico/prático, cultural, científico e de relacionamento humano.

Data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica: 18/11/2026.

Prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação em DOE/AL.

Data de início da execução do Acordo de Cooperação Técnica: a partir da publicação deste extrato.

Data do término da execução do Acordo de Cooperação Técnica: 05 (cinco) anos,

a contar da publicação deste extrato.
Origem dos recursos: Não há transferência de recursos financeiros por partes dos acordantes, considerando a natureza do Acordo de Cooperação Técnica que se fundamenta na cooperação de comum acordo entre as partes, com vistas às práticas acadêmicas nas unidades assistenciais e/ou administrativas da Rede Estadual de Saúde. O Acordo de Cooperação Técnica possui natureza exclusivamente cooperativa, acadêmica e institucional, voltada à integração ensino-serviço e ao desenvolvimento de atividades práticas de formação profissional.
Signatários: GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Saúde de Alagoas, CPF nº 803.583.814-87, e REINALDO FERNANDES JÚNIOR, Diretor.

Protocolo 1134312

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034177/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECANALIZAÇÃO ENDOVASCULAR COM IMPLANTE DE STENTS + MATERIAIS E OPME's. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134313

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000038803/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: MICROCIRURGIA DO PLEXO BRAQUIAL ESQUERDO COM EXPLORAÇÃO, NEURÓLISE E ENXERTOS INTERFASCICULARES; MICRONEURORRAFIA MÚLTIPLA DO PLEXO NERVOSO; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE DA CLAVÍCULA ESQUERDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134314

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000040252/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CIRURGIA DE ENXERTO ÓSSEO PARA TRATAMENTO DE FISSURA LABIOPALATINA BILATERAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134315

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000039684/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: TIMPANOMASTOIDECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134318

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000038566/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO (CURETAGEM DA LESÃO, ENXERTIA E RECONSTRUÇÃO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134320

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000039903/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IODOTERAPIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134325

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034816/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CRANIOTOMIA COM RECONSTRUÇÃO CRANIANA E LIBERAÇÃO COM DESCOMPRESSÃO ORBITÁRIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134327

PORTARIA SESAU Nº 10.261, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 (Republicação por incorreção)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000025682/2026, resolve:
Art. 1º A Portaria SESAU nº 1.671, de 29 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Estabelecer para o ano vigente o valor de R$ 71.251.830,57 (setenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), destinado às despesas com ações e serviços públicos de saúde, referentes às unidades vinculadas à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, na forma estabelecida nos §§ 1º a 3º desta Portaria.
§ 1º O montante anual dos recursos da Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos) fica fixado em R$ 26.295.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado às unidades vinculadas à UNCISAL, e será distribuído conforme a seguinte estrutura:

Tipo de Repasse – Fonte 500	Valor mensal original R$	Acréscimo mensal (out/dez./2026) – R$	Acréscimo no Trimestre (out/dez./2026) – R$	Total anual 2026 – R$
Leitos Novos UTI/UCI – MESM (semhabilitação)	220.000,00	–	–	2.640.000,00
Assistência à Saúde	1.780.700,13	–	–	21.368.401,56
Tipo de Repasse – Fonte 500	Valor mensal Original – R$	Acréscimo mensal (out/dez./2026) – R$	Acréscimo no trimestre (out/dez./2026) – R$	Total anual 2026 – R$
CEDIM – programação original	315.000,00	–	–	3.780.000,00
CEDIM – aporte adicional temporário	–	165.000,00	495.000,00	495.000,00
TOTAL	2.315.700,13	165.000,00	495.000,00	26.295.000,00

(NR)"
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SESAU nº 1.671, de 29 de janeiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 31 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000039160/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA E POLIPECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134340

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000039391/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO: TRATAMENTO ENDOVASCULAR PARA CORREÇÃO DE ANEURISMA DA AORTA TORÁCICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134353

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESAU Nº 01/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, sediada na Avenida da Paz, 978, Jaraguá, Maceió-AL, CEP:57022-050, através deste, realiza a retificação da cláusula 6.1.4.3 e seguintes do Edital de credenciamento nº 01/2023 - Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de diagnóstico e tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Processo Administrativo nº E:02000.0000013140/2023, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 18 de Julho de 2023.
O Edital e demais documentos relacionados ao Chamamento público 001/2023 encontram-se disponíveis através do site www.saude.al.gov.br, na aba credenciamentos. Estando também disponível para solicitação, questionamentos e envio de documentações, através do e-mail: sesau.tea@gmail.com, além do número: (82) 3315-1103.
A retificação do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023/SESAU, será realizada na forma abaixo:
Onde se lê: 6.1.4.3 Comprovação de, no mínimo, os seguintes profissionais no quadro de funcionários: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Pedagogo, Musicista, Educador Físico e Nutricionista.
I - Para ser considerado apto a participar deste edital, o estabelecimento deverá prestar atendimento individual de no mínimo 02 (duas) a 05 (cinco) vezes por semana, a depender da avaliação multidisciplinar, devendo ser assegurado nesses dias o atendimento com: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Neuropsicólogo ou Psicólogo com formação nos métodos terapêuticos e áreas de estudo da ciência - Picture Exchange Communication System - PECs, Integração Sensorial, Treatmentand of Autisticand Related Communication Handicapped Children - TEACCH e Applied Behavior Analisys - ABA.
II - Os profissionais: Fisioterapeuta, Pedagogo, Musicista, Educador Físico e Nutricionista deverão atuar como equipe complementar, a depender da necessidade do paciente, comprovada pela avaliação da equipe multidisciplinar e deverão ter formação em TEACCH e BOBATH, de acordo com sua área de formação.
III - Todo tratamento terapêutico deverá ser conduzido, obrigatoriamente, de acordo com área de estudo da ciência ABA, podendo utilizar também como método complementar o TEACCH, PECs, Integração Sensorial e BOBATH.
IV - Apresentação do Supervisor Clínico com ABA e habilitado para exercer essa função.
V - A clínica deverá ter seu plano terapêutico e o plano terapêutico singular dos pacientes.

Passa-se a ler: 6.1.4.3 Comprovação de, no mínimo, os seguintes profissionais no quadro de funcionários: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Pedagogo, Musicista, Educador Físico e Nutricionista.
I - Para ser considerado apto a participar deste edital, o estabelecimento deverá prestar atendimento individual de no mínimo 02 (duas) a 05 (cinco) vezes por semana, a depender da avaliação multidisciplinar, devendo ser assegurado nesses dias o atendimento com: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Neuropsicólogo e Psicólogo.
II - Os profissionais: Fisioterapeuta, Pedagogo, Musicista, Educador Físico e Nutricionista deverão atuar como equipe complementar, a depender da necessidade do paciente, comprovada pela avaliação da equipe multidisciplinar e deverão ter ampla experiência profissional no atendimento de pacientes com autismo, comprovada através de títulos anexados ao Currículo Lattes.
III - A clínica deverá ter seu plano terapêutico e o plano terapêutico singular dos pacientes.

Maceió/Al, 18 de novembro de 2026
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 1134354

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000039232/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PALATOPLASTIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134355

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000039150/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESISTA E LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1134378

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 1328/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o Processo SEI nº E:02100.0000008660/2026, TORNA PÚBLICA a devida conclusão da Turma do Curso Básico de Proteção de Destinos e Integração Corporativa- Edição Piranhas, executado por meio da Chefia de Especial de Inteligência de Segurança Pública - SSP CHEISP, em parceria com a Chefia de Ensino Integrado - SSP CHEI, conforme dados abaixo:
Ação Formativa:
EVENTO: Curso Básico de Proteção de Destinos e Integração Corporativa- Edição Piranhas.
DIAS: 03 a 06 de novembro de 2026, no turno noturno.
HORÁRIO DAS AULAS: 18h às 20h50.
LOCAL: Centro de Convenções Miguel Arcanjo de Medeiros- Piranhas-AL.
CARGA HORÁRIA: 12 h/a.
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
Maj PMAL Daniel Isaac Palmeira Medeiros;
Cap PMAL Diego Mahatma de Moraes.
COORDENAÇÃO OPERACIONAL:
Maj PMAL Daniel Isaac Palmeira Medeiros;
Sgt PMAL Tarcísio Anderson Lopes Silva.

Corpo docente:
De acordo com o Quadro de Temáticas o Curso foi plenamente executado pelos docentes que seguem:

Nº	Disciplina/Temática	Docente(s)
01	Fundamentos de Inteligência Corporativa	Cel Raumário
02	Turismo Seguro e Gestão de Riscos	Cb Artemis
03	Metodologia do Plano de Defesa	Cap Mahatma
04	Gestão Ágil de Tarefas	Sgt Gabrielle
05	Análise da Informação e Produção do Conhecimento	Cap Avner
06	Comunicação Estratégica e Gestão da Informação	TC Josiene
07	Pesquisas em Fontes Abertas	Sgt Tarcísio
08	Oficina Integrada para o Turismo	Maj Medeiros
09	Ferramentas Úteis	Sgt Tarcísio
10	Desenho Ambiental	Sgt Humberto

Corpo discente:

Nº	Nome completo	CPF	Órgão/Instituição
01	Pedro Vinicius Guedes Braga	072.xxx.753-xx	Polícia Militar de Alagoas
02	Roseilde Pereira Gonçalves	053.xxx.434-xx	Prefeitura de Olho d'Água do Casado
03	Leila Regina Lima Souza	087.xxx.134-xx	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04	Ricardo dos Santos	039.xxx.764-xx	Não informado
05	José Romão dos Santos	650.xxx.055-xx	Guarda Civil Municipal
06	Jose Claudio Gonzaga	815.xxx.204-xx	Prefeitura de Olho d'Água do Casado
07	Aneilza Silva de Oliveira	113.xxx.324-xx	Não informado
08	Fabio Moura Pereira	051.xxx.394-xx	Não informado
09	Ângela Ferreira Rodrigues	119.xxx.424-xx	Não informado
10	Valdevino dos Santos	041.xxx.024-xx	Não informado
11	Sonia Jacqueline Rodrigues	445.xxx.364-xx	Piranhas/AL
12	Clerivan de Araújo Amaro	047.xxx.914-xx	Piranhas/AL
13	Antonio de Souza Santos	021.xxx.924-xx	
14	José Adeildo do Nascimento	986.xxx.614-xx	Guarda Municipal de Piranhas
15	Cícero Xavier	037.xxx.054-xx	Guarda Municipal de Piranhas
16	Sonia Jacqueline Rodrigues	445.xxx.364-xx	Guia de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL,18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1134109

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS E:01206.0000076668/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVII do art. 6 combinado com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, AUTORIZO a DISPENSA ELETRÔNICA SSP nº 125/2026, em favor da empresa:
JOAO DAVYSSON DA SILVA LIMA, CNPJ: 65.892.718/0001-85, no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).
Para Aquisição de bens de informática (Impressora Multifuncional), conforme disposições contidas no Termo de Referência.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

Protocolo 1134071

Termo
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0211/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000038568/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134126

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0212/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000043143/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134136

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0213/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000028196/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134137

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0214/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000005995/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134150

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0215/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000028230/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134153

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0209/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000045249/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134154

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0210/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000028114/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134155

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0216/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000042540/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134156

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0217/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000002812/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134158

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0218/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000038603/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134179

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0219/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000007898/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134228

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0220/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000028032/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134239

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0221/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000045270/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1134244

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 59 CHEA/SSP-2026
AVISO DE COTAÇÃO
A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo E: 02102.0000003707/2024
Objeto: Aquisição de câmeras fotográficas.
Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 18 de Novembro de 2026.
Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 1134291

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS - 1ª CLASSE
EDITAL Nº 13 - PGE/AL, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe.
1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS
1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões 1, 2, 3, 4 e 5 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.
10000039, Adelita de Paiva Freitas Vieira, 16.13, 15.60, 12.38, 17.78, 16.37, 78.26, 85.57, 81.92 / 10003213, Adilton Oghalla Borges Santos, 15.67, 18.50, 12.72, 17.55, 17.45, 81.89, 74.11, 78.00 / 10004997, Ailton Medeiros de Souza Junior, 16.13, 19.70, 14.87, 19.10, 14.87, 84.67, 94.56, 89.62 / 10006019, Alana de Fatima Santos Silva, 13.47, 18.67, 6.76, 13.42, 16.11, 68.43, 90.13, 79.28 / 10001453, Ana Clara Barbosa de Sousa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 92.30, 46.15 / 10003439, Ana Flavia Costa Silva, 18.88, 19.40, 13.71, 17.17, 15.41, 84.57, 87.36, 85.97 / 10001211, Ana Julia Barboza Oliveira dos Santos, 15.18, 20.00, 10.56, 19.70, 17.27, 82.71, 72.05, 77.38 / 10003056, Arnaldo Pereira Filho, 16.88, 19.55, 19.10, 10.92, 14.72, 81.17, 93.98, 87.58 / 10000915, Brenda Aira Carrilho, 18.88, 16.50, 13.26, 13.60, 16.52, 78.76, 93.85, 86.31 / 10005055, Bruno Carvalho de Alencar, 12.33, 14.89, 11.58, 14.25, 14.30, 67.35, 62.18, 64.77 / 10002978, Bruno Ferraz Hazan, 10.31, 18.39, 14.72, 19.68, 16.22, 79.32, 84.83, 82.08 / 10002991, Cassio Goncalves Prizon, 15.55, 17.06, 11.23, 16.00, 12.70, 72.54, 92.77, 82.66 / 10001929, Daian Vilela de Oliveira, 13.85, 19.03, 15.02, 18.62, 18.65, 85.17, 90.83, 88.00 / 10004461, Daniel Albino Rangel Araujo, 17.03, 19.40, 14.57, 20.00, 15.28, 86.28, 93.99, 90.14 / 10005815, Diego Augusto da Silva Faria, 13.33, 17.21, 8.10, 15.59, 13.33, 67.56, 86.76, 77.16 / 10004586, Eduardo Lopes Duarte de Souza, 10.51, 17.36, 13.10, 16.56, 15.80, 73.33, 93.44, 83.39 / 10002256, Emily Biely Nunes Machado de Oliveira, 12.54, 18.65, 12.42, 15.39, 10.58, 69.58, 94.66, 82.12 / 10004209, Erika Goncalves do Sacramento Araujo, 15.18, 17.40, 7.95, 16.99, 15.62, 73.14, 73.88, 73.51 / 10002578, Felipe Jose Aguiar Lima, 12.17, 16.46, 12.20, 17.07, 17.75, 75.65, 88.86, 82.26 / 10005704, Fernanda Ribeiro Papandrea, 14.58, 18.69, 9.28, 6.51, 15.77, 64.83, 96.51, 80.67 / 10005368, Fernando Dantas Bohana Simoes, 16.33, 19.55, 16.55, 19.40, 12.47, 84.30, 96.85, 90.58 / 10000906, Fernando Penteado Kuhlmann Filho, 14.73, 18.65, 13.82, 10.62, 18.02, 75.84, 92.91, 84.38 / 10000160, Flavia Elisa de Oliveira, 15.33, 19.70, 14.83, 19.67, 16.25, 85.78, 96.49, 91.14 / 10001946, Gabriel Abreu da Silveira, 19.18, 15.70, 12.65, 16.17, 14.57, 78.27, 96.32, 87.30 / 10001537, Gabriel Cordeiro de Oliveira Fernandes, 19.33, 18.24, 13.48, 11.83, 17.27, 80.15, 88.69, 84.42 / 10001492, Gabriel Fabris Fonseca, 16.58, 17.79, 12.53, 16.50, 18.20, 81.60, 90.75, 86.18 / 10000288, Gabriel Nunes Ferreira Feihrmann, 16.35, 15.55, 15.42, 19.70, 16.37, 83.39, 94.29, 88.84 / 10003391, Gabriella Lacerda Montenegro Cordeiro, 12.31, 18.27, 14.42, 18.95, 17.75, 81.70, 90.71, 86.21 / 10000555, Giovanni Martins de Araujo Mascarenhas, 16.03, 19.85, 17.75, 18.35, 15.77, 87.75, 94.00, 90.88 / 10001769, Guilherme Barbosa Alves, 17.33, 16.83, 14.78, 20.00, 15.35, 84.29, 85.55, 84.92 / 10000946, Guilherme Jorge de Souza Correa, 16.19, 18.80, 17.85, 18.95, 10.90, 82.69, 97.00, 89.85 / 10003023, Gustavo Maranhao Paes de Lira, 11.70, 13.98, 11.23, 16.35, 16.55, 69.81, 90.92, 80.37 / 10001342, Heitor Vieira Santana, 16.03, 19.25, 13.55, 16.44, 16.70, 81.97, 93.62, 87.80 / 10001848, Henrique Adriano de Macena Marques, 8.51, 18.80, 8.51, 15.60, 12.80, 64.22, 70.63, 67.43 / 10001600, Hudson Ratis da Costa Vieira, 13.43, 19.70, 15.01, 9.82, 15.47, 73.43, 91.00, 82.22 / 10003205, Igor Duarte Cavalcante, 13.03, 19.25, 15.17, 19.25, 18.20, 84.90, 88.63, 86.77 / 10003561, Igor Milagres Silva Novais, 15.70, 18.18, 11.35, 19.84, 15.95, 81.02, 75.11, 78.07 / 10004274, Igor Rodrigues Ribeiro, 13.85, 17.68, 13.21, 18.68, 16.10, 79.52, 97.00, 88.26 / 10005075, Ingrid Athina Costa Aglantzakis, 16.33, 16.83, 13.92, 19.70, 18.17, 84.95, 80.87, 82.91 / 10000876, Isvaldo Lopes de Sales, 13.98, 17.90, 13.48, 17.78, 9.77, 72.91, 94.08, 83.50 / 10000615, Ivan Felipe do Nascimento Silva, 15.18, 18.80, 13.95, 17.73, 15.58, 81.24, 94.18, 87.71 / 10002244, Joao Francisco Fontes Melo da Silva, 12.33, 16.74, 10.88, 13.89, 15.77, 69.61, 85.64, 77.63 / 10003649, Joao Helio de Petribu Moraes Coutinho, 15.88, 19.55, 13.80, 19.85, 18.50, 87.58, 89.60, 88.59 / 10001631, Jose Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira, 15.70, 19.25, 15.70, 15.87, 17.60, 84.12, 76.86, 80.49 / 10002447, Leandro Cortes

Dalazuana, 12.85, 18.17, 16.87, 14.63, 17.30, 79.82, 79.73, 79.78 / 10000633, Lis Meireles Mascarenhas Morandi Lustosa, 17.10, 19.53, 10.41, 17.70, 18.20, 82.94, 90.06, 86.50 / 10002252, Lucas dos Santos Martins, 13.85, 17.64, 13.21, 12.83, 12.65, 70.18, 78.21, 74.20 / 10005585, Lucas Leonardo Marques do Couto, 17.33, 15.22, 9.48, 13.93, 19.10, 75.06, 94.50, 84.78 / 10004987, Marcelo Rocha de Lima, 15.88, 14.89, 11.57, 19.22, 17.90, 79.46, 80.42, 79.94 / 10002878, Maria Fernanda Galvao Carneiro Leao, 16.49, 17.67, 14.47, 19.84, 19.05, 87.52, 74.33, 80.93 / 10003885, Maria Vitoria Egito e Silva, 15.03, 18.42, 14.57, 15.08, 16.25, 79.35, 91.44, 85.40 / 10003378, Marianne Matos Souza, 13.55, 16.46, 9.58, 12.10, 0.00, 51.69, 94.36, 73.03 / 10003607, Matheus Aurelio de Oliveira Macedo, 15.36, 16.08, 11.60, 10.80, 17.30, 71.14, 88.50, 79.82 / 10000742, Matheus Martins da Silva, 13.52, 15.37, 15.38, 19.55, 14.90, 78.72, 94.35, 86.54 / 10000580, Matheus Ramos Binotti, 18.18, 19.33, 15.80, 0.00, 18.95, 72.26, 78.89, 75.58 / 10001745, Miguel Marques Spindola, 17.03, 17.06, 13.58, 16.31, 18.80, 82.78, 99.17, 90.98 / 10001705, Nicolas Augusto Custodio, 17.18, 16.46, 11.86, 10.63, 14.87, 71.00, 81.90, 76.45 / 10003883, Pedro Ignacio de Andrade Tucunduva, 15.33, 19.10, 16.65, 16.01, 17.27, 84.36, 92.97, 88.67 / 10005450, Petronio Braz de Carvalho Junior, 12.84, 19.10, 13.56, 19.21, 18.35, 83.06, 79.86, 81.46 / 10003473, Rafael Adachi, 17.52, 19.85, 13.41, 12.40, 18.20, 81.38, 95.23, 88.31 / 10004390, Rayane Barros de Lima, 17.10, 15.45, 8.32, 10.66, 16.67, 68.20, 84.01, 76.11 / 10002683, Renata Xavier de Castro, 16.73, 15.70, 11.52, 17.25, 14.27, 75.47, 87.55, 81.51 / 10002075, Renato Bernardo Vieira de Azevedo, 14.65, 13.40, 12.30, 12.24, 16.51, 69.10, 87.39, 78.25 / 10002860, Renato da Cruz Xerfan, 19.37, 17.75, 11.71, 16.16, 9.85, 74.84, 86.89, 80.87 / 10001923, Ricardo Vaz Pereira, 13.67, 19.83, 14.75, 12.10, 18.31, 78.66, 93.33, 86.00 / 10000802, Rick da Silva Dantas, 13.25, 19.10, 13.26, 14.81, 13.97, 74.39, 96.67, 85.53 / 10000951, Roberto dos Santos Souza, 9.77, 13.98, 13.11, 10.57, 13.55, 60.98, 51.29, 56.14 / 10000306, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho, 19.85, 20.00, 14.16, 18.27, 16.25, 88.53, 94.25, 91.39 / 10005063, Roger Valerio de Vargas Rex, 17.17, 18.05, 12.77, 16.34, 14.90, 79.23, 96.58, 87.91 / 10004760, Thiago Cesar Freire Albuquerque, 12.66, 19.00, 10.85, 18.24, 14.04, 74.79, 89.99, 82.39 / 10004718, Tiago Zimermann de Queiroz Goncalves, 20.00, 19.85, 14.68, 19.85, 17.39, 91.77, 97.88, 94.83 / 10006150, Ubirajara Lima Neto, 14.95, 16.76, 14.00, 17.63, 16.55, 79.89, 92.18, 86.04 / 10003434, Vander Jose de Oliveira, 15.33, 18.89, 11.48, 18.72, 15.08, 79.50, 87.29, 83.40 / 10000031, Vinicius Lima Duarte, 14.40, 19.40, 14.38, 19.10, 18.65, 85.93, 96.37, 91.15 / 10005930, Vitor Bortot Silva, 10.51, 16.95, 18.05, 19.10, 13.60, 78.21, 80.44, 79.33 / 10004028, Vivian Ramos Silveira, 13.33, 19.40, 15.95, 14.10, 14.72, 77.50, 79.54, 78.52 / 10000321, Viviane de Farias Lima, 14.67, 17.85, 12.76, 18.80, 19.25, 83.33, 86.87, 85.10 / 10003480, Wanderson Martins Licar da Silva, 14.18, 19.55, 16.97, 17.24, 16.82, 84.76, 75.05, 79.91 / 10005812, Wayner Silverio Lage Rios, 14.85, 17.06, 18.43, 13.66, 19.10, 83.10, 90.45, 86.78 / 10002900, Willian Feijo Rodrigues, 10.66, 19.65, 15.82, 19.80, 17.24, 83.17, 94.14, 88.66.

1.1.1 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões 1, 2, 3, 4 e 5 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10002613, Catarina Irineu Costa, 12.25, 18.20, 9.60, 13.26, 16.74, 70.05, 85.50, 77.78 / 10002534, Daniel Soares Veloso, 15.25, 19.70, 12.91, 13.62, 18.50, 79.98, 94.11, 87.05 / 10004208, Edson Filipe Brandao Rios Ribeiro, 12.73, 18.02, 13.71, 18.00, 18.50, 80.96, 73.24, 77.10 / 10005075, Ingrid Athina Costa Aglantzakis, 16.33, 16.83, 13.92, 19.70, 18.17, 84.95, 80.87, 82.91 / 10000519, Jonathan Araujo Santiago Lima, 16.33, 19.85, 12.11, 17.78, 19.25, 85.32, 99.86, 92.59 / 10004380, Luciene Cristina de Lima Barroso, 13.36, 19.85, 15.02, 15.23, 18.50, 81.96, 91.73, 86.85 / 10004987, Marcelo Rocha de Lima, 15.88, 14.89, 11.57, 19.22, 17.90, 79.46, 80.42, 79.94 / 10003607, Matheus Aurelio de Oliveira Macedo, 15.36, 16.08, 11.60, 10.80, 17.30, 71.14, 88.50, 79.82 / 10004638, Pedro Leandro Oliveira Neto, 9.65, 15.60, 14.43, 17.80, 14.90, 72.38, 81.19, 76.79 / 10005531, Tatiana Batista Frosi, 16.18, 19.10, 12.36, 20.00, 14.72, 82.36, 84.25, 83.31.

1.1.2 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões 1, 2, 3, 4 e 5 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10002750, Alanclay Bomfim Alves, 11.50, 18.95, 15.48, 19.84, 6.97, 72.74, 92.40, 82.57 / 10003339, Alif Ronaldo Soares Domingues, 13.21, 17.90, 12.46, 13.62, 18.05, 75.24, 95.13, 85.19 / 10004748, Ana Cecilia Sousa Santana, 14.40, 17.79, 13.45, 19.55, 14.27, 79.46, 88.03, 83.75 / 10000353, Antonio Pereira de Sa Junior, 12.25, 16.61, 7.05, 15.05, 15.80, 66.76, 83.48, 75.12 / 10002836, Carolina Guimaraes dos Santos, 14.73, 18.67, 12.43, 19.50, 12.88, 78.21, 87.89, 83.05 / 10001929, Daian Vilela de Oliveira, 13.85, 19.03, 15.02, 18.62, 18.65, 85.17, 90.83, 88.00 / 10001527, Daniel Ramos Campos, 15.33, 19.70, 10.31, 14.97, 17.57, 77.88, 92.68, 85.28 / 10001282, Davi Antoniel Filipi Cardoso, 10.66, 16.77, 14.28, 13.98, 16.22, 71.91, 82.91, 77.41 / 10004076, Davilla Lorena de Jesus, 3.33, 5.67, 11.38, 12.45, 15.77, 48.60, 92.91, 70.76 / 10006061, Edval de Oliveira Sena Junior, 10.26, 18.35, 13.03, 13.81, 14.23, 69.68, 89.06, 79.37 / 10003891, Elton Joney Dias Pereira, 12.43, 18.35, 13.29, 14.50, 12.47, 71.04, 77.95, 74.50 / 10003656, Ernani Marques Ferreira, 14.47, 10.81, 7.00, 14.34, 15.79, 62.41, 77.25, 69.83 / 10001198, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 12.18, 16.97, 14.08, 12.42, 15.17, 70.82, 78.88, 74.85 / 10001600, Hudson Ratis da Costa Vieira, 13.43, 19.70, 15.01, 9.82, 15.47, 73.43, 91.00, 82.22 / 10003797, Isael Dias Meneses, 16.33, 13.75, 13.08, 11.35, 14.75, 69.26, 99.60, 84.43 / 10000615, Ivan Felipe do Nascimento Silva, 15.18, 18.80, 13.95, 17.73, 15.58, 81.24, 94.18, 87.71 / 10002009, Joao Victor Almeida Correia, 11.33, 12.88, 15.00, 17.83, 13.97, 71.01, 89.14, 80.08 / 10001707, Johnson Jamesson Lazaro da Rocha, 11.85, 18.54, 15.59, 14.28, 18.65, 78.91, 98.43, 88.67 / 10001232, Luana Regina Ribeiro da Fonseca, 6.49, 18.31, 10.35, 6.28, 14.47, 55.90, 74.68, 65.29 / 10003850, Lys Silveira Corado, 12.35, 18.69, 13.38, 17.92, 16.22, 78.56, 80.72, 79.64 / 10004633, Maxsuel Pereira da Cruz, 15.45, 12.58, 12.80, 14.07, 14.62, 69.52, 86.20, 77.86 / 10001191, Rebeca Pedrosa Velozo, 14.21, 19.25, 12.29, 11.85, 17.27, 74.87, 88.78, 81.83 / 10002654, Roberth Harllen Silva do Nascimento, 14.93, 14.07, 11.00, 19.17, 14.30, 73.47, 86.51, 79.99 / 10000951, Roberto dos Santos Souza, 9.77, 13.98, 13.11, 10.57, 13.55, 60.98, 51.29, 56.14 / 10000387, Rodolfo Ferreira Brandao, 13.74, 12.61, 8.78, 14.89, 18.05, 68.07, 84.68, 76.38 / 10004983, Rodrigo Anselmo de Souza, 12.17, 18.80, 8.10, 8.25, 16.82, 64.14, 81.17, 72.66 / 10003434, Vander Jose de Oliveira, 15.33, 18.89, 11.48, 18.72, 15.08, 79.50, 87.29, 83.40 / 10002894, Wellington Bernardo de Carvalho, 13.88, 19.37, 12.40, 18.35, 18.95, 82.95, 82.67, 82.81 / 10003002, Wesley da Silva Santos, 0.00, 16.95, 10.83, 12.96, 12.05, 52.79, 72.32, 62.56 / 10003781, Willams Melo da Silva, 14.47, 18.50, 11.46, 18.95, 15.05, 78.43, 94.87, 86.65 / 10002676, William Victor Costa Sougey, 13.50, 18.35, 8.75, 15.55, 14.60, 70.75, 60.46, 65.61.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004997, Ailton Medeiros de Souza Junior / 10003056, Arnaldo Pereira Filho / 10001929, Daian Vilela de Oliveira / 10004461, Daniel Albino Rangel Araujo / 10005368, Fernando Dantas Bohana Simoes / 10000160, Flavia Elisa de Oliveira / 10001946, Gabriel Abreu da Silveira / 10001492, Gabriel Fabris Fonseca / 10000288, Gabriel Nunes Ferreira Feihrmann / 10003391, Gabriella Lacerda Montenegro Cordeiro / 10000555, Giovanni Martins de Araujo Mascarenhas / 10000946, Guilherme Jorge de Souza Correa / 10001342, Heitor Vieira Santana / 10003205, Igor Duarte Cavalcante / 10004274, Igor Rodrigues Ribeiro / 10003649, Joao Helio de Petribu Moraes Coutinho / 10000633, Lis Meireles Mascarenhas Morandi Lustosa / 10000742, Matheus Martins da Silva / 10001745, Miguel Marques Spindola / 10003883, Pedro Ignacio de Andrade Tucunduva / 10003473, Rafael Adachi / 10001923, Ricardo Vaz Pereira / 10000306, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho / 10005063, Roger Valerio de Vargas Rex / 10004718, Tiago Zimermann de Queiroz Goncalves / 10000031, Vinicius Lima Duarte / 10005812, Wayner Silverio Lage Rios / 10002900, Willian Feijo Rodrigues.

2.1.1 Convocação dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002534, Daniel Soares Veloso / 10005075, Ingrid Athina Costa Aglantzakis / 10000519, Jonathan Araujo Santiago Lima / 10004380, Luciene Cristina de Lima Barroso.

2.1.2 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002750, Alanclay Bomfim Alves / 10001929, Daian Vilela de Oliveira / 10001527, Daniel Ramos Campos / 10001600, Hudson Ratis da Costa Vieira / 10003797, Isael Dias Meneses / 10000615, Ivan Felipe do Nascimento Silva / 10001707, Johnson Jamesson Lazaro da Rocha / 10003434, Vander Jose de Oliveira / 10003781, Willams Melo da Silva.

3 DA PROVA ORAL

3.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2026, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - PGE/AL, de 31 de março de 2026, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26, a partir do dia 24 de novembro de 2026, para verificar o seu local e o seu horário de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

3.2 A prova oral versará a respeito dos temas extraídos dos objetos de avaliação das áreas do conhecimento estabelecidas para a prova oral e de acordo com o ponto, entre os a seguir especificados, a ser sorteado pelo candidato com 24 horas de antecedência do horário de início da referida prova em cada um dos seus turnos de aplicação.

3.2.2 Para efeito de arguição, as áreas do conhecimento serão agrupadas conforme a seguir:

a) Ponto I: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Civil;

b) Ponto II: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Financeiro;

c) Ponto III: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Processual Civil.

3.2.3 No momento da arguição é de inteira responsabilidade do candidato a

identificação correta de que as questões disponibilizadas pela equipe de aplicação correspondem as áreas do conhecimento pertencentes ao ponto por ele sorteado, nos termos do subitem 3.2 deste edital.
3.3 A prova oral será realizada pelo Cebraspe no local e nos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.
3.4 O sorteio a que se refere o subitem 3.2 deste edital será realizado às 10 horas do dia 28 de novembro de 2026 para os candidatos convocados para o turno matutino e às 14 horas do dia 28 de novembro de 2026 para os candidatos convocados para o turno vespertino no mesmo local no qual será realizada a prova oral e informado por meio da consulta individual tratada subitem 3.1.1 deste edital.
3.5 Na avaliação da prova oral serão avaliados em cada disciplina os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico (até 70,00 pontos); a articulação do raciocínio (até 10,00 pontos); a capacidade de argumentação (até 10,00 pontos); e o uso correto do vernáculo (até 10,00 pontos).
3.6 O sorteio dos malotes que contêm as questões que serão aplicadas em cada turno de realização da prova oral ocorrerá na sala de espera, na presença de pelo menos um candidato convocado para o primeiro turno de aplicação e de pelo menos um membro da banca examinadora, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.
3.6.1 A abertura do malote sorteado ocorrerá momentos antes do horário previsto para o início da aplicação de cada turno da prova oral, na sala de espera, na presença de pelo menos um candidato convocado e de pelo menos um membro da banca examinadora.
3.6.2 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor das questões somente no momento de sua arguição.
3.7 Os candidatos serão encaminhados para a sala de arguição de cada área de conhecimento por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem arguidos pelos quatro examinadores.
3.7.1 Os candidatos somente finalizarão a prova oral após serem avaliados por todos os examinadores a respeito das questões.
3.7.2 Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará a respeito de uma das questões elencadas no subitem 3.2.2 deste edital.
3.7.3 Nos deslocamentos entre salas de arguição e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, celulares, tablets e outros dispositivos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.
3.8 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.
3.9 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum material que não seja o fornecido pelo Cebraspe.
3.10 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.
4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL
4.1 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.
4.2 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
4.3 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera inicial, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.
4.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.
4.5 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.
4.6 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.
5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 26 de novembro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26.
5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de deferimento ou indeferimento.
5.3 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26, na data provável de 11 de dezembro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1134283



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)

EDITAL Nº 5 – PC/AL, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) toma público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_26, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, no dia 6 de dezembro de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	11 horas e 30 minutos
Fechamento dos portões	12 horas e 30 minutos
Início das provas	13 horas
Tempo de aplicação das provas	4 horas e 30 minutos

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_26, a partir do dia 27 de novembro de 2026, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 19 do Edital nº 1 – PC/AL, de 2 de julho de 2026, e neste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_26, na data provável de 15 de janeiro de 2027.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Convênio nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2025 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - FAPEAL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP: 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, inscrita no CNPJ sob nº 35.562.321/0001-64, com sede na Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-330, doravante denominada CONVENENTE neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor FÁBIO GUEDES GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 789.989.054-34, portador do RG 4364507-0 SSP/AL, com Termo de posse e data da publicação: Decreto Estadual n° 113.133 de 9 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 13/10/2026, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 009/2025, firmado entre os partícipes em 19/11/2025, de conformidade com o processo nº E:60030.0000001463/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Convênio nº 009/2025 celebrado entre a SERIS e a FAPEAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 009/2025 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

FÁBIO GUEDES GOMES
Direitor-Presidente da Fundação de Amparo á Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

Protocolo 1134246

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000004408/2026 - Portaria n.º 239/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria n.º 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.
1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI, 43361151, conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento à Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa no setor de Sindicância dos Processos Indenizatórios desta Pasta.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 17 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1134251

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000009274/2026 - Portaria n.º 239/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria n.º 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.
1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI, 43365319, conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento à Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa no setor de Sindicância dos Processos Indenizatórios desta Pasta.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 17 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1134253

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000005565/2026 - Portaria n.º 239/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria n.º 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.
1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI, 43332986, conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento à Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa no setor de Sindicância dos Processos Indenizatórios desta Pasta.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 17 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1134266

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000004944/2026 - Portaria n.º 239/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria n.º 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI, 43251474, conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento à Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa no setor de Sindicância dos Processos Indenizatórios desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 17 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1134268

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000034530/2025 - Portaria n.º 239/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria n.º 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.
1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI, 43017133, conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento à Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa no setor de Sindicância dos Processos Indenizatórios desta Pasta.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 17 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1134275

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 33/2026

PRORROGA OS INCENTIVOS FISCAIS ANTERIORMENTE CONCEDIDOS À EMPRESA CAOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:02900.0000000570/2024 e na forma do Parecer Técnico da SEDICS, SEFAZ e PGE, considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000 e Decreto n.º 107.816 de 06 de abril de 2026, RESOLVE, apreciar e deferir a PRORROGAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS à empresa CAOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.687/0001-63 e no CACEAL sob nº 24218159-7, que foram originalmente concedidos através da Resolução CONEDES nº 15 de 2009, ratificada pelo Decreto Estadual Nº 4.228, de 30 de novembro de 2009, e que terão como prazo final 31/12/2032, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, "a", "b" e "d" os incentivos fiscais aprovados e prorrogados para a requerente, são os seguintes:

a) Diferimento de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo,

para utilização na atividade industrial do estabelecimento, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 18 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:
I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;
III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

b) Diferimento do ICMS na aquisição de matéria-prima, a ser efetivamente utilizada no processo industrial, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 19 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:
I - internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente; e
II - de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.
d) Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente do saldo devedor do ICMS das operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma prevista da Lei nº 5.671/1995; Art. 21 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA CONCERNENTE À CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS

1. Os incentivos fiscais ora prorrogados, em razão da expansão/modernização do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. Fica estabelecido que a expansão ou modernização do empreendimento deverá gerar um incremento no número de empregos diretos do empreendimento industrial incentivado de no mínimo 10% (dez por cento), percentual este calculado sobre o mês anterior ao protocolo do pedido de prorrogação dos incentivos. Conforme a Resolução CONEDES nº 22 de 06/09/2010.

3. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

4. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente Resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.

5. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo

fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
6. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante

consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.
7. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

8. A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

9. No caso de publicação do decreto concessivo da prorrogação em data posterior ao vencimento do prazo original de vigência, consideram-se ratificados os procedimentos adotados pelo contribuinte no período entre o vencimento e a referida publicação, desde que nos termos da legislação do PRODESIN. Consoante a Instrução Normativa SEF nº 37 de 26/05/2026, Art. 3º.

10. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 37 de 26/05/2026, Art. 5º, v.

11. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido até 31/12/2032, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1134074

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 34/2026

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA UTE PILAR GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º E:02900.0000001005/2026, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDICS, SEFAZ e PGE, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 3ª reunião ordinária do CONEDES, realizada no dia 18 de novembro de 2026, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa UTE PILAR GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.623.649/0001-34 e com registro no CACEAL sob o n.º 24201573-5, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, "a", os incentivos fiscais solicitados pela Requerente, são os seguintes:

a) Diferimento do ICMS, incidente nas seguintes operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, para utilização na atividade industrial do estabelecimento da requerente:
I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;

III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
3. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.

4. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

5. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

6. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

7. A empresa beneficiária, para o início e continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
8. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 37 de 26/05/2026, Art. 5º, inciso V.

9. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1134076

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 35/2026

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS E LOCACIONAL À EMPRESA CERÂMICA POINTER LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º E:02900.0000000952/2026, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDICS, SEFAZ e da PGE, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 3ª reunião ordinária do CONEDES, realizada no dia 18 de novembro de 2026, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivos fiscal e locacional à empresa CERÂMICA POINTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.409.605/0001-74 e com registro no CACEAL sob o n.º 24191922-3, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, "a", "b", "c" e "d" os incentivos fiscais aprovados para a requerente, são os seguintes:

a) Diferimento de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 18 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:
I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo

remetente;
II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;
III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

b) Diferimento do ICMS na aquisição de matéria-prima, a ser efetivamente utilizada no processo industrial, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 19 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

I - internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente; e

II - de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

c) Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica e gás natural para utilização no processo produtivo no momento da saída dos produtos industrializados do estabelecimento adquirente, da forma prevista no Art. 4º inciso V, item c da Lei nº 7.770/2015 e Art. 19-A parágrafo 1º, incisos I e II do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016, concedido às empresas da cadeia produtiva do setor cerâmico.

d) Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente do saldo devedor do ICMS das operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma prevista da Lei nº 5.671/1995; Art. 21 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente.

II - INCENTIVO LOCACIONAL

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso IV, "a", o incentivo locacional aprovado para a Requerente, é o seguinte:

Venda subsidiada de uma área aproximada de 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados), a qual será verificada sua disponibilidade, que compreende a necessidade de instalação do empreendimento em todas as suas etapas, compatível com as características estruturais do projeto, pertencente ao Estado de Alagoas, em local a ser definido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, preferencialmente no município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do art. 4º, IV, da Lei nº 5.671 de 1 de fevereiro de 1995 e art. 17 do Decreto 38.394/2000 , com redação alterada pelo Decreto nº 48.020/2016 (art. 17, V, parágrafo 2º).

III - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

1. Os incentivos fiscais e locacionais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. Devem ser observadas as exigências e afetações abaixo relacionadas, as quais também devem constar no texto da escritura pública de compra e venda, considerando que a venda subsidiada, referida na presente resolução, tem como pressuposto e finalidade o

interesse público e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas:

a) Que o imóvel industrial, objeto da compra e venda, somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização do referido Conselho ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;

b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do referido Conselho ou de órgão habilitado para tanto;

c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;

d) Que a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente

comprovados e aceitos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES;

e) Que ao Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar à estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;

f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dela, sem o prévio e escrito consentimento do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS;

g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dela, só terá eficácia sua transação com a interveniência do Estado de Alagoas no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;

h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento,

Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, se assim for do seu interesse, efetuará o distrato do presente instrumento, sem o reembolso de quaisquer despesas realizadas pela beneficiária, inclusive do valor pago na presente transação;

i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Estado de Alagoas;

j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Estado de Alagoas uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente neste Estado, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;

k) Que mesmo a Outorgada Compradora corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação, por escrito, do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS;

l) Que a abstenção do Estado de Alagoas, por intermédio Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, de

qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;

m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos;

n) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior torna este instrumento sem efeito, retornando a posse e a propriedade ao Estado de Alagoas, independente de notificação;

o) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel, ora adquirido, em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social - CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos

por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas.

p) Ficam asseguradas ao Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista nesta Resolução;

q) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurada ao Estado de Alagoas uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua), nos termos do laudo de avaliação.

r) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos sem a prévia anuência e interveniência do CONEDES.

3. Fica estabelecido o valor venal da transação imobiliária de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, da alienação subsidiada de bem imóvel concedido a empresa incentivada com benefício do Incentivo Locacional, por meio da Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES e do Decreto Governamental concessivo, nos termos da legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN e da Resolução CONEDES nº 01 de 2020.

4. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

5. A Fruição do Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica deverá observar os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEF nº 27/2024.
6. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento

Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.

7. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

8. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

9. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

10. A empresa beneficiária, para o início e continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

11. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 37 de 26/05/2026, Art. 5º, inciso V.

12. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1134077

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 36/2026

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL A EMPRESA NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º E:02900.0000000726/2026, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDICS e SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 3ª reunião ordinária do CONEDES, realizada no dia 18 de novembro de 2026, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo locacional à empresa NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.980.064/0010-73 e com registro no CACEAL sob o n.º 24056361-1, conforme segue:

I - INCENTIVO LOCACIONAL

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso IV, "a", o incentivo locacional aprovado para a Requerente, é o seguinte:
Venda subsidiada de uma área, a qual será verificada sua disponibilidade, de até 100.080m2 (cem mil e oitenta metros quadrados), pertencente ao Estado de Alagoas, em local a ser definido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, preferencialmente no município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do

art. 4º, IV, da Lei nº 5.671 de 1 de fevereiro de 1995 e art. 17 do Decreto 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

1. O incentivo locacional condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. Devem ser observadas as exigências e afetações abaixo relacionadas, as quais também devem constar no texto da escritura pública de compra e venda, considerando que a venda subsidiada, referida na presente resolução, tem como pressuposto e finalidade o interesse público e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas:

a) Que o imóvel industrial, objeto da compra e venda, somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização do referido Conselho ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;

b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do referido Conselho ou de órgão habilitado para tanto;

c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;

d) Que a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES;

e) Que ao Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar à estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;

f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou

parte dela, sem o prévio e escrito
consentimento do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS;

g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dela, só terá eficácia sua transação com a interveniência do Estado de Alagoas no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;

h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, se assim for do seu interesse, efetuará o distrato do presente instrumento, sem o reembolso de quaisquer despesas realizadas pela beneficiária, inclusive do valor pago na presente transação;

i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Estado de Alagoas;

j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Estado de Alagoas uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente neste Estado, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;

k) Que mesmo a Outorgada Compradora corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação, por escrito, do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS;

l) Que a abstenção do Estado de Alagoas, por intermédio Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;

m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos;

n) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior torna este instrumento sem efeito, retornando a posse e a propriedade ao Estado de Alagoas, independente de notificação;

o) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel, ora adquirido, em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social - CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas.

p) Ficam asseguradas ao Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista nesta Resolução;

q) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurada ao Estado de Alagoas uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua), nos termos do laudo de avaliação.

r) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos sem a prévia anuência e interveniência do CONEDES.

3. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

4. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

5. Deverá a empresa regularizar as pendências apontadas como condicionantes pelo Conselheiro Relator, baseado nos Pareceres Técnicos da SEFAZ, até a Data da Assinatura do Decreto Concessivo:
a) irregularidades na Escrituração Fiscal Digital (EFD), consistentes na omissão e escrituração de notas fiscais inexistentes e em divergências entre valores recolhidos e declarados no SPED.

6. Fica estabelecido o valor venal da transação imobiliária de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, da alienação subsidiada de bem imóvel concedido a empresa incentivada com benefício do Incentivo Locacional, por meio da Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES e do Decreto Governamental concessivo, nos termos da legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN e da Resolução CONEDES nº 01 de 2020.

7. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1134078

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 37/2026

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL A EMPRESA INDUSTRIAL MADEIRAS DO BRASIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º E:02900.0000000993/2026, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDICS e SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 3ª reunião ordinária do CONEDES, realizada no dia 18 de novembro de 2026, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo locacional à empresa INDUSTRIAL MADEIRAS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.898.154/0001-94 e com registro no CACEAL sob o n.º 24249548-6, conforme segue:

I - INCENTIVO LOCACIONAL

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso IV, "a", o incentivo locacional aprovado para a Requerente, é o seguinte:

Venda subsidiada de uma área, a qual será verificada sua disponibilidade, de até 40.000m2 (quarenta mil metros quadrados), pertencente ao Estado de Alagoas, em local a ser definido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, preferencialmente no município de Maceió/AL, nos termos do art. 4º, IV, da Lei nº 5.671 de 1 de fevereiro de 1995 e art. 17 do Decreto 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

1. O incentivo locacional condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. Devem ser observadas as exigências e afetações abaixo relacionadas, as quais também devem constar no texto da escritura pública de compra e venda, considerando que a venda subsidiada, referida na presente resolução, tem como pressuposto e finalidade o interesse público e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas:

a) Que o imóvel industrial, objeto da compra e venda, somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização do referido Conselho ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;

b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do referido Conselho ou de órgão habilitado para tanto;

c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;

d) Que a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES;

e) Que ao Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar à estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;

f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dela, sem o prévio e escrito consentimento do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS;

g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dela, só terá eficácia sua transação com a interveniência do Estado de Alagoas no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;

h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, se assim for do seu interesse, efetuará o distrato do presente instrumento, sem o reembolso de quaisquer despesas realizadas pela beneficiária, inclusive do valor pago na presente transação;

i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Estado de Alagoas;

j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Estado de Alagoas uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente neste Estado, ou qualquer outro

valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;

k) Que mesmo a Outorgada Compradora corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação, por escrito, do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS;

l) Que a abstenção do Estado de Alagoas, por intermédio Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;

m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos;

n) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior torna este instrumento sem efeito, retornando a posse e a propriedade ao Estado de Alagoas, independente de notificação;

o) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel, ora adquirido, em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social - CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas.

p) Ficam asseguradas ao Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista nesta Resolução;

q) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurada ao Estado de Alagoas uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua), nos termos do laudo de avaliação.

r) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos sem a prévia anuência e interveniência do CONEDES.

3. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

4. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção

I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

5. Deverá a empresa regularizar as pendências apontadas como condicionantes pelo Conselheiro Relator, baseado nos Pareceres Técnicos da SEFAZ, até a Data da Assinatura do Decreto Concessivo:
a) ausência de Licença Ambiental;
b) déficit de 1 (um) aprendiz em relação à cota legal
c) indícios de valores de ICMS a recolher;
d) irregularidades na Escrituração Fiscal Digital (EFD), consistentes na omissão e escrituração de notas fiscais inexistentes e em divergências entre valores recolhidos e declarados no SPED.

6. Fica estabelecido o valor venal da transação imobiliária de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, da alienação subsidiada de bem imóvel concedido a empresa incentivada com benefício do Incentivo Locacional, por meio da Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES e do Decreto Governamental concessivo, nos termos da legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN e da Resolução CONEDES nº 01 de 2020.

7. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1134079

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 38/2026

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA UMUARAMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º E:02900.0000000263/2026, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDICS, SEFAZ e PGE, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 3ª reunião ordinária do CONEDES, realizada no dia 19 de novembro de 2026, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa UMUARAMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.937.103/0001-97 e com registro no CACEAL sob o n.º 24262555-0, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, "a", os incentivos fiscais solicitados pela Requerente, são os seguintes:

a) Diferimento do ICMS, incidente nas seguintes operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, para utilização na atividade industrial do estabelecimento da requerente:
I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;
III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.
II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA
1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da Modernização do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
3. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.
4. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
5. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.
6. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.
7. A empresa beneficiária, para o início e continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
8. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 37 de 26/05/2026, Art. 5º, inciso V.
9. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1134080

COMUNICAÇÃO CONEDES 01/2026

PRODESIN. INCENTIVO LOCACIONAL. EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL. PORTOBELLO S/A. ALIENAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL POINTER, LOCALIZADA EM MARECHAL DEODORO/AL, AO GRUPO ECONÔMICO ALMEIDA. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DO CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INDUSTRIAL. RESOLUÇÃO CONEDES Nº 08/2015. DECRETO ESTADUAL Nº 47.282/2016. CIÊNCIA DA OPERAÇÃO. AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO. CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS. PRESERVAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DOS EMPREGOS NO ESTADO DE ALAGOAS.

Trata-se de comunicação encaminhada pela empresa PBG S.A., por meio do Ofício nº 12/2026, acerca da alienação da unidade industrial de revestimentos cerâmicos Pointer, localizada em Marechal Deodoro/AL, ao Grupo Econômico Almeida, que passará a desenvolver as atividades por intermédio da Companhia Cerâmica Pointer Ltda., inscrita no CNPJ nº 69.409.605/0001-74.
A operação abrange a unidade fabril e o imóvel correspondente à Parte E do Polo Multifabril Industrial José Aprígio Vilela, objeto da matrícula nº 14.005 do Cartório Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro/AL.
O empreendimento foi viabilizado mediante incentivo locacional concedido no âmbito do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN, por meio da Resolução CONEDES nº 37/2012 e do Decreto Estadual nº 24.053, de 21 de dezembro de 2012. A respectiva Escritura Pública de Compra e Venda Subsidiada, com Encargos e Outras Avenças, previa, no item "q" da Cláusula Nona, a constituição de hipoteca de segundo grau em favor do Estado, como garantia à implantação do complexo industrial.
Entretanto, em reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2015, este Conselho, com fundamento nos pareceres técnicos da então Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, reconheceu, por unanimidade, o cumprimento da condição, diante da efetiva implantação do projeto industrial aprovado pela Portobello S/A.
A deliberação foi formalizada pela Resolução CONEDES nº 08/2015, publicada em 18 de dezembro de 2015, que dispensou a constituição da hipoteca ou

autorizou sua baixa, caso já efetivada. Posteriormente, o Decreto Estadual nº 47.282, de 4 de fevereiro de 2016, publicado em 5 de fevereiro de 2016, formalizou a medida no âmbito do Poder Executivo Estadual, identificando o imóvel pela matrícula nº 14.005. No mesmo sentido, o Despacho PGE/GAB nº 532/2016, publicado em 8 de março de 2016, registrou o cumprimento das providências necessárias ao afastamento da garantia, com a correspondente retificação cartorária da cláusula hipotecária.
Assim, verifica-se que a condição vinculada à implantação do empreendimento foi devidamente reconhecida como cumprida pela Administração Estadual, tendo sido adotadas as providências necessárias à dispensa ou à baixa da garantia hipotecária.
Quanto à operação comunicada, a PBG S.A. informa que a unidade industrial funciona há mais de 11 (onze) anos em Marechal Deodoro/AL e que a transferência ao Grupo Econômico Almeida visa assegurar a continuidade da produção de revestimentos cerâmicos, preservando a atividade econômica e os empregos vinculados à planta industrial no Estado.
Diante do exposto, este Conselho toma ciência da alienação da unidade industrial Pointer ao Grupo Econômico Almeida e, considerando o cumprimento da condição originalmente vinculada à concessão do incentivo locacional e a finalidade declarada de continuidade da atividade industrial, com preservação dos empregos associados, manifesta-se sem objeção à operação comunicada, sem prejuízo da observância de eventuais providências cadastrais e administrativas perante os órgãos competentes.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1134083

COMUNICAÇÃO CONEDES 02/2026

PEDIDO COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DA UNIDADE INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS - PRODESIN.
Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de requerimento complementar formulado pela empresa INTERCEMENT BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0141-96, por meio do qual solicita a retificação do parâmetro de capacidade instalada

constante do Processo Administrativo nº 2900-816/2016, referente à sua habilitação ao Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN, na modalidade de Recuperação Industrial.
Conforme histórico processual, a empresa obteve habilitação ao PRODESIN em 2016, com fundamento nos arts. 7º, inciso I, alínea "b", e 8º, inciso II, alínea "b", do Decreto Estadual nº 38.394/2000, benefício cuja vigência se estende até dezembro de 2032, nos termos da Resolução CONEDES nº 25/2020.
O pedido decorre de divergência na identificação da capacidade produtiva da unidade industrial, uma vez que o quantitativo de 60.000 toneladas mensais, originalmente registrado, corresponderia à produção de clínquer, e não de cimento. Assim, a requerente pleiteia a retificação para 81.520 toneladas mensais de cimento, equivalentes a 978.240 toneladas anuais, conforme Laudo Técnico de Capacidade Instalada da Fábrica de São Miguel dos Campos, elaborado pela ICC Brasil/Latam em 26 de setembro de 2025 (código ICC SMC: 156/2025).
O estudo técnico, fundamentado na análise documental, inspeção dos equipamentos e avaliação dos dados operacionais dos três moinhos existentes na unidade, apurou capacidade individual de 27.173 toneladas mensais, totalizando 81.520 toneladas mensais de cimento. Ressalta-se que a capacidade de produção de clínquer, vinculada à operação dos fornos, não se confunde com a capacidade de produção de cimento, correspondente à etapa de moagem do clínquer com outros insumos.
No âmbito da análise administrativa, a unidade técnica da SEDICS/CONEDES emitiu parecer favorável à retificação, reconhecendo a consistência dos

elementos apresentados e a suficiência da documentação técnica constante dos autos.
Submetida a matéria à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, esta esclareceu que a análise técnica do projeto industrial e de seus parâmetros compete à SEDICS. Acrescentou, ainda, que a alteração pretendida não ocasiona prejuízo à fiscalização tributária nem compromete o acompanhamento do benefício fiscal concedido.
Cumpre destacar que a retificação repercute apenas na referência quantitativa utilizada para aferição do limite operacional de 70% da capacidade instalada, que passa de 42.000 para 57.064 toneladas mensais. Não se trata, portanto, de ampliação do benefício fiscal, alteração do percentual de crédito presumido ou modificação de sua vigência, mas de adequação de informação técnica constante do processo de habilitação.
Diante disso, considerando o laudo técnico apresentado, o parecer favorável da unidade competente e a manifestação da SEFAZ/AL quanto à inexistência de prejuízo à fiscalização e ao acompanhamento do incentivo, não se identificam óbices administrativos, técnicos ou fazendários ao acolhimento do pleito.
Assim, este Conselho toma ciência e acolhe a retificação da capacidade instalada da unidade industrial da INTERCEMENT BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no âmbito do Processo Administrativo nº 2900-816/2016, de 60.000 para 81.520 toneladas mensais de cimento, equivalentes a 978.240 toneladas anuais, permanecendo inalteradas as demais condições da habilitação originária ao PRODESIN.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1134084

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E MUSEU AMBIENTAL CASA DO VELHO CHICO.

ProcessoAdministrativo Nº E:23010.0000001611/2026
Termo de Fomento nº 01/2026

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº- Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. João Ygo da Costa Araújo, inscrito no CPF sob o nº 047.053.304-80, nomeado pelo Decreto Nº 107.458, de 23 de março de 2026.

CONVENENTE: MUSEU AMBIENTAL CASA DO VELHO CHICO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.489.600/0001-40, estabelecida na Rua Alameda Berilo Mota, S/N, Bairro Centro, CEP 57.370-000, Traipu/AL e com o seguinte endereço eletrônico info@nordesta.org / nordesta@nordesta.org, representada pelo seu Presidente, Sra. JACIRA MACHADO LIMA , domiciliada no rancho opara, S/N, Zona Rural, Traipu/AL e com o seguinte endereço eletrônico jaciraml@gmail.com, telefone 82-981850012, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Ata de Eleição e Posse, e inscrita no CPF sob o nº 163.030.164-72.

Objeto: O objeto do Termo de Fomento é Realizar por meio das expedições científicas, ações de pesquisa, ensino e extensão na gestão ambiental e social, visando a melhoria da qualidade de vida dos ribeirinhos e da conservação do baixo curso do rio São Francisco e de sua biota, ampliando a parceria com o poder público e comunidades, com fins de gerar políticas públicas sustentáveis na região.

Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Gestão/Unidade: 530543 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS;
Fonte de Recurso: 500- RECURSO DO TESOURO;
Programa de Trabalho: 18.571. 1028. 5283 - FOMENTO À PESQUISA E AO APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 (CUSTEIO);
CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 (CAPITAL).

Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Signatários: JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e JACIRA MACHADO LIMA pela MUSEU AMBIENTAL CASA DO VELHO CHICO.

JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Protocolo 1133944

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
AVISO AO PÚBLICO

PAUTA DA 316ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPRAM

Data: 27 /11 /2026
Hora: 9:00 h
LOCAL: Auditório Aqualtunes - Palácio República dos Palmares

1. Verificação de "quorum" e Abertura da Sessão;
2. Apresentação à mesa, por escrito, de requerimentos de urgência, de inversão de pauta ou de retirada de matérias;

ORDEM DO DIA

1. Apreciação do pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Coruripe - SEMMA - Assunto: Solicitação de ajustes na Resolução CEPRAM nº 09/2026 e reconhecimento integral do licenciamento municipal de impacto local, inclusive nos casos sujeitos a EIA/RIMA. Processo E:23010.000000.2819/2026. Relatora: Fabricy Carneiro (SEMARH).

2. Palavra Franca;
3. Encerramento.

Maceió/AL, 18 de novembro 2026.
.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário Executivo do CEPRAM/AL

Protocolo 1134108

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DA 6ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90015/2026 CPL/AL - Turma 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02600.0000001635/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT/AL), por intermédio da Coordenadora da Terceira Turma da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas (CPL/AL), torna pública a retomada da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 926666-90015/2026 - CPL/AL - Turma 3, para prosseguimento dos procedimentos relativos ao Lote 5, em razão da ausência de apresentação da Proposta de Preços pela licitante convocada, dentro do prazo estabelecido no sistema eletrônico.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e execução de obras de construção de centros de cultura denominados "CEU DA CULTURA", em municípios do Estado de Alagoas, dividido em 06 (seis) lotes.
A 6ª Sessão Pública será realizada no dia 23 de novembro de 2026, às 10h00, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br.
Ficam convocadas as licitantes participantes do certame para acompanhar a sessão pública e os atos relativos ao seu prosseguimento.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.
Maceió (AL), 18 de novembro de 2026.

Protocolo 1134326

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL N° 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002022/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Cony Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras para Implantação de Pavimentação e Drenagem em diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Médio Sertão - 2ª Etapa.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que se encerraria no dia 17 de novembro de 2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a se encerrar em 17 de novembro de 2027.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício de 2026: Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1031.3638 - PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - IMPLANTAÇÃO EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 053/2022, no art. 57, §1º, VI e §2° da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Jean Sandro Santos da Silva - Cony Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

Protocolo 1134086

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL Nº 4347/2026
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 14 de abril de 2023, e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 026/2026 (decorrente do Processo Administrativo Matriz nº E:20105.0000002261/2026), firmado entre a Polícia Civil do Estado de Alagoas e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ: 83.472.803/0001-76), tendo por objeto a prestação de serviços continuados de suporte técnico especializado e manutenção 24x7 das soluções da plataforma Guardião WEB;
CONSIDERANDO que a Gestão do respectivo contrato já se encontra regularmente designada através da Portaria PCAL Nº 2409/2026;
CONSIDERANDO o valor mensal pactuado de R$ 20.842,32 (valor global de R$ 1.250.539,13), com vigência fixada em 60 (sessenta) meses.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Fiscalização do Contrato nº 026/2026:
I - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO:
Titular: Thales Silva Araújo, Diretor/Delegado de Polícia, Matrícula nº 000.052-3
Art. 2º Da Vinculação Processual: O processo administrativo SEI nº E:20105.0000016861/2026 vincula-se e decorre diretamente do processo de planejamento e contratação originária (Processo SEI nº E:20105.0000002261/2026). Toda a fundamentação técnica, jurídica e os atos autorizativos encontram-se respaldados na instrução matriz, devendo ser mantida a permanente correlação entre ambos.
Art. 3º Da Obrigatoriedade de Trâmite em Processo Único (60 Meses): Com a finalidade de resguardar a ordem cronológica, a transparência e a integridade da prestação de contas, todas as solicitações de pagamento mensal deverão obrigatoriamente ser autuadas e tramitar dentro deste mesmo processo SEI (E:20105.0000016861/2026) durante todo o período de vigência contratual (60 meses).
Parágrafo único. Fica terminantemente vedada a abertura de novos processos SEI autônomos para liquidação e pagamento de faturas mensais decorrentes deste ajuste.
Art. 4º Da Divisão de Competências para a Solicitação dos Pagamentos:
§ 1º - Pagamento Mensal (Parcela 01/60): Será instruído e submetido formalmente à Diretoria de Administração Geral pela Gestora do Contrato, servindo como marco de implantação da rotina procedimental.
§ 2º - Pagamentos Subsequentes (Parcelas 02/60 a 60/60): Ficarão sob a responsabilidade direta da Fiscalização do Contrato, cabendo aos fiscais designados instruir mensalmente os autos e remetê-los à Diretoria de Administração Geral para liquidação e solicitação de autorização ao Ordenador de Despesas.
Art. 5º Do Procedimento Mensal a Cargo da Fiscalização (A partir da 2ª Parcela):
A fiscalização deverá cumprir mensalmente o seguinte fluxo dentro do processo SEI:
1. Juntada e Conferência da Nota Fiscal:
Incluir no processo a Nota Fiscal/Fatura mensal emitida pela contratada, conferindo se constam os dados bancários para depósito, a referência expressa ao Contrato, o valor exato pactuado de R$ 20.842,32 e a identificação precisa da parcela (ex.: Parcela 02/60).
2. Relatório de Execução Técnica:
Anexar o relatório ou extrato de chamados/disponibilidade técnica fornecido pela empresa, comprovando que a plataforma Guardião WEB operou sem intercorrências e atendeu aos níveis de serviço (SLA) contratados em regime 24x7 no período apurado.
3. Atesto do Serviço Realizado:
Elaborar e assinar no SEI o Termo de Recebimento Definitivo / Despacho de Atesto, declarando formalmente que os serviços de suporte técnico 24x7 foram efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.
4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
Juntar as Certidões Negativas válidas da contratada
5. Remessa à Diretoria de Administração Geral:
Com o processo devidamente instruído (Nota Fiscal + Relatório + Atesto + Certidões Negativas), a fiscalização deverá encaminhar os autos à Diretoria de Administração Geral no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da fatura, solicitando a liquidação da despesa e o envio ao Ordenador de Despesas da PCAL para expedição da Ordem Bancária.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de início da vigência do contrato.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2026
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 1134087

PORTARIA/ PCAL Nº 4334/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016596/2026

RESOLVE:
1. **Remover** o servidor RICHARD OZIEL DE OLIVEIRA EUSTAQUIO, CPF nº092.459.984-79, Matrícula nº.970, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO para a unidade DENARC DA CAPITAL, a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 4335/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016596/2026

RESOLVE:
1. **Remover** a servidora MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE, CPF nº331.949.804-59, Matrícula nº.66115, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DENARC DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL TRAPICHE DA BARRA, a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 4336/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016276/2026

RESOLVE:
1. **Remover** o servidor MANOEL FAUSTO LEAL, CPF nº678.429.684-20, Matrícula nº.301395, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 95º DP - PORTO DE PEDRAS para a unidade **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2- UALC 2** , a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 4337/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016276/2026

RESOLVE:
1. **Remover** o servidor JOSE HUMBERTO VASCONCELOS DA ROCHA, CPF nº357.325.984-72, Matrícula nº.416, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2- UALC 2** para a unidade DELEGACIA 95º DP - PORTO DE PEDRAS, a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 4338/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000016468/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSÂNGELA MARIA BUARQUE RÊGO, Agente de Polícia (Escrivã Ad-Hoc), CPF: 482.561.614-34, matrícula: 301.515-7, para o plantão da UALC 1, no dia 28/11/2026, das 08h às 08h do dia 29/11/2026, em substituição a Escrivã de Polícia FLAVIANA ERNANDES DE ARAÚJO DA SILVA, CPF: 065.586.034-70, matrícula:000.353-0.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 4339/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016234/2026

RESOLVE:
1. **Remover** o servidor ABEL GOMES DA COSTA, CPF nº445.209.214-49, Matrícula nº.61766, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 95º DP - PORTO DE PEDRAS para a unidade Unidade de Atendimento de Local de Crime 2, a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 4340/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016234/2026

RESOLVE:
1. **Remover** o servidor SERGIO GOMES DE SIQUEIRA, CPF nº648.102.599-00, Matrícula nº.301336, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Unidade de Atendimento de Local de Crime 2 para a unidade DELEGACIA 95º DP - PORTO DE PEDRAS, a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 4329/2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000016853/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA Nº 398/GPJ1/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de março de 2021, que determinou que os flagrantes oriundos, da circunscrição da delegacia do 12 DP - Rio Largo, sejam lavrados, a partir desta data, na Central de Flagrante I, e os demais procedimentos, continuam sendo elaborados na supracitada distrital.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 17 de novembro de 2026.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1134099

PORTARIA/PCAL Nº 4353/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suasatribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado dos concluintes do CURSO DE NOVAS FERRAMENTAS DO SINESP - PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔNICOS - PPE, SEI Nº E: E:20105.0000016772/2026, Ofício DOC (43366019), oriundo da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, realizado no dia 16 de outubro de 2023, com início às 8h e término as 17h, no Auditório da Delegacia Geral da Polícia Civil, com a carga horária de 4h/a.
I - DOS DISCENTES

Nº	NOME	MAT.
1	Alessandra Bastos Teixeira	CONCLUINTE
2	Alex Ferreira Fradique da Silva	CONCLUINTE
3	Alexy Anderson de Menezes Souza	CONCLUINTE
4	Ana Paula da Silva Pinto	CONCLUINTE
5	Anderson Sales Gomes	CONCLUINTE
6	Antônio André Silva de Oliveira	CONCLUINTE
7	Barbara Medeiros de Aquino	CONCLUINTE
8	Caio Barbosa da Rocha Silva	CONCLUINTE
9	Carlos Alberto de O. Pedrosa	CONCLUINTE
10	Catarina Lásaro Primo	CONCLUINTE
11	Dayane Ellen de Brito Beltrand	CONCLUINTE
12	Deiza Guerra Serqueira	CONCLUINTE
13	Ednilton de Vasconcelos Feitosa	CONCLUINTE
14	Eliane de Fatima Barbosa da Silva	CONCLUINTE
15	Francis Dário Silva dos Santos	CONCLUINTE
16	Genilda da Silva Muniz	CONCLUINTE
17	Isabela Nascimento Lôbo	CONCLUINTE
18	Izabela Costa Cruz	CONCLUINTE
19	Jabes de Almeida Alves	CONCLUINTE
20	Jose James Rocha de Mendonça	CONCLUINTE
21	Josivaldo Silva de Melo	CONCLUINTE
22	Juliana Aparecida Dias Ferraz	CONCLUINTE
23	Juliana Souza Sales da Silva	CONCLUINTE
24	Lorena de Faro do Xavier de Almeida	CONCLUINTE
25	Luciana Clemente dos Santos	CONCLUINTE
26	Marcio Lopes de Oliveira	CONCLUINTE
27	Marcos Antônio de Lima Freitas	CONCLUINTE
28	Maria Georgina de Novaes	CONCLUINTE
29	Max Dennis Lopes da Silva	CONCLUINTE
30	Natalia Henrique Vieira	CONCLUINTE
31	Natally de Almeida Torres	CONCLUINTE
32	Priscilla Kelly de Albuquerque	CONCLUINTE
33	Renato Costa dos Santos	CONCLUINTE
34	Renato Temóteo da Silva Santos	CONCLUINTE
35	Stephanie Pimentel Gomes	CONCLUINTE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1134252

PORTARIA/PCAL Nº 4352/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016847/2026.
RESOLVE:
1. Designar o servidor HUMBERTO CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº240.311.944-04 e matrícula nº66255, ocupante do cargo de agente de polícia, para responder pela Seção de Licitações e Contratos - SLA/PCAL, no período de férias do servidor ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, portador do CPF nº588.280.015-34 e matrícula nº300679, agente de polícia, de 01/12/2026 a 30/12/2026.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 18 de novembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado Geral de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo 1134265



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 99 – DELEGADO PC/AL, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas, em cumprimento as decisões judiciais, torna públicos:

a) o **resultado provisório** de candidatos *sub judice* **na avaliação de títulos**, convocados por meio do Edital nº 96 – Delegado PC/AL, de 3 de novembro de 2026, bem como os procedimentos para interposição de recursos contra o referido resultado;

b) a **convocação** de candidatos *sub judice* **para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas**, mediante os procedimentos descritos neste edital;

c) a **convocação** do candidato *sub judice* Izaac Manoel da Silva, inscrição nº 10003405, **para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional**, conforme os procedimentos a seguir especificados.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório de **candidatos *sub judice* que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10006249, Alexsandro Almeida de Melo, 5.00 / 10004106, Ana Carolina Felix Monteiro, 1.80 / 10008743, Claudinei Marques Soares, 1.00 / 10002462, Jose Fabiano Menezes Andrade, 2.20 / 10013987, Mauro Guimaraes Santos Amado, 1.80 / 10009403, Mayara Silva Coutinho, 1.00 / 10012991, Nicolas Policarpo, 3.00 / 10004266, Sergio Magalhaes Moura Junior, 1.40

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.1 Convocação de **candidatos *sub judice*** para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006249, Alexsandro Almeida de Melo / 10004106, Ana Carolina Felix Monteiro / 10008743, Claudinei Marques Soares / 10002462, Jose Fabiano Menezes Andrade / 10013987, Mauro Guimaraes Santos Amado / 10009403, Mayara Silva Coutinho / 10012991, Nicolas Policarpo / 10004266, Sergio Magalhaes Moura Junior

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1 Convocação de **candidato *sub judice* com deficiência** para o Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003405, Izaac Manoel da Silva

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos *sub judice* poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas do dia 23 de novembro de 2026** às **18 horas do dia 29 de novembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, suas alterações, ou com este edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Os candidatos *sub judice* convocados por meio deste edital e que se autodeclararam negros serão submetidos, no dia **22 de novembro de 2026**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem **2.6** do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações.

5.2 Os candidatos *sub judice* de que trata este edital receberão, por *e-mail* e(ou) por aplicativo de mensagens, informações referentes ao horário e ao local de realização do procedimento de verificação. Os candidatos *sub judice* somente poderão realizar o procedimento de verificação no local e no horário informados por meio dos canais de comunicação citados neste subitem.

5.3 Para o procedimento de verificação, os candidatos *sub judice* convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações; no item **6** do Edital nº 18 – Delegado PC/AL, de 24 de outubro de 2023; e neste edital.

6 DA DISPONIBILIZAÇÃO DE FICHA DE MATRÍCULA

6.1 A Ficha de Matrícula ficará disponível para o candidato *sub judice* convocado por meio do subitem 3.1 deste edital, no endereço eletrônico https://digital.pc.al.gov.br/, das **8 horas do dia 24 de novembro de 2026 até as 23 horas do dia 25 de novembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), a fim de que realize a matrícula no Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia – CFP/2024, ressaltando que a instrução para o acesso ao referido ambiente virtual será encaminhada ao endereço eletrônico do candidato que foi cadastrado junto ao Cebraspe.

6.2 Para o acesso a plataforma virtual, é necessário o preenchimento do login, que é o e-mail cadastrado junto ao Cebraspe, e, para a gerar a senha, o candidato deverá clicar em “esqueceu senha?”, ocasião em que será direcionado para elaboração de nova senha e finalização do acesso.

6.3 O preenchimento da Ficha de Matrícula e a devida anexação dos documentos solicitados por meio da plataforma concretizam a efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia PC/AL – 2024. Em caso de dúvidas, ligara para (82) 98884-5428.

6.4 O candidato convocado por meio deste edital que não efetuar a matrícula no Curso de Formação no período descrito neste edital ou não comparecer ao curso desde o primeiro dia de aula será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado do concurso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos, de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas na primeira etapa (caso haja candidato empatado) e de convocação para o curso de formação profissional dos candidatos *sub judice* de que tratam este edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, em **data oportuna**.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 51 – PC/AL, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas, em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a **convocação** de candidatos *sub judice* **para a matrícula na segunda etapa**, Curso de Formação Policial para Agente e Escrivão de Polícia Civil CFP/2023 PCAL, mediante os procedimentos a seguir especificados.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1.1 Relação dos **candidatos *sub judice*** convocados para efetuarem suas matrículas no Curso de Formação, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: AGENTE DE POLÍCIA – candidatos *sub judice*

10027313, Maximiliano Alves de Andrade / 10011229, Thiago Barbosa da Silva

1.1.2 CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA – candidatos *sub judice*

10002309, Allan Tadeu Teles Melo / 10011161, Tassia Monique do Prado Souza

1.1.2.1 Relação dos **candidatos *sub judice* com deficiência** convocados para efetuarem suas matrículas no Curso de Formação, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10018496, Aylton Nunes Junior / 10046274, Givanildo Barbosa de Farias / 10026077, Marcos Andre Pereira de Queiroz

2 DA DISPONIBILIZAÇÃO DE FICHA DE MATRÍCULA

2.1 A Ficha de Matrícula ficará disponível para o candidato constante deste edital, no endereço eletrônico https://digital.pc.al.gov.br/, das **8 horas do dia 24 de novembro de 2026 até as 23 horas do dia 25 de novembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), a fim de que realizem a matrícula no Curso de Formação Profissional para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil de Alagoas, ressaltando que a instrução para o acesso ao referido ambiente virtual será encaminhada ao endereço eletrônico do candidato que foi cadastrado junto ao Cebraspe.

2.2 Para o acesso a plataforma virtual, é necessário o preenchimento do login, que é o e-mail cadastrado junto ao Cebraspe, e, para a gerar a senha, o candidato deverá clicar em “esqueceu senha?”, ocasião em que será direcionado para elaboração de nova senha e finalização do acesso.

2.3 O preenchimento da Ficha de Matrícula e a devida anexação dos documentos solicitados por meio da plataforma concretizam a efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil de Alagoas. Em caso de dúvidas, ligara para (82) 98884-5428.

2.4 O candidato convocado por meio deste edital que não efetuar a matrícula no Curso de Formação no período descrito neste edital ou não comparecer ao curso desde o primeiro dia de aula será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado do concurso.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - ESPC

EDITAL Nº 06/2026 DGPC PCAL

RESULTADO FINAL DA ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA II – APRESENTAÇÃO DE MINIAULAS

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Delegacia-Geral de Polícia Civil e da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.875, de 16 de junho de 2023, e no Decreto Estadual nº 95.600, de 08 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR, após a análise dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, do processo seletivo para formação de cadastro temporário de Coordenador Técnico, Coordenador Pedagógico e Instrutores, destinado à atuação nos Cursos de Formação Policial para os cargos de Delegado, Agente e Escrivão de Polícia Civil do Estado de Alagoas, regido pelo Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 04 de novembro de 2026.

Ficam convocados para a Etapa II – Apresentação de Miniaulas os candidatos relacionados no quadro de resultado final da Etapa I – Análise Curricular deste Edital, observadas as condições estabelecidas a seguir e o cronograma individual de apresentações.
As apresentações ocorrerão nos dias 23 e 24 de novembro de 2026, na Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, situada na Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, nº 3833, Santa Amélia, Maceió/AL, conforme dia e horário individual indicados no cronograma constante deste Edital.

RESULTADO FINAL – ETAPA I			
CANDIDATO	**FUNÇÃO/DISCIPLINA**	**POSIÇÃO**	**NOTA**
Marlize Machado Lopes Agnnes dos Santos	Coordenação Pedagógica	1	28,00
Djalma Amaral Costa Filho	Coordenação Técnica	1	12,00
ADJEFERSON PESSOA ALVES	Instrutor – AMTB – Armamento, Munição, Tiro e Balística Forense – Teórico	1	23,50
ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA	Instrutor – AMTB – Armamento, Munição, Tiro e Balística Forense – Teórico	2	22,50
GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ROQUE	Instrutor – AMTB – Armamento, Munição, Tiro e Balística Forense – Teórico	3	20,00
LÁZARO LUIZ SILVA CALAFANGE	Instrutor – AMTB – Armamento, Munição, Tiro e Balística Forense – Teórico	4	15,00
ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO	Instrutor – AMTP – Armamento, Munição e Tiro – Prático	1	27,00
CID DEMETRIUS MENDONÇA TELES	Instrutor – AMTP – Armamento, Munição e Tiro – Prático	2	25,00
ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA	Instrutor – AMTP – Armamento, Munição e Tiro – Prático	3	22,50
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO	Instrutor – AMTP – Armamento, Munição e Tiro – Prático	4	17,25
FÁBIO GERALDO MURITIBA WANDERLEY	Instrutor – AMTP – Armamento, Munição e Tiro – Prático	5	16,25
ZENON DA CONCEIÇÃO TAVARES	Instrutor – AMTP – Armamento, Munição e Tiro – Prático	6	12,50
ROMILDO DA COSTA RIBEIRO	Instrutor – AMTP – Armamento, Munição e Tiro – Prático	7	4,50
GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ROQUE	Instrutor – APHTC – Atendimento Pré-Hospitalar Tático e Convencional (Primeiros Socorros)	1	20,00
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO	Instrutor – APHTC – Atendimento Pré-Hospitalar Tático e Convencional (Primeiros Socorros)	2	17,25
LÁZARO LUIZ SILVA CALAFANGE	Instrutor – APHTC – Atendimento Pré-Hospitalar Tático e Convencional (Primeiros Socorros)	3	15,00
ZENON DA CONCEIÇÃO TAVARES	Instrutor – APHTC – Atendimento Pré-Hospitalar Tático e Convencional (Primeiros Socorros)	4	12,50
CECY LIMA DE OMENA MORAIS MOUTINHO	Instrutor – APHTC – Atendimento Pré-Hospitalar Tático e Convencional (Primeiros Socorros)	5	11,00
LEONARDO MOUTINHO ANDRADE	Instrutor – APHTC – Atendimento Pré-Hospitalar Tático e Convencional (Primeiros Socorros)	6	10,00
ROMILDO DA COSTA RIBEIRO	Instrutor – APHTC – Atendimento Pré-Hospitalar Tático e Convencional (Primeiros Socorros)	7	4,50

FÁBIO GERALDO MURITIBA WANDERLEY	Instrutor – APV – Abordagem a Pessoas e a Veículos	1	15,25
LUCIANO ASHILEY KORKIEWICZ LIMA DE JESUS VERAS	Instrutor – APV – Abordagem a Pessoas e a Veículos	2	13,25
PETRUCIO PEREIRA	Instrutor – CFP – Condicionamento Físico Policial	1	14,50
PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO	Instrutor – CFP – Condicionamento Físico Policial	2	9,00
EYJI DE OLIVEIRA KAWAGUCHI	Instrutor – CFP – Condicionamento Físico Policial	3	6,00
ÍTALO FELLIPE BEZERRA PESSOA	Instrutor – CFP – Condicionamento Físico Policial	4	6,00
ALANA CRISTINA LACERDA LOPES	Instrutor – CRIM – Criminalística / Noções de Criminalística	1	9,00
MARCELO ANDREY VELEZ DA SILVA	Instrutor – CRIM – Criminalística / Noções de Criminalística	2	4,00
JOSÉ VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA	Instrutor – CRIM – Criminalística / Noções de Criminalística	3	1,00
THAÍSA DOS SANTOS LIMA	Instrutor – DDS – Direitos e Deveres do Servidor	1	11,50
EDÂMARA DE ARAÚJO ROCHA	Instrutor – DDS – Direitos e Deveres do Servidor	2	3,50
CECY LIMA DE OMENA MORAIS MOUTINHO	Instrutor – DEP – Defesa Pessoal	1	11,00
LEONARDO MOUTINHO ANDRADE	Instrutor – DEP – Defesa Pessoal	2	10,00
EYJI DE OLIVEIRA KAWAGUCHI	Instrutor – DEP – Defesa Pessoal	3	6,00
EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	Instrutor – DEP – Defesa Pessoal	4	4,50
FRANCISCO MANOEL DA SILVA JÚNIOR	Instrutor – DH – Direitos Humanos	1	20,50
ANA PAULA CAVALCANTE MELO DE BRITO RAPOSO	Instrutor – DH – Direitos Humanos	2	16,00
REBECCA DE PAULA CORDEIRO	Instrutor – DH – Direitos Humanos	3	13,50
HEBERT HENRIQUE DE OLIVEIRA MELANIAS	Instrutor – DH – Direitos Humanos	4	12,00
WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS	Instrutor – DH – Direitos Humanos	5	11,50
ÁUREA HELENA GONÇALVES DE VASCONCELOS ALMEIDA	Instrutor – DH – Direitos Humanos	6	8,25
MARCELO ANDREY VELEZ DA SILVA	Instrutor – DH – Direitos Humanos	7	4,00
DOUGLAS SCHERRER MENEZES	Instrutor – GDE – Gestão de Delegacias	1	9,50
ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JÚNIOR	Instrutor – GDE – Gestão de Delegacias	2	7,00
EDÂMARA DE ARAÚJO ROCHA	Instrutor – GEP – Gestão de Pessoas	1	3,50
DALBERTH DIEGO SÁVIO ARAÚJO PINHEIRO	Instrutor – IMEL – Investigação por Meios Eletrônicos	1	17,00
RODRIGO TEMOTEO PINTO	Instrutor – IMEL – Investigação por Meios Eletrônicos	2	12,50
JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Instrutor – IMEL – Investigação por Meios Eletrônicos	3	5,50
ANTONIO DYEGO DE AGUIAR MORENO	Instrutor – IMEL – Investigação por Meios Eletrônicos	4	3,00
FRANCISCO MANOEL DA SILVA JÚNIOR	Instrutor – INT – Inteligência Policial	1	28,50
THALES SILVA ARAÚJO	Instrutor – INT – Inteligência Policial	2	11,00
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	Instrutor – INV-I – Investigação Criminal I – Teoria da Investigação Criminal: a investigação criminal como instrumento de defesa da cidadania; planejamento e coleta de dados	1	10,00
NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO	Instrutor – INV-II – Investigação Criminal II – Análise de dados e relatório de investigação	1	10,00

DANYERICK VASCONCELOS BARBOSA	Instrutor – INV-II – Investigação Criminal II – Análise de dados e relatório de investigação	2	1,50
LUCIMERIO BARROS CAMPOS	Instrutor – INV-III – Investigação Criminal III – Entrevista e interrogatório	1	11,00
JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	Instrutor – INV-IV – Investigação Criminal IV – Quebra de sigilo telefônico/Interceptação	1	11,50
RAFIC BARRETO RODRIGUES	Instrutor – INV-V – Investigação Criminal V – Quebra de sigilo bancário e fiscal	1	4,00
RODRIGO TEMOTEO PINTO	Instrutor – INV-VI – Investigação Criminal VI – Crimes cibernéticos	1	12,50
ANTONIO DYEGO DE AGUIAR MORENO	Instrutor – INV-VI – Investigação Criminal VI – Crimes cibernéticos	2	3,00
ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO	Instrutor – INV-VII – Investigação Criminal VII – Crimes contra a mulher (violência doméstica e familiar)	1	14,50
ALANA CRISTINA LACERDA LOPES	Instrutor – INV-VII – Investigação Criminal VII – Crimes contra a mulher (violência doméstica e familiar)	2	9,00
LARISSA ORESTES PUGLIESE DE MORAIS	Instrutor – INV-VII – Investigação Criminal VII – Crimes contra a mulher (violência doméstica e familiar)	3	6,00
LUCI MÔNICA MOURA RIBEIRO RABÊLO	Instrutor – INV-VIII – Investigação Criminal VIII – Crimes contra o patrimônio	1	17,00
DALBERTH DIEGO SÁVIO ARAÚJO PINHEIRO	Instrutor – INV-VIII – Investigação Criminal VIII – Crimes contra o patrimônio	2	17,00
CAMILLA CHACON DE MORAES	Instrutor – INV-VIII – Investigação Criminal VIII – Crimes contra o patrimônio	3	3,00
BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	Instrutor – INV-VIII – Investigação Criminal VIII – Crimes contra o patrimônio	4	3,00
BARBARA ARRAES ALVES LIMA	Instrutor – INV-IX – Investigação Criminal IX – Crimes contra Crianças e Adolescentes	1	19,00
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	Instrutor – INV-IX – Investigação Criminal IX – Crimes contra Crianças e Adolescentes	2	10,00
REBECCA DE PAULA CORDEIRO	Instrutor – INV-X – Investigação Criminal X – Crimes contra Vulneráveis	1	13,50
BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	Instrutor – INV-XI – Investigação Criminal XI – Tráfico de drogas	1	3,00
FLAVIO DUTRA DE MELO	Instrutor – INV-XII – Investigação Criminal XII – Homicídios	1	11,00
RAFIC BARRETO RODRIGUES	Instrutor – INV-XIII – Investigação Criminal XIII – Lavagem de dinheiro	1	4,00
CAMILLA CHACON DE MORAES	Instrutor – INV-XIV – Investigação Criminal XIV – Crimes contra a administração pública	1	3,00
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	Instrutor – INV-XV – Investigação Criminal XV – Crimes ambientais e desenvolvimento institucional	1	19,00
JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	Instrutor – INV-XVI – Investigação Criminal XVI – Crimes contra a ordem tributária e financeira	1	11,50
DOUGLAS SCHERRER MENEZES	Instrutor – INV-XVII – Investigação Criminal XVII – Organização criminosa	1	9,50
HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS	Instrutor – MEC/GEC – Mediação de Conflitos e Gerenciamento de Crises	1	19,00
DIOGO NILO MIRANDA BORBA	Instrutor – MOL – Medicina e Odontologia Legal / Noções de Medicina Legal	1	23,50
HEBERT HENRIQUE DE OLIVEIRA MELANIAS	Instrutor – MOL – Medicina e Odontologia Legal / Noções de Medicina Legal	2	12,00
BRUNO CAVALCANTE PEREIRA	Instrutor – ORI – Oratória e Relacionamento com os Meios de Comunicação	1	15,00
BRUNO DA SILVA TAVARES	Instrutor – ORI – Oratória e Relacionamento com os Meios de Comunicação	2	14,00
LARISSA DE ALBUQUERQUE WILSON	Instrutor – ORI – Oratória e Relacionamento com os Meios de Comunicação	3	10,00
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	Instrutor – PEA – Princípios da Excelência no Atendimento	1	19,00
BRUNO CAVALCANTE PEREIRA	Instrutor – PEA – Princípios da Excelência no Atendimento	2	15,00
LARISSA ORESTES PUGLIESE DE MORAIS	Instrutor – PEA – Princípios da Excelência no Atendimento	3	6,00

MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO	Instrutor – PPJ – Procedimentos de Polícia Judiciária	1	19,00
JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Instrutor – PPJ – Procedimentos de Polícia Judiciária	2	5,50
ANA PAULA CAVALCANTE MELO DE BRITO RAPOSO	Instrutor – QVT – Qualidade de Vida para Profissionais da Segurança Pública	1	16,00
LUCI MÔNICA MOURA RIBEIRO RABÊLO	Instrutor – RED – Redação Policial	1	16,00
HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS	Instrutor – SSP – Sistema de Segurança Pública no Brasil	1	19,00
BRUNO DA SILVA TAVARES	Instrutor – SSP – Sistema de Segurança Pública no Brasil	2	14,00
WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS	Instrutor – SSP – Sistema de Segurança Pública no Brasil	3	11,50
MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO	Instrutor – TIP – Tecnologias da Informação Policial (T2: Práticas Cartorárias e PPE)	1	19,00
CARLOS EDUARDO CARVALHO DE BRITO	Instrutor – TIP – Tecnologias da Informação Policial (T2: Práticas Cartorárias e PPE)	2	15,00
ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO	Instrutor – TOP – Técnicas Operacionais Policiais	1	27,00
CID DEMETRIUS MENDONÇA TELES	Instrutor – TOP – Técnicas Operacionais Policiais	2	25,00
LUCIANO ASHILEY KORKIEWICZ LIMA DE JESUS VERAS	Instrutor – TOP – Técnicas Operacionais Policiais	3	13,25
ADJEFERSON PESSOA ALVES	Instrutor – UDF – Uso Legal e Diferenciado da Força	1	23,50
SILVIO CÉSAR DA SILVA NUNES	Instrutor – UDF – Uso Legal e Diferenciado da Força	2	12,00
ÍTALO FELLIPE BEZERRA PESSOA	Instrutor – UDF – Uso Legal e Diferenciado da Força	3	6,00

1. DA ETAPA II – APRESENTAÇÃO DE MINIAULAS

1.1 A miniaula constitui etapa obrigatória e presencial do processo seletivo, nos termos dos subitens 7.2.5 e 7.2.9 do Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL. Excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de comparecer presencialmente, por motivo devidamente justificado e comprovado, poderá requerer, previamente, autorização para apresentar sua miniaula por meio de vídeo gravado, em arquivo digital salvo em pen drive, a ser entregue à Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, para análise pela Banca Examinadora no dia e horário designados para sua apresentação.

O pedido, acompanhado da respectiva justificativa e documentação comprobatória, deverá ser encaminhado ao e-mail inscricaoespc@gmail.com, impreterivelmente até o dia 22 de novembro de 2026, ficando sujeito à apreciação e ao deferimento da Banca Examinadora.

1.2 Cada candidato realizará uma única miniaula, ainda que esteja inscrito em mais de uma disciplina. O tema será de livre escolha do candidato, desde que pertinente à disciplina para a qual se inscreveu e compreendido no respectivo conteúdo programático. O candidato inscrito em mais de uma disciplina deverá escolher tema de apenas uma delas, sendo a nota obtida computada na Etapa II de cada disciplina em que estiver inscrito, conforme os subitens 7.2.3 e 7.2.4 do Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL.

1.3 Os candidatos às funções de Coordenador Técnico e Coordenador Pedagógico apresentarão miniaula sobre a simulação de um plano de coordenação de curso de formação da Polícia Civil, com o detalhamento de sua atuação na respectiva área de interesse, considerando a organização em duas turmas, com aulas conjuntas (Turma Única) e aulas específicas da Turma 1 e da Turma 2, nos termos do subitem 7.2.8 do Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL.

1.4 Cada apresentação terá duração de 15 (quinze) minutos, observado o limite máximo de 20 (vinte) minutos previsto no subitem 7.2.7 do Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL.

1.5 Os candidatos que utilizarem apresentação em projetor multimídia (data show) poderão encaminhar o arquivo ao e-mail inscricaoespc@gmail.com até 19 de novembro de 2026, para prévia instalação e teste. Alternativamente, poderão levar o arquivo em pen drive próprio, devendo, nesse caso, comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Recomenda-se o envio em formato PDF ou PPTX, sendo de responsabilidade do candidato a compatibilidade do arquivo.

1.6 Não haverá tolerância para atrasos. O não comparecimento no dia e horário designados implicará a desclassificação do candidato, nos termos do subitem 7.2.12 do Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL, ressalvada a hipótese excepcional prevista no subitem 1.1 deste Edital, desde que previamente autorizada pela Banca Examinadora. Recomenda-se o comparecimento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1.7 A avaliação será realizada pela Banca Examinadora, conforme os critérios e a tabela de pontuação previstos no subitem 7.2.13 e na Tabela 2 do Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL. A pontuação final corresponderá à soma das notas obtidas nas Etapas I e II, observados os critérios de desempate do subitem 7.2.15.

1.8 Os recursos contra o resultado provisório da Etapa II deverão ser interpostos no prazo previsto no Anexo VII do Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL, em 27 de novembro de 2026, mediante utilização do modelo constante do Anexo IV, observado o disposto no item 9.1 do edital originário.

1.9 A Escola Superior de Polícia Civil não se responsabilizará por despesas com deslocamento, alimentação ou hospedagem dos candidatos, nos termos do subitem 7.2.11 do Edital nº 04/2026 DGPC/PCAL.

2. DO CRONOGRAMA INDIVIDUAL DAS APRESENTAÇÕES

Os candidatos deverão observar rigorosamente o dia e o horário individual indicados nas tabelas a seguir. Os intervalos para café e almoço serão observados em ambos os dias: café das 10h às 10h20; almoço das 12h às 13h30; e café das 15h30 às 15h50

DIA 1 – SEG 23/11/2026

Ordem	Horário	Candidato	Disciplina(s)

1	08:00 às 08:15	Adjeferson Pessoa Alves	UDF, AMTB
2	08:15 às 08:30	Alexandre Simões Galvão	APHTC, AMTP
3	08:30 às 08:45	Alysson dos Santos Carvalho	AMTP, TOP
4	08:45 às 09:00	Antônio de Pádua Pereira da Silva	AMTB, AMTP
5	09:00 às 09:15	Antonio Dyego de Aguiar Moreno	IMEL, INV-VI
6	09:15 às 09:30	Bruno Leocadio Nogueira Fernandes	INV-VIII, INV-XI
7	09:30 às 09:45	Camilla Chacon de Moraes	INV-VIII, INV-XIV
8	09:45 às 10:00	Carlos Eduardo Carvalho de Brito	TIP
9	10:20 às 10:35	Cecy Lima de Omena Morais Moutinho	APHTC, DEP
10	10:35 às 10:50	Cid Demetrius Mendonça Teles	AMTP, TOP
11	10:50 às 11:05	Dalberth Diego Sávio Araújo Pinheiro	IMEL, INV-VIII
12	11:05 às 11:20	Rebecca de Paula Cordeiro	INV-X, DH
13	11:20 às 11:35	Eduardo Lincoln Silva Guerra	DEP
14	11:35 às 11:50	Eyji de Oliveira Kawaguchi	CFP, DEP
15	13:30 às 13:45	Fábio Geraldo Muritiba Wanderley	AMTP, APV
16	13:45 às 14:00	Gabriel Henrique Barbosa da Silva Roque	APHTC, AMTB
17	14:00 às 14:15	Ítalo Fellipe Bezerra Pessoa	UDF, CFP
18	14:15 às 14:30	João Marcello Vieira de Almeida	PPJ, IMEL
19	14:30 às 14:45	Lázaro Luiz Silva Calafange	APHTC, AMTB
20	14:45 às 15:00	Leonardo Moutinho Andrade	APHTC
21	15:00 às 15:15	Luci Mônica Moura Ribeiro Rabêlo	INV-VIII, RED
22	15:15 às 15:30	Luciano Ashiley Korkiewicz Lima de Jesus Veras	TOP, APV
23	15:50 às 16:05	Moacyra Cavalcante Beltrão de Castro	PPJ, TIP
24	16:05 às 16:20	Pedro Jorge Santos de Araujo	CFP
25	16:20 às 16:35	Petrucio Pereira	CFP
26	16:35 às 16:50	Rodrigo Temoteo Pinto	IMEL, INV-VI
27	16:50 às 17:05	Romildo da Costa Ribeiro	APHTC, AMTP
28	17:05 às 17:20	Silvio César da Silva Nunes	UDF
29	17:20 às 17:35	Thaísa dos Santos Lima	DDS
30	17:35 às 17:50	Zenon da Conceição Tavares	APHTC, AMTP

DIA 2 – TER 24/11/2026

Ordem	Horário	Candidato	Disciplina(s)
1	08:00 às 08:15	Alana Cristina Lacerda Lopes	INV-VII, CRIM
2	08:15 às 08:30	Ana Luiza Nogueira de Araújo	INV-VII
3	08:30 às 08:45	Ana Paula Cavalcante Melo de Brito Raposo	QVT, DH
4	08:45 às 09:00	Áurea Helena Gonçalves de Vasconcelos Almeida	DH
5	09:00 às 09:15	Barbara Arraes Alves Lima	INV-IX
6	09:15 às 09:30	Bruno Cavalcante Pereira	ORI, PEA
7	09:30 às 09:45	Bruno da Silva Tavares	ORI, SSP
8	09:45 às 10:00	Danyerick Vasconcelos Barbosa	INV-II
9	10:20 às 10:35	Diogo Nilo Miranda Borba	MOL
10	10:35 às 10:50	Djalma Amaral Costa Filho	Coord. Técnica
11	10:50 às 11:05	Douglas Scherrer Menezes	INV-XVII, GDE
12	11:05 às 11:20	Flavio Dutra de Melo	INV-XII
13	11:20 às 11:35	Francisco Manoel da Silva Júnior	INT, DH
14	11:35 às 11:50	Hiraque Agnnes dos Santos	SSP, MEC/GEC
15	13:30 às 13:45	Hebert Henrique de Oliveira Melanias	MOL, DH
16	13:45 às 14:00	José Carlos André dos Santos	INV-IV, INV-XVI
17	14:00 às 14:15	José Veras de Oliveira Neto Silva	CRIM
18	14:15 às 14:30	Larissa de Albuquerque Wilson	ORI
19	14:30 às 14:45	Larissa Orestes Pugliese de Morais	INV-VII, PEA
20	14:45 às 15:00	Lucimerio Barros Campos	INV-III
21	15:00 às 15:15	Marcelo Andrey Velez da Silva	CRIM, DH
22	15:15 às 15:30	Marlize Machado Lopes Agnnes dos Santos	Coord. Pedagógica
23	15:50 às 16:05	Nicholas Yuri Feitosa Carvalho	INV-II
24	16:05 às 16:20	Rafic Barreto Rodrigues	INV-V, INV-XIII
25	16:20 às 16:35	Edâmara de Araújo Rocha	DDS, GEP
26	16:35 às 16:50	Roberto de Oliveira Batista Júnior	GDE
27	16:50 às 17:05	Ronilson Alves de Medeiros	INV-XV, PEA
28	17:05 às 17:20	Talita de Aquino Pereira da Silva	INV-I, INV-IX
29	17:20 às 17:35	Thales Silva Araújo	INT
30	17:35 às 17:50	Wendell Agenor Cavalcanti Lima dos Santos	SSP, DH

BANCA EXAMINADORA

Sidney Waltston Tenório de Araújo – Delegado de Polícia Civil
Fabrício Lima do Nascimento – Delegado de Polícia Civil
Márcia Valéria Cavalcante Vieira – Escrivã de Polícia Civil

Maceió, 18 de novembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 4359/2026

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, em conformidade com os termos da decisão judicial, anexada ao bojo do Processo Eletrônico E:20105.0000016633/2026, e ainda, considerando a necessidade da confeccionar cartões de abastecimento pela Agência de Modernização de Processos - AMGESP;
RESOLVE:
1)Tornar público que o automóvel a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:

Marca: FORD FIESTA HA 1.5L S, Cor: Prata, Ano/Mod: 2014/2015, Placa: OHG7F42, Chassi: 9BFZD55JSFB802363.

11) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de Novembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134319

PORTARIA/ PCAL Nº 4357/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº
RESOLVE:
1. Remover a servidora ROSEANNE CEZAR DA ROCHA, CPF nº036.912.894-01, Matrícula nº.301731, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital para a unidade Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher 02- Plantonista, a partir de 18/11/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134321

PORTARIA/ PCAL Nº 4358/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000015970/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor ISRAEL FRANCISCO CARNEIRO JUNIOR, CPF nº007.609.244-57, Matrícula nº.300982, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher 02- Plantonista, para a unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital, a partir de 18/11/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134322

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Portaria/PMAL Nº 73/2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos I e V do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo E:01206.0000073570/2026, que versa sobre solicitação de substituição dos Oficiais relacionados no expediente no Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão na Polícia Militar de Alagoas, instituído pela PORTARIA/PMAL Nº 008/2025-GCG-ASS, publicada no Diário Oficial nº 2505 de 13 de fevereiro de 2025 e transcrita para o BGO nº 030 de 13/02/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o MAJ QOEM PM LOURINALDO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 0001207156, CPF: 04771545499, para compor o Grupo de Trabalho (GT-1 - Governança) do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, em substituição ao CEL QORR PM GLAUCO PAES TORRES matrícula nº 117498, CPF: 78616271449, conforme PORTARIA/PMAL Nº 008/2025-GCG-ASS, publicada no Diário Oficial nº 2505 de 13 de fevereiro de 2025 e transcrita para o BGO nº 030 de 13/02/2025.
Art. 2º Designar o CAP QOEM PM ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA, matrícula nº 0098652974 , CPF: 05841407465, para compor o Grupo de Trabalho (GT-5 - Capital Intelectual) do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, em substituição a CEL QORR PM DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES, matrícula nº 120863, CPF: 03063545430 , conforme PORTARIA/PMAL Nº 008/2025-GCG-ASS, publicada no Diário Oficial nº 2505 de 13 de fevereiro de 2025 e transcrita para o BGO nº 030 de 13/02/2025.
Art. 3º Os policiais militares designado para compor os respectivos Grupo de Trabalho do referido Comitê nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, todas as orientações e diretrizes estabelecidas na PORTARIA/PMAL Nº 008/2025-GCG-ASS, publicada no Diário Oficial nº 2505 de 13 de fevereiro de 2025 e transcrita para o BGO nº 030 de 13/02/2025.
Art. 4º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Quartel-General em Maceió/AL, na data da assinatura.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral

Protocolo 1133884

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 135/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000073590/2026 e escalas publicadas em aditamentos ao Boletim Geral e Boletim Geral Ostensivo, RESOLVE conceder aos servidores militares diárias de alimentação e hospedagem, ao efetivo **remanescentes** do Orgânico do (CPRA, CPRS, CPRSUL, CPRN-ZM, CPRM e CME), que foram escalados para trabalhar no policiamento ostensivo nas variadas modalidades durante o Evento **Eleições/2026 - 1º e 2º turno**, no interior do Estado de Alagoas, nos períodos de 02 a 05/10/2026, 03 a 04/10/2026, 24 a 25/10/2026 e 24 a 26/10/2026. Totalizando o valor do empenho em R$ 43.711,70 (quarenta e três mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11900103406122000420001, PI 000655, PTRES: 190028, Fonte 500, Ação: Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

Obs. O P/1 da Unidade onde o Policial Militar está lotado proceda às verificações, objetivando não fazer os lançamentos de verbas de alimentação no período da viagem.

Maceió /AL, 18 de novembro de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 136/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000071923/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada, no valor unitário de R$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando um valor de R$ 4.587,70 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), com o objetivo de participarem do Curso de Operador de Drone (COp-Drone, no período de 22 a 28/11/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$
2º Sgt PM	Bruno Henrique dos Santos	648442	05890873474	2.293,85
3º Sgt PM	Artur Correia das Neves Neto	21679	06155285462	2.293,85
TOTAL				**4.587,70**

Maceió /AL, 18 de novembro de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 17 de novembro de 2026, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de pensão por morte.

PROCESSO: E:01206.0000042388/2026
Interessado: Márcia Rogéria Moraes dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1133883

REVOGAÇÃO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em consonância aos autos do processo SEI n° E:01206.0000072188/2025, revoga-se o Termo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior de n° 262/2026 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12 de Junho de 2026, página 119.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

Protocolo 1134009

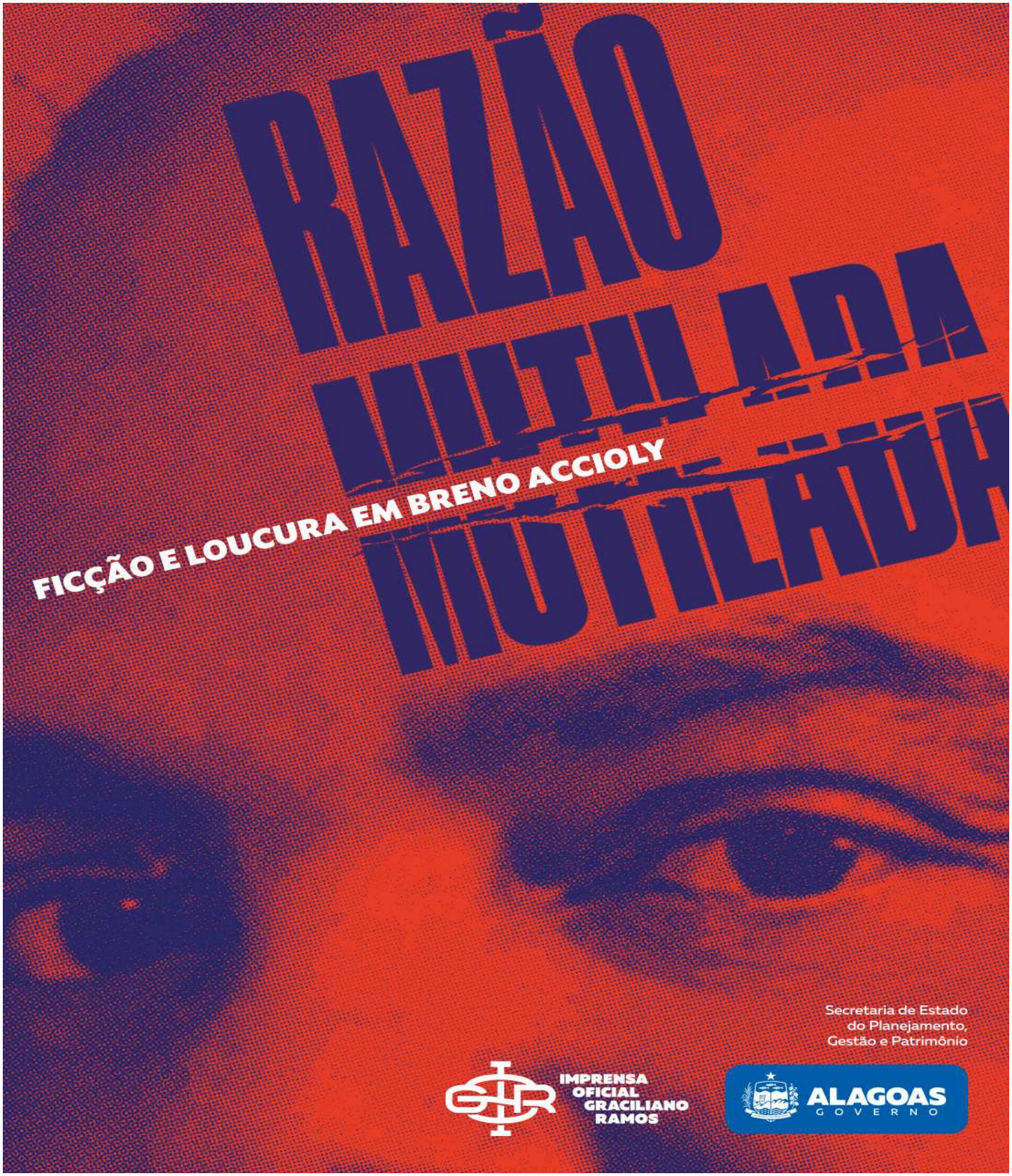

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria de nº 896/2026 - ADEAL

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria de nº 656/2025 - ADEAL, de 18 de setembro de 2025.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
Diretor - Presidente - ADEAL

Protocolo 1134058

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 114 - Número 2928, de 18 de novembro de 2026, página 216.

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N.º 212/2026 - DOE.

Processo: E:04105.0000001582/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.338/2026; Contratação n.º 117/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Alto Custo) - Data de realização: 15 de dezembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1134122

AVISO DE REALIZAÇÃO DE TESTES
(PREGÃO ELETRÔNICO 91.261/2026 - CONTRATAÇÃO 219/2026)

A Vice-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005; considerando o andamento do processo n° E:02100.0000005506/2025, relativo ao registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 91.261/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 219/2026, direcionado à satisfação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar que à Comissão Especial Técnica de Licitação, devidamente constituída através da Portaria/SSP Nº 981/2026, foi atribuída competência de realizar os testes das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico relatado, que se deslocará aos locais definidos em cronograma sem ônus ao estado, sendo as empresas arrematantes responsáveis por todos os custos logísticos e operacionais do deslocamento dos servidores.

Art. 2º. Fica estabelecido que os testes previstos no Anexo III do Edital - Termo de Referência, serão realizados entre os dias 26 e 27 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2026, onde os testes serão realizados nas instalações da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, na Sala de Situação, localizada no andar Térreo, na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-480, conforme solicitação acatada pela Comissão Especial Técnica de Licitação.

Art. 3º. Faculta-se a todo e qualquer interessado, incluindo os demais licitantes, a presença durante os procedimentos para avaliação das amostras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Vice-Presidente

Protocolo 1134125

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1506/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO.

EXTRATO Nº 1297/2026
PROCESSO: 04105.0000001232/2026
ATA RP Nº 1506/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.174/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA - IRP Nº 052/2025

*A integralidade do Primeiro Aditivo a ata de registro de preço nº 1506/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 43398185 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 35821889.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000225/2025-000001.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, CNPJ: 34.061.215/0001-34, representado pela Sra. ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO.

Lavramos o presente Termo Aditivo, conforme solicitação do processo nº E:04105.0000001232/2026 para a prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 1506/2025, Pregão Eletrônico AMGESP n.º 90.174/2025, conforme solicitação do processo abaixo descriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

VALIDADE DA ATA -

Início: 06 de novembro de 2025,
Fim: 06 de novembro de 2027.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 1506/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/11/2026 e término em 06/11/2027, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Ficam renovados, a partir de 06/11/2026, os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 1506/2025, sem qualquer acréscimo, em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 95.019/2023, não sendo computado, no quantitativo renovado, eventual saldo remanescente do primeiro ciclo de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 04105.0000000671/2025 e em observância às disposições do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1134207

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1221/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO Nº 1298/2026
PROCESSO: 04105.0000001600/2026
ATA RP Nº 1221/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.063/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA

*A integralidade do Primeiro Aditivo a ata de registro de preço nº 1221/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 41752621 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 34225498.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000063/2025-000001.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.707.105/0003-26, representado pelo Sr. JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR.

Lavramos o presente Termo Aditivo, conforme solicitação do processo nº 04105.0000001600/2026 para a prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 1221/2025, Pregão Eletrônico AMGESP n.º 90.063/2025, conforme solicitação do processo abaixo descriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de agosto de 2025,
Fim: 20 de agosto de 2027.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 1221/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/08/2026 e término em 20/08/2027, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Ficam renovados, a partir de 20/08/2026, os quantitativos originalmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 1221/2025, sem qualquer acréscimo, em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 95.019/2023, não sendo computado, no quantitativo renovado, eventual saldo remanescente do primeiro ciclo de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 41506.0000000053/2024 e em observância às disposições do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1134238

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1156/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

EXTRATO Nº 1299/2026
PROCESSO: 04105.0000001231/2026
ATA RP Nº 1156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.068/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 04 - IRP 006/2025

*A integralidade do Primeiro Aditivo a ata de registro de preço nº 1221/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 41753235 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 34279796.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000069/2025-000004.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ:44.734.671/0022-86, representado pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

Lavramos o presente Termo Aditivo, conforme solicitação do processo nº 04105.0000001231/2026 para a prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 1156/2025, Pregão Eletrônico AMGESP n.º 90.068/2025, conforme solicitação do processo abaixo descriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

VALIDADE DA ATA -

Início: 22 de agosto de 2025,
Fim: 22 de agosto de 2027.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 1156/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/08/2026 e término em 22/08/2027, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Ficam renovados, a partir de 22/08/2026, os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 1156/2025, sem qualquer acréscimo,

em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 95.019/2023, não sendo computado, no quantitativo renovado, eventual saldo remanescente do primeiro ciclo de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 04105.0000000036/2025 e em observância às disposições do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1134240

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 141/2026

EXTRATO: Nº 1301/2026
PROCESSO: 04105.0000002154/2024
ATA RP Nº 141/2026
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 91.038/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA ATIVIDADE POLICIAL (MOTOCICLETAS E QUADRICICLOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 285/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 141/2026 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 43406418 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 38687814.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALAGOAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 21.821.278/0003- 61, representada pelo Sr. ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA NETO.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº 04105.0000002121/2026 para transferência de demanda entre a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, da Ata de Registro de Preços nº 141/2026, Pregão Eletrônico AMGESP n.º 91.038/2025, conforme solicitação do processo abaixo descriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 01, SSP - 99 und.; SERIS - 04 und.;

Leia-se:

Item 01, SSP - 89 und.; SERIS - 14 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1134243

EXTRATO DO CENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO: Nº 1300/2026
PROCESSO: E:04105.00000131/2019
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.170/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS Nº 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Quinquagésimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 43405787 e Contrato Original de acordo com Doc SEI! nº 8278902.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF n° 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º69.987.733/0001-68; LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.491.558/0001-42; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme processo E:04105.0000000658/2026, e solicitação contida no processo E:05101.0000021923/2026, para inclusão da dotação orçamentária do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN no Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 10.170/2021, assim sendo segue nova dotação Orçamentária:
Conforme o Art. 6º da Portaria Interministerial 163, de maio de 2001, que dispõe sobre a discriminação da despesa, quanto à sua natureza na lei orçamentária:
Art. 6º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Sendo assim, esta publicação consiste em informações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, e nesta a despesa está discriminada até sua modalidade, tendo em vista que não há obrigatoriedade de informar o elemento de despesa, conforme o disposto no Art. 6º na portaria supramencionada e Art. 10º da LOA do exercício corrente. No entanto, o elemento de despesa tem como finalidade identificar o objeto dos gastos no âmbito de cada grupo de despesa, sendo este de uso gerencial e passivo de remanejamento interno conforme necessidade do órgão.

Passando a ser alterada para a seguinte redação NA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 410512 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
Contrato 014/2021 - Prestação de Serviços de Locação de Veículo
FONTE:
752 - (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO)
PROGRAMAS DE TRABALHO:
06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1134248

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000002071/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 40562169), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 04/08/2026 (Doc. SEI nº 41292219), que determinou a sanção administrativa de MULTA DE R$ 1.955,70 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES à LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.743.542/0001-55, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019, em virtude de ter falhado na execução do contrato ao ter inexecutado totalmente o fornecimento da Nota de Empenho 2024NE00166, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) (Doc. SEI nº 28479180), expedida pelo corpo de bombeiros militar do estado de alagoas, no Processo de Aquisição nº E:01203.0000002902/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP vem,

mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.
Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1134250

No dia 18 de novembro de 2026, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ALPREV	Proc.Nº04799.7087/2026	Solicitação de passagem aérea;
AMGESP	Proc.Nº04105.393/2024	Ajuste de demanda do imóvel;
AMGESP	Proc.Nº04105.1213/2023	Revisão de ajuste de demanda;
AMGESP	Proc.Nº04105.1764/2026	Aquisição de serragem de madeira;
AMGESP	Proc.Nº04105.2085/2026	Aquisição de material de laboratório;
AMGESP	Proc.Nº04105.1993/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº04105.37/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº04105.37/2025	Aquisição de correlato;
AMGESP	Proc.Nº04105.1114/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº04105.108/2026	Aquisição de equipamentos de imagem;
AMGESP	Proc.Nº04105.1786/2026	Contratação de material de sinalização;
CBMAL	Proc.Nº01203.15714/2025	Contratação de serviços para exames médicos;
CBMAL	Proc.Nº01203.5249/2026	Contratação emergencial de empresa;
CBMAL	Proc.Nº01203.14301/2026	Prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos da ata;
CBMAL	Proc.Nº01203.14301/2026	Prorrogação da vigência dos quantitativos de ata;
EMATER	Proc.Nº14056.1508/2026	Assinatura do termo de responsabilidade;
FAPEAL	Proc.Nº60030.1112/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.Nº20105.5393/2026	Solicitação de reconhecimento administrativo;
PCAL	Proc.Nº20105.8123/2026	Aquisição de equipamentos de informática;
POLCAL	Proc.Nº02102.1791/2024	Aquisição de mobiliário em geral;
SEADES	Proc.Nº13020.1748/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEADES	Proc.Nº13020.1762/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEADES	Proc.Nº13020.1741/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEADES	Proc.Nº13020.1696/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDICS	Proc.Nº02900.932/2026	autorização para celebração do termo aditivo;
SEDUC	Proc.Nº01800.49102/2026	Solicitação de apoio institucional;
SEGOV	Proc.Nº37001.765/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.Nº01700.132/2025	Contratação de unidade móvel;
SESAU	Proc.Nº02000.28132/2026	Aquisição de bens e de serviços;
SESAU	Proc.Nº02000.36435/2025	Aquisição de material médico;
SESAU	Proc.Nº02000.50182/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº02000.3067/2024	Aquisição de medicamento;
SETUR	Proc.Nº29032.1169/2026	Solicitação de passagem aérea;
SSP	Proc.Nº02100.7151/2026	Contratação de empresa especializada;
UNCISAL	Proc.Nº41010.26599/2026	Substituição de aparelho telefônico;
UNEAL	Proc.Nº04104.3121/2025	Aquisição de veículo interurbano.

Natália Marinho de Lima
Assessora de Apoio de Contratação

Protocolo 1134311

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 1013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Instaura processo administrativo tendente à revogação da Autorização Provisória outorgada à empresa Veleiro Transportes e Turismo Ltda. para exploração do Serviço Convencional (SECONV) do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, formalizada pelo Contrato Administrativo 2016 (Processo nº 49070-3427/2016), notifica a autorizada para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias, designa Diretora Relatora e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, e a Resolução ARSAL nº 15, de 2 de setembro de 2016, e em observância aos arts. 5º, incisos LIV e LV, 37, caput, e 175 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e à Lei Estadual nº 6.161, de 26 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que a empresa VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.202.226/0001-63, é detentora, em caráter precário e provisório, da exploração do Serviço Convencional (SECONV) do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, por força do Contrato Administrativo 2016, firmado em 06 de maio de 2016 nos autos do Processo Administrativo nº 49070-3427/2016, cuja Cláusula Primeira delega as linhas Rio Largo-Maceió (via Gustavo Paiva), Rio Largo-Maceió (via Mata do Rolo), Aeroporto-Maceió (via Ponta Verde), Cruzeiro do Sul-Maceió, Aeroporto-Maceió (via Expressa), Utinga-Cruzeiro do Sul e Maceió-Viçosa (via Atalaia e Capela), e cuja Cláusula Segunda fixa vigência "até a conclusão do processo licitatório", constando atualmente vinculadas à autorizada no cadastro desta Agência as sete linhas relacionadas no Doc. SEI nº 43245013, regidas pelas Ordens de Serviço Operacionais emitidas em 1º de dezembro de 2025 (Docs. SEI nº 43260733, 43260735, 43260739, 43260742, 43260744, 43260747 e 43260750);

CONSIDERANDO que a outorga se qualifica como autorização de atividade privada de interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.439/2024 e do art. 4º, inciso II, combinado com o art. 47 da Resolução ARSAL nº 15/2016, configurando ato unilateral, discricionário e precário, extinguível a qualquer tempo por motivo de interesse público e sem direito a indenização, como consigna a Cláusula Sexta do próprio instrumento, observados a motivação e o devido processo legal;

CONSIDERANDO que o art. 47, § 1º, da Resolução ARSAL nº 15/2016 limita a autorização provisória a 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, de modo que a vigência indeterminada da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 2016 reforça, desde a origem, a precariedade do ajuste e a inexistência de direito subjetivo da autorizada à sua manutenção;

CONSIDERANDO que os fatos apurados dizem respeito à empresa autorizada e à totalidade de sua frota e organização, e não a uma linha isolada, razão pela qual o presente procedimento alcança a Autorização Provisória em sua integralidade;

CONSIDERANDO o acervo fiscalizatório consolidado pela Superintendência Técnica de Regulação e Fiscalização do Transporte Intermunicipal no Ofício nº E:1867/2026/ARSAL (Doc. SEI nº 39040803) e complementado nos Despachos SEI nº 43245013, 43247029, 43251334, 43258104, 43285027 e 43288717, com a instauração de mais de 62 (sessenta e dois) processos administrativos decorrentes de denúncias de usuários desde dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado de Infrações (Doc. SEI nº 43251322) reúne cerca de 980 (novecentos e oitenta) autos de infração lavrados contra a autorizada entre 2019 e 2026, dos quais aproximadamente 85% (oitenta e cinco por cento) por deixar de realizar viagem no horário estabelecido (códigos 8603 e 8609), seguidos de transporte acima da lotação permitida (código 8714), tacógrafo inoperante, operação de veículos sem registro e pneus em estado de desgaste incompatível com a segurança;

CONSIDERANDO que o extrato do cadastro desta Agência (Doc. SEI nº 43245013) demonstra que a totalidade dos 36 (trinta e seis) veículos registrados pela autorizada se encontra com vistoria veicular e apólice de seguro de responsabilidade civil vencidas, de modo que nenhum veículo da frota cadastrada está regular para operar, em violação aos arts. 14, incisos V e VI, 91 e 96, § 1º, inciso III, da Resolução ARSAL nº 15/2016;

CONSIDERANDO que as fiscalizações consolidadas no Despacho AFTRAN (Doc. SEI nº 43285027) registraram frota reduzida e elevado índice de viagens não realizadas em fevereiro de 2022 e novembro de 2023, apenas 1 (um) veículo em operação em 19 de dezembro de 2025, e, nas fiscalizações de 9, 12, 13 e 14 de janeiro, 23 de fevereiro e 1º de junho de 2026, a não realização da maior parte das viagens programadas, inclusive nenhuma viagem nas linhas via Gustavo Paiva e via Mata do Rolo em 23 de fevereiro de 2026, tendo sido identificados não mais que 3 (três) veículos distintos em operação em todo o exercício de 2026, para atender a 2.602 (duas mil seiscentas e duas) viagens semanais previstas nas Ordens de Serviço Operacionais vigentes;

CONSIDERANDO os registros do Dossiê "Operação Vetusto" (Doc. SEI nº 39184027), com aferição por paquímetro de pneus com sulcos de 0,044 mm e 1,36 mm, inferiores ao mínimo legal de 1,6 mm, a identificação do veículo de frota nº 016 (placa EGK-3278) envolvido em estouro de pneu e colisão em via pública, e a circulação de 5 (cinco) veículos com para-brisas trincados em área crítica de visão, conduta novamente flagrada em 12 de maio de 2026 (auto nº 25355, veículo NMK-4686);

CONSIDERANDO os incêndios de veículo da empresa em plena via pública, em Rio Largo, em 22 de agosto de 2025, e de 9 (nove) veículos na garagem da empresa, no Trapiche da Barra, em 30 de dezembro de 2025, com destruição total de 6 (seis) e danos parciais em 3 (três), fatos documentados nos autos (Doc. SEI nº 39184162) e que comprometem a capacidade operacional residual da autorizada;

CONSIDERANDO a ausência de apresentação de Plano de Renovação de Frota e de comprovação de instalações adequadas à guarda e manutenção, em afronta ao art. 87, § 1º, incisos XVI e XVII, e § 5º, da Resolução ARSAL nº 15/2016;

CONSIDERANDO a existência de débitos da autorizada perante esta Agência, relativos à Taxa de Fiscalização e a penalidades pecuniárias, em cobrança nos Processos nº E:49070.0000005027/2020 e nº E:49070.0000003910/2021, nos montantes indicados no demonstrativo Doc. SEI nº 43332100 e sujeitos a atualização, circunstância que, conjugada aos demais elementos, evidencia a perda das condições econômico-financeiras necessárias à adequada prestação do serviço;

CONSIDERANDO que, das sete linhas vinculadas à autorizada, quatro são por ela operadas com exclusividade (Aeroporto-Maceió via Expressa, Aeroporto-Maceió via Ponta Verde, Cruzeiro do Sul-Maceió via Fernandes Lima e Jarbas Oiticica-Maceió via Fernandes Lima) e três contam com atendimento concomitante de permissionárias do Serviço Complementar (Doc. SEI nº 43247029), o que impõe plano de continuidade específico;

CONSIDERANDO que a liminar que amparava a operação da empresa na Ação Civil Pública nº 0800103-23.2019.8.02.0051 foi suspensa pelo Tribunal de Justiça de Alagoas no Agravo de Instrumento nº 0801112-08.2021.8.02.0000, inexistindo óbice judicial à atuação regulatória desta Agência;

CONSIDERANDO que a precariedade do vínculo autoriza prazo defensivo reduzido, mas não dispensa o contraditório prévio, conforme arts. 2º, 3º, 26, 27 e 28 da Lei Estadual nº 6.161/2000 e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre revogação de autorizações (MS 20.194/DF);

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, cientificada por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, restituiu os autos sem objeção (Doc. SEI nº 43284501);

CONSIDERANDO o Despacho nº 39178228, que autorizou a deflagração do procedimento, o Parecer CJUR nº 40009215, que concluiu pela sua viabilidade jurídica, e os Despachos nº 43181684 e subsequente, que aprovaram esta Portaria com os ajustes decorrentes da instrução complementar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo, autuado sob o nº SEI E:49070.0000002187/2026, tendente à revogação da Autorização Provisória outorgada à empresa VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 03.202.226/0001-63, para exploração do Serviço Convencional (SECONV) do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, formalizada pelo Contrato Administrativo 2016 (Processo nº 49070-3427/2016), em relação a todas as linhas nele delegadas e às que lhe estejam atualmente vinculadas no cadastro desta Agência.

Parágrafo único. Esta Portaria consubstancia ato de instauração e de formalização do contraditório, não importando, por si, em revogação da outorga, que somente poderá ser deliberada pela Diretoria Colegiada após o regular trâmite aqui disciplinado e formalizada por Portaria autônoma desta Diretoria-Presidência, cuja eficácia importará a extinção do Contrato Administrativo 2016 nos termos de sua Cláusula Sexta.

Art. 2º Imputa-se à autorizada a prática das condutas a seguir, com indicação dos dispositivos infringidos:

I - operação da totalidade da frota registrada, composta por 36 (trinta e seis) veículos, sem vistoria veicular válida, em violação aos arts. 14, inciso VI, 91 e 92, inciso I, alínea "d", da Resolução ARSAL nº 15/2016 (Doc. SEI nº 43245013);

II - operação da totalidade da frota registrada sem apólice de seguro de responsabilidade civil vigente, em violação aos arts. 14, inciso V, e 96, § 1º, inciso III, e § 2º, da Resolução ARSAL nº 15/2016 (Doc. SEI nº 43245013);

III - circulação de veículos com pneus em estado de desgaste incompatível com a segurança, com sulcos aferidos em 0,044 mm e 1,36 mm, inferiores ao mínimo legal de 1,6 mm, em violação ao art. 95 da Resolução ARSAL nº 15/2016, à Cláusula Sétima, alínea "a", do Contrato Administrativo 2016 e à legislação de trânsito aplicável (Docs. SEI nº 39184027 e 43285027);

IV - circulação de veículos com para-brisas trincados em área crítica de visão do condutor, em violação ao art. 95 da Resolução ARSAL nº 15/2016 e à Cláusula Sétima, alínea "a", do Contrato Administrativo 2016 (Docs. SEI nº 39184027 e 43251322);

V - descumprimento reiterado e contínuo das Ordens de Serviço Operacionais quanto à quantidade de viagens, horários e itinerários, documentado em cerca de 980 (novecentos e oitenta) autos de infração lavrados entre 2019 e 2026, dos quais aproximadamente 85% por deixar de realizar viagem (Doc. SEI nº 43251322), e nas fiscalizações de fevereiro de 2022, novembro de 2023, 19 de dezembro de 2025 e de 9, 12, 13 e 14 de janeiro, 23 de fevereiro e 1º de junho de 2026 (Doc. SEI nº 43285027), em violação aos arts. 33, 48, § 5º, e 50 da Resolução ARSAL nº 15/2016 e à Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, do Contrato Administrativo 2016;

VI - operação de veículos sem registro regular junto a esta Agência, em violação ao art. 96, caput e §§ 1º e 2º, da Resolução ARSAL nº 15/2016 (Doc. SEI nº 43251322);

VII - redução da frota efetivamente operante a 1 (um) veículo em 19 de dezembro de 2025 e a não mais que 3 (três) veículos distintos no exercício de 2026, manifestamente insuficiente para as 2.602 (duas mil seiscentas e duas) viagens semanais previstas nas Ordens de Serviço Operacionais vigentes, sem apresentação de Plano de Renovação de Frota e sem comprovação de instalações adequadas à guarda e manutenção, em violação aos arts. 33, § 1º, e 87, caput e § 1º, incisos XVI e XVII, e § 5º, da Resolução ARSAL nº 15/2016, ao art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/1995 e à Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato Administrativo 2016 (Docs. SEI nº 43285027 e 43288717);

VIII - ocorrência de incêndios veiculares em 22 de agosto de 2025 e em 30 de dezembro de 2025, reveladores da ausência de manutenção e da incapacidade de assegurar condições mínimas de segurança, em violação aos arts. 33, § 1º, 95 e 97 da Resolução ARSAL nº 15/2016, à Cláusula Quinta, item 5.5, e à Cláusula Sétima, alínea "a", do Contrato Administrativo 2016, caracterizando ainda a hipótese do art. 21, § 1º, inciso X, do mesmo Regulamento (Doc. SEI nº 39184162);

IX - perda das condições econômico-financeiras necessárias à adequada prestação do serviço, evidenciada pela conjugação da inexecução descrita nos incisos anteriores com a existência de débitos perante esta Agência em cobrança nos Processos nº E:49070.0000005027/2020 e nº E:49070.0000003910/2021, nos valores indicados no demonstrativo Doc. SEI nº 43332100, sujeitos a atualização, configurando a hipótese do art. 21, § 1º, inciso IV, da Resolução ARSAL nº 15/2016, sem prejuízo da disciplina própria daqueles processos.

§ 1º As condutas descritas caracterizam, em conjunto, inexecução do serviço delegado e reiterada desobediência aos preceitos regulamentares, nos termos dos arts. 21, § 1º, incisos I, II, III, IV e X, 129, 132 e 135 da Resolução ARSAL nº 15/2016, e evidenciam a incompatibilidade da manutenção da autorização com o interesse público, à luz do art. 47, caput, do mesmo Regulamento e do art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.439/2024.

§ 2º Os fatos imputados encontram-se materializados nos documentos juntados ao Processo SEI nº E:49070.0000002187/2026, em especial no Ofício nº E:1867/2026/ARSAL (Doc. 39040803), na petição e no Dossiê "Operação Vetusto" da Prefeitura Municipal de Rio Largo (Docs. 39183936 e 39184027), nos recortes jornalísticos (Doc. 39184162), no Contrato Administrativo 2016 (Doc. 39193170), no extrato cadastral (Doc. 43245013), nas Ordens de Serviço Operacionais vigentes (Docs. 43260733 a 43260750), no Relatório Detalhado de Infrações (Doc. 43251322), no histórico fiscalizatório consolidado (Doc. 43285027), na consolidação da Gerência de Fiscalização Operacional (Doc. 43288717) e no demonstrativo de débitos (Doc. 43332100), todos à disposição da autorizada para consulta integral, aplicando-se o art. 160 da Resolução ARSAL nº 15/2016.

Art. 3º Fica notificada a empresa VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da ciência, apresentar defesa escrita, com os documentos que entender pertinentes, sobre as condutas imputadas no art. 2º.

§ 1º O prazo é fixado por integração dos arts. 26, §§ 1º e 2º, 28 e 59 da Lei Estadual nº 6.161/2000 com o art. 151 da Resolução ARSAL nº 15/2016, em medida compatível com a natureza precária do vínculo e com a urgência da tutela do interesse público documentada nos autos.

§ 2º A defesa será apresentada mediante protocolo na sede desta Agência, no endereço constante do cabeçalho, em horário de expediente, ou por peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/AL), mediante habilitação de usuário externo, em qualquer caso dirigida à Diretora Relatora, com indicação do número do processo.

§ 3º A instrução será documental. Requerimentos de produção de outras provas serão apreciados pela Diretora Relatora na forma do art. 38, § 2º, da Lei Estadual nº 6.161/2000, podendo ser indeferidos, por decisão fundamentada, os manifestamente impertinentes, desnecessários ou protelatórios.

§ 4º É assegurado à autorizada e a seus advogados regularmente constituídos o acesso integral aos autos eletrônicos, nos termos do art. 46 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

§ 5º O decurso do prazo sem manifestação não importa reconhecimento da verdade dos fatos, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 6.161/2000, mas autoriza o prosseguimento do procedimento com a apreciação dos elementos constantes dos autos.

§ 6º Encerrada a instrução, será aberto à autorizada o prazo de 10 (dez) dias para manifestação final sobre os elementos produzidos após a defesa, na forma do art. 44 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

Art. 4º A notificação será entregue pessoalmente por agente credenciado desta Agência na sede da autorizada, Avenida Siqueira Campos, nº 2.246, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-645, conforme cadastro (Doc. SEI nº 43245013), com certidão circunstanciada de entrega ou de recusa, esta lavrada com a assinatura

de duas testemunhas, e será remetida, concomitantemente, ao endereço eletrônico cadastrado diretoria@autoviacaoveleiro.com.br, na forma do art. 157 da Resolução ARSAL nº 15/2016.
§ 1º Certificada a recusa ou frustrada a entrega, a notificação far-se-á por edital publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nos termos do art. 157, § 1º, da Resolução ARSAL nº 15/2016 e do art. 26, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.161/2000, contando-se o prazo do art. 3º do primeiro dia útil seguinte ao da publicação.
§ 2º Sem prejuízo do caput, cópia da notificação será encaminhada aos advogados constituídos pela autorizada nos autos da Ação Civil Pública nº 0800103-23.2019.8.02.0051, como medida adicional de ciência.
§ 3º Acompanhará a notificação cópia integral desta Portaria, com a indicação dos meios de acesso aos autos.
Art. 5º Fica designada Relatora do presente processo perante a Diretoria Colegiada a Diretora do Conselho Executivo de Regulação responsável pelo Transporte Intermunicipal, a quem compete conduzir a instrução, decidir os incidentes relativos a prazos, vista e provas, receber o relatório conclusivo da Coordenação Jurídica de Regulação e apresentar voto ao Colegiado.
Art. 6º Expeçam-se ofícios comunicatórios desta instauração, com cópia da Portaria: I - à Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, para ciência e articulação com os autos nº E:01204.0000005516/2026 da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos; II - ao Ministério Público do Estado de Alagoas, 21ª Promotoria de Justiça da Capital, no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta PGE/CPRAC nº 30/2024; III - à Prefeitura Municipal de Rio Largo, em atenção à petição de Doc. SEI nº 39183936.
Art. 7º Independentemente do resultado deste procedimento, a Superintendência Técnica de Regulação e Fiscalização do Transporte Intermunicipal e a Superintendência de Regulação Econômica e Tarifária concluirão, no prazo fixado no Despacho nº 43181684, o plano de continuidade do serviço para cada linha alcançada pela autorização, com prioridade para as quatro linhas operadas com exclusividade pela autorizada, contendo a análise de capacidade e regularidade das operadoras habilitadas (arts. 14 e 87 da Resolução ARSAL nº 15/2016), o estudo tarifário emergencial e as minutas de Autorização Provisória emergencial, por prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao art. 175 da Constituição Federal, ao art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, ao art. 47 da Resolução ARSAL nº 15/2016 e ao Tema de Repercussão Geral nº 854 do Supremo Tribunal Federal.
Parágrafo único. A adoção de medida acauteladora de suspensão da operação, com fundamento no art. 45 da Lei Estadual nº 6.161/2000, poderá ser determinada a qualquer tempo por ato autônomo e motivado, condicionada à vigência simultânea da operação emergencial de que trata o caput.
Art. 8º Exaurido o prazo de defesa e a manifestação técnica da Superintendência, a Coordenação Jurídica de Regulação elaborará relatório conclusivo com proposta de decisão, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 6.161/2000, submetendo-o à Diretora Relatora para apresentação de voto à Diretoria Colegiada, que decidirá no prazo do art. 49 da mesma Lei, observados os arts. 27, 28 e 30 da Lei Estadual nº 9.439/2024.
Parágrafo único. Da decisão da Diretoria Colegiada caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 56 e 59 da Lei Estadual nº 6.161/2000, sem efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada em contrário.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1134047

PORTARIA ARSAL Nº 1019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a designação do gestor e do fiscal do Contrato ARSAL nº 11/2025, celebrado com a empresa Rosan Serviços Gerais Ltda.
A Diretora-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, alterada pela Lei nº 10.066, de 14 de outubro de 2026, e,
CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Sétima do Contrato ARSAL nº 11/2025 dispõe sobre a designação do gestor e do fiscal do contrato;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº E:49070.0000001072/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora RENATA SOHRAR MEDEIROS, CPF nº ***.544.214-**, matrícula nº 87, para exercer a função de Gestora do Contrato ARSAL nº 11/2025, celebrado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL e a empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024.
Art. 2º Fica mantido o servidor JORGE LUCAS GONÇALVES DE MAGALHÃES, CPF nº ***.675.654-**, matrícula nº 108, na função de Fiscal do contrato referido no art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1134323

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

*PORTARIA/DEA Nº 166/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000937/2026, RESOLVE conceder a servidora ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Coronel BM, matrícula 25060-0, 11 (onze) diárias no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil oitenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Natal/RN, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

*Republicada por incorreção.

Protocolo 1134066

*PORTARIA/DEA Nº 167/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000937/2026, RESOLVE conceder ao servidor ESVALDO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula 627-0, 5,5 (cinco diárias e meia) no valor unitário de R$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R$ 2.470,38 (dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Natal/RN, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.14.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

*Republicada por incorreção.

Protocolo 1134068

PORTARIA/DEA Nº 168/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000937/2026, RESOLVE conceder a servidora WILLIENAY TAVARES COSTA, ocupante do cargo de 1º Sargento BM, matrícula 29406-3, 11 (onze) diárias no valor unitário de R$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 1.940,95 (um mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Natal/RN, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1134069

PORTARIA/DEA Nº 169/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000942/2026, RESOLVE conceder ao servidor LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS LIRA, ocupante do cargo de Tenente Coronel BM, matrícula 80833-4, 9 (nove) diárias no valor unitário de R$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R$ 2.021,13 (dois mil vinte e um reais e treze centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Balneário Camboriú/SC, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual,, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1134196

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 2339/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito a Policial Militar BRUNA ESTHER ANDRADE FRADIQUE, CPF nº 113.XXX.XXX-23, nº de ordem 204252.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134278

PORTARIA/DETRAN Nº 2340/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito a Policial Militar DANIELLY BARBOZA DE SOUZA, CPF nº 111.XXX.XXX-74, nº de ordem 204970.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134279

PORTARIA/DETRAN Nº 2341/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar ADRIANO AMORIM DE ALMEIDA, CPF nº 089.XXX.XXX-07, nº de ordem 204175.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134280

PORTARIA/DETRAN Nº 2343/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito a Policial Militar TAMIRES REGILANTE DOS SANTOS, CPF nº 107.XXX.XXX-97, nº de ordem 178557.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134281

PORTARIA/DETRAN Nº 2342/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar BERGSON ARAUJO LEITE, CPF nº 047.XXX.XXX-28, nº de ordem 194447.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134284

PORTARIA/DETRAN Nº 2344/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar DANILO MARINHO DE GUSMÃO, CPF nº 095.XXX.XXX-06, nº de ordem 186292.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134285

PORTARIA/DETRAN Nº 2345/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar LUCEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 027.XXX.XXX-08, nº de ordem 188271.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134287

PORTARIA/DETRAN Nº 2346/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar CLAUDIONOR BELO SANTOS, CPF nº 109.XXX.XXX-92, nº de ordem 178709.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134288

PORTARIA/DETRAN Nº 2347/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar EWERSON SILVA DOS SANTOS, CPF nº 100.XXX.XXX-20, nº de ordem 186296.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134290

PORTARIA/DETRAN Nº 2348/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar FERNANDO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 759.XXX.XXX-49, nº de ordem 79854.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134292

PORTARIA/DETRAN Nº 2349/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar VALDIR DA SILVA MELO, CPF nº 644.XXX.XXX-53, nº de ordem 811800.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134293

PORTARIA/DETRAN Nº 2350/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito a Policial Militar DELYANA DOS ANJOS MARTINS MELO, CPF nº 066.XXX.XXX-69, nº de ordem 188286.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134294

PORTARIA/DETRAN Nº 2351/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito a Policial Militar GLEICIELI DA SILVA FELIX, CPF nº 100.XXX.XXX-32, nº de ordem 204857.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134295

PORTARIA/DETRAN Nº 2352/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar WILSON LINS DO NASCIMENTO, CPF nº 777.XXX.XXX-00, nº de ordem 79855.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134297

PORTARIA/DETRAN Nº 2353/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar LUCIANO DE LIMA, CPF nº 786.XXX.XXX-00, nº de ordem 82307.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134299

PORTARIA/DETRAN Nº 2354/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar VINÍCIUS MANOEL PEREIRA DA SILVA SANTOS, CPF nº 108.XXX.XXX-77, nº de ordem 204172.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134300

PORTARIA/DETRAN Nº 2355/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar JACKSON SANTOS DE PAULA, CPF nº 053.XXX.XXX-05, nº de ordem 186015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134302

PORTARIA/DETRAN Nº 2356/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000066106/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar HEWERTON NATY SILVA DOS SANTOS, CPF nº 027.XXX.XXX-03, nº de ordem 194336.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134303

PORTARIA/DETRAN Nº 2365/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n° 012472995-79, pertencente ao condutor ALUIZIO JOSE DOS SANTOS, CPF: 716.XXX.XXX-15, através de solicitação voluntária, por questões pessoais apuradas no Processo Administrativo SEI: E:05101.0000021092/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1134305

INSTRUÇÃO NORMATIVA DETRAN/AL Nº 01/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Resolução CETRAN/AL nº 29/2018, que dispõe sobre os procedimentos relativos à regularização de veículos com licenciamento em atraso;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos adotados pelos agentes de fiscalização nas situações em que os débitos veiculares possam ser regularizados durante a abordagem;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para regularização de débitos veiculares durante as operações de fiscalização de trânsito, possibilitando a não aplicação da medida administrativa de remoção do veículo ao depósito quando a pendência que fundamentaria a medida for devidamente sanada no local mediante pagamento dos débitos por meio de PIX, nos casos admitidos pela legislação de trânsito.

Parágrafo único. Suas disposições aplicam-se às operações realizadas pelo DETRAN/AL e à atuação de agentes vinculados a órgãos conveniados quando no exercício de atribuições abrangidas pelo respectivo instrumento de cooperação.

Art. 2º Identificada a existência de débitos exigíveis que impeçam a regularização da situação do veículo, deverá ser oportunizada ao proprietário ou condutor a possibilidade de quitação durante a abordagem, por meio dos canais oficiais de pagamento disponíveis.

Parágrafo único. A regularização deverá abranger todos os débitos exigíveis que impeçam a regularização da situação do veículo, observadas as hipóteses de suspensão da exigibilidade.

Art. 3º Compete ao agente de fiscalização:

I - informar ao proprietário ou condutor a existência dos débitos e a possibilidade de regularização;

II - orientar quanto à utilização dos canais oficiais de pagamento;

III - aguardar tempo razoável para a realização e confirmação do pagamento, consideradas as condições de segurança e as circunstâncias da operação;

Art. 4º Não serão considerados suficientes para comprovar a regularização o simples agendamento, a tentativa de pagamento, a transação pendente ou o pagamento parcial que não afaste o impedimento existente.

Parágrafo único. É vedado ao agente de trânsito receber valores, utilizar conta própria ou indicar conta particular para pagamento dos débitos.

Art. 5º Confirmada a regularização da pendência que fundamentaria a remoção, o veículo não deverá ser removido ao depósito por esse motivo, desde que inexistam outras irregularidades que justifiquem a aplicação da medida administrativa.

Parágrafo único. O simples acionamento ou a chegada do serviço de guincho não impedirá a regularização enquanto o veículo permanecer no local da abordagem.

Art. 6º O auto de infração deverá ser lavrado independente da regularização dos débitos durante a abordagem

Parágrafo único. A liberação do veículo não poderá ser condicionada ao pagamento de multa decorrente da própria abordagem, ainda sujeita ao procedimento administrativo de imposição de penalidade.

Art. 7º A presente Instrução Normativa não afasta a aplicação de medidas administrativas decorrentes de outras irregularidades que, por fundamento legal próprio, impeçam a liberação do veículo.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2026.
Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

Protocolo 1133956

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 - Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o resultado do processo administrativo abaixo: Processo: E:05501.0000002702/2025, Requerente: Luiz da Conceição Silva, Órgão: DER/AL, Resultado: não conhecido. Processo: E:05101.0000014408/2025, Requerente: Lorenzo Antônio Costa de Campos, Órgão: DETRAN/AL, Resultado: indeferido. Processo: E:05101.0000012391/2026, Requerente: Benício Antônio da Silva Filho, Órgão: DETRAN/AL, Resultado: indeferido. Processo: E:05101.0000018825/2025, Requerente: João Victor Cirilo Fragoso, Órgão: DETRAN/AL, Resultado: indeferido. Processo: E:05501.0000005893/2024, Requerente: Edvaldo Francisco de Souza Júnior, Órgão: DER/AL, Resultado: indeferido. Processo: E:05101.0000015985/2026, Requerente: José Willames Soares da Silva, Órgão: SMTT/Arapiraca, Resultado: não provimento. Processo: E:05501.0000003472/2025, Requerente: Josefa Rosa de Farias Silva, Órgão: DER/AL, Resultado: indeferido.

David Rodrigues de Melo Nunes
Presidente do CETRAN/AL

Protocolo 1134101

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, inscrita com o CNPJ n◦ 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:
PROCESSO N◦ 60030 1138/2026.
Prazo para envio de Propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto:
Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de impressão, cópia e digitalização (Serviços de outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel), franquia de 3 mil impressões por mês, e reposição de peças originais, dotados de sistema de gestão, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada, para atender as necessidades desta Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.
Maiores Informações: R. Melo Moraes, 354 - Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3201- 6800. Email: sclfapeal@gmail.com
Maceió, 17 de novrmbro de 2026.

José Arthur Leite Morais Gomes
Gerente Administrativo da Fapeal

Protocolo 1133889

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de ofício sem efeito financeiro, em 18 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo 02000.00000668/2015
Interessado(a): Rosana Maria Pinto Perelli
Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1133887

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção das regras previdenciárias anteriores à instituição do Regime de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, sem limitação dos benefícios ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em 18 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:20105.0000012642/2026
Interessado(a): LUIZ MACRINO CAVENDISH DE MEDEIROS
Assunto: Manutenção no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e outro(s) pedido(s)

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1133890

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de com efeitos financeiros positivos, em 18 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000006811/2026
Interessado(a): Lorena Gueiros Monteiro
Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1133893

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão com efeito positivo e exclusão de complemento constitucional, em 16 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo 02000.00021362/2012
Interessado(a): Sergia Maria de Bulhões Modesto
Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

*Republicado por incorreção.

Protocolo 1133942

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 18 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000008921/2025
Interessado (a): Solange da Silva Santos
Assunto: Restabelecimento da aposentadoria por incapacidade permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1133943

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, em 18 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004197/2025
Interessado (a): MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA BARROS
Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1133967

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 18 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000008099/2025
Interessado(a): Carlos Roberto Braga Cancio
Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1134072

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO ALAGOAS PREVIDÊNCIA A EMPRESA AZUL PATRIMONIAL LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Processo Administrativo n° E:04799.0000008353/2025
Extrato: nº 021/2026.

CONTRATANTE: A Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11 e com sede na Avenida da Paz, nº 1864, Edicio Empresarial Terra Brasilis Corporate, Térreo, 13°, 14° e 15° andares, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-440 representada pelo seu Diretor-presidente, Sr. Roberto Moisés dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 962.364.427-20, nomeado pelo Decreto nº 86.123, de 01 de janeiro de 2023.
CONTRATADO: AZUL PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.909/0001-90, com sede na Avenida da Paz, nr. 1864, sala 1205, Centro, Maceió - Alagoas, 57020-440.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste, a partir de 16/11/2025, perfazendo o montante estimado de R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 16/11/2025 até 15/11/2027, conforme Despacho AL PREVIDENCIA CPL (SEI nº 43081288). O valor mensal de R$ 4.225,86 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), expresso no item 3.1 do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2017 (Id. 37650426), passará a ser de R$ 4.264,58 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 51.174,96 (cinquenta e um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com efeitos a partir de 16/11/2025, aplicando o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV de 0,916350%.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 16/11/2025 até 15/11/2027, ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130569 - ALPREV; UNIDADE GESTORA: 13569 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 001118 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - TODO ESTADO; PLANO DE TRABALHO: 09.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; GRUPO: 10 - LOCAÇÃO DE BENS; FONTE: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.
SIGNATÁRIOS: Roberto Moisés dos Santos pelo Estado de Alagoas, e Eloi Hilgert pela CONTRATADA.
Maceió, 18 de novembro de 2026..

Protocolo 1134060

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 926107-93/2026
Processo Administrativo n.° E:41010.0000012975/2026
Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Setor de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Radiológica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 90.393, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Sessão: 27/11/2026, às 08:00h. Link: www.compras.gov.br. Id da Contratação no PNCP: PNCP: 12517793000108-1-000057/2026.Informações:(82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br>. Fernanda S. Correia - Mat. 2607-7/Coordenação do SECOT.

Protocolo 1133894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação no Exercício da Reitoria, no uso da competência que lhe confere a Portaria/ UNCISAL Nº 4128/2026, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000003901/2024, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90014/2026, que trata de Contratação de serviços de empresa especializada para realização de serviço de manutenção técnica preventiva, corretiva e calibração, com dedicação de mão de obra exclusiva, em equipamentos médico-hospitalares (EMH), incluindo-se a reposição e/ou o fornecimento de peças e acessórios, e engenharia clínica (gerenciamento de parque tecnológico) para todas as unidades do complexo da UNCISAL, realizado pelo Pregoeiro Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento. EMPRESA: MACEIOTEC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.873.198/0001-22. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.303.459,73 (Oito milhões trezentos e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 18 de novembro de 2026. Profa Dra Mara Cristina Ribeiro. Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação no Exercício da Reitoria/UNCISAL. Portaria/ UNCISAL Nº 4128/2026.

Protocolo 1134054

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº926107-96/2026
Processo Administrativo n.°E:41010.0000024963/2026
Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Setor de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica EMERGENCIAL para contratação de empresa de higienização de enxoval hospitalar com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 90.393 de 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Sessão: 27/11/2026, às 08:00h. Link: www.compras.gov.br. Contratação no PNCP:12517793000108-1-000058/2026. Informações: (82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br> Servidora: Fernanda S. Correia - Mat. 2607-7/Coordenação do SECOT.

Protocolo 1134063



Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
19 de novembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2929

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 113.884, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, GILVAN DE ALBUQUERQUE FERNARDES GOMES, CPF nº 049.325.464-16, do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 113.885, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBGER 43189269 e no Despacho PGE SUBCOOPA 43330656, aprovado pelo Despacho PGE GPG 43383814, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000069139/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, a partir de 31 de outubro de 2024, o 2º Sargento QP PM NICHOLAS FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.443.704-55, matrícula nº 32766-2, nos termos dos arts. 13 e 14, §§ 5º e 6º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 3º da Lei Estadual nº 8.209, de 4 de dezembro de 2019, bem como do art. 32 do Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, à graduação de 1º Sargento QP PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do Cargo de Governador do Estado

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1134404



Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 13697/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCELO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 031.362.834-30, matrícula nº 9864905, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133895

PORTARIA /SEDUC Nº. 13699/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA CRISTINA TOME DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 677.032.594-20, matrícula nº 825694, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133896

PORTARIA /SEDUC Nº. 13696/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCELO SEVERO DA SILVA, portador do CPF n.º 049.490.874-28, matrícula nº 28389, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133897

PORTARIA /SEDUC Nº. 13698/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA CRISTINA DOURADO, portadora do CPF n.º 695.638.889-87, matrícula nº 30340, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133898

PORTARIA /SEDUC Nº. 13700/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA DE LIMA COSTA, portadora do CPF n.º 030.460.914-51, matrícula nº 78357, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133899

PORTARIA /SEDUC Nº. 13695/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCELO SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 000.290.205-22, matrícula nº 30559, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133900

PORTARIA /SEDUC Nº. 13692/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCELO RICARDO LEITE, portador do CPF n.º 059.815.314-44, matrícula nº 471, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133901

PORTARIA /SEDUC Nº. 13691/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCELO LUCIO DIONISIO SILVA, portador do CPF n.º 036.470.974-03, matrícula nº 9865404, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133902

PORTARIA /SEDUC Nº. 13694/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCELO SANTOS MENEZES, portador do CPF n.º 062.830.695-41, matrícula nº 30368, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133903

PORTARIA /SEDUC Nº. 13693/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCELO RICARDO LEITE, portador do CPF n.º 059.815.314-44, matrícula nº 28590, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133904

PORTARIA /SEDUC Nº. 13710/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 870.262.604-72, matrícula nº 81418, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133919

PORTARIA /SEDUC Nº. 13706/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA MARIA COSTA BORGES, portadora do CPF n.º 209.300.894-72, matrícula nº 825786, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133920

PORTARIA /SEDUC Nº. 13708/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 040.630.844-69, matrícula nº 662, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133921

PORTARIA /SEDUC Nº. 13704/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA KELLY MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 090.432.354-40, matrícula nº 28553, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133922

PORTARIA /SEDUC Nº. 13709/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA MICHELLE DA SILVA LEOBINO, portadora do CPF n.º 074.349.644-21, matrícula nº 29856, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133923

PORTARIA /SEDUC Nº. 13703/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.870.104-26, matrícula nº 51763, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133924

PORTARIA /SEDUC Nº. 13705/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA LETICIA CEDRIM DE MACEDO, portadora do CPF n.º 042.816.654-71, matrícula nº 572, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133925

PORTARIA /SEDUC Nº. 13702/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA FERNANDA FORTES DA CUNHA LIMA, portadora do CPF n.º 740.110.064-91, matrícula nº 50120, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133926

PORTARIA /SEDUC Nº. 13707/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA MARIA LIMA VILAS BOAS, portadora do CPF n.º 185.082.784-20, matrícula nº 86748, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133927

PORTARIA /SEDUC Nº. 13701/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA FELIX, portadora do CPF n.º 090.734.564-60, matrícula nº 30292, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133928

PORTARIA /SEDUC Nº. 13714/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIANA DA PAZ ANDRADE RALF, portadora do CPF n.º 040.459.144-20, matrícula nº 17133, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133931

PORTARIA /SEDUC Nº. 13716/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIEL DA SILVA, portador do CPF n.º 036.984.934-54, matrícula nº 18961, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133932

PORTARIA /SEDUC Nº. 13720/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIO CRISTIANO MARQUES DA SILVA, portador do CPF n.º 941.023.844-72, matrícula nº 52234, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133933

PORTARIA /SEDUC Nº. 13717/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIEL LIMA COSTA, portador do CPF n.º 524.688.954-87, matrícula nº 84243, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133934

PORTARIA /SEDUC Nº. 13719/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIGLEIDE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 034.383.144-95, matrícula nº 16695, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133935

PORTARIA /SEDUC Nº. 13718/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIENE DE FATIMA ARAUJO, portadora do CPF n.º 041.290.054-80, matrícula nº 9864629, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133936

PORTARIA /SEDUC Nº. 13715/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIANA HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 077.407.494-94, matrícula nº 570, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133937

PORTARIA /SEDUC Nº. 13712/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA ROCHA VIANA, portadora do CPF n.º 741.226.654-34, matrícula nº 9866840, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133938

PORTARIA /SEDUC Nº. 13713/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA SILVA FEITOZA, portadora do CPF n.º 058.511.234-78, matrícula nº 28593, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133939

PORTARIA /SEDUC Nº. 13711/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARCIA ROBERTA LOPES SILVA, portadora do CPF n.º 023.744.404-60, matrícula nº 16616, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133940

PORTARIA /SEDUC Nº. 13730/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCO ANTONIO TORQUATO QUEIROZ DE BARROS, portador do CPF n.º 940.448.054-15, matrícula nº 9865490, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133945

PORTARIA /SEDUC Nº. 13729/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 030.591.044-25, matrícula nº 18998, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133946

PORTARIA /SEDUC Nº. 13728/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 030.591.044-25, matrícula nº 826, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133947

PORTARIA /SEDUC Nº. 13727/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCO ANTONIO BARROS DE SA, portador do CPF n.º 679.263.554-53, matrícula nº 84288, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133948

PORTARIA /SEDUC Nº. 13721/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIO CRISTIANO MARQUES DA SILVA, portador do CPF n.º 941.023.844-72, matrícula nº 824801, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133949

PORTARIA /SEDUC Nº. 13726/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIO PEDRO DA SILVA, portador do CPF n.º 048.676.004-90, matrícula nº 19743, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133950

PORTARIA /SEDUC Nº. 13723/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIO JORGE DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 036.378.014-93, matrícula nº 44739, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133951

PORTARIA /SEDUC Nº. 13724/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIO MIGUEL DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 028.457.064-80, matrícula nº 20207, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133952

PORTARIA /SEDUC Nº. 13722/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIO FERREIRA PINTO, portador do CPF n.º 059.036.034-59, matrícula nº 28711, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133953

PORTARIA /SEDUC Nº. 13725/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCIO NOVAES FREIRE, portador do CPF n.º 282.530.658-41, matrícula nº 20065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133954

PORTARIA /SEDUC Nº. 13740/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS AURELIO NUNES, portador do CPF n.º 008.602.814-69, matrícula nº 409, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133957

PORTARIA /SEDUC Nº. 13739/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS ANTONIO FREITAS NOBRE, portador do CPF n.º 104.635.834-00, matrícula nº 28393, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133958

PORTARIA /SEDUC Nº. 13737/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA, portador do CPF n.º 445.486.804-20, matrícula nº 9864496, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133959

PORTARIA /SEDUC Nº. 13738/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SILVA, portador do CPF n.º 495.495.294-87, matrícula nº 9865994, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133960

PORTARIA /SEDUC Nº. 13735/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS ANDRE DOS SANTOS LIMA, portador do CPF n.º 021.661.724-31, matrícula nº 19229, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133961

PORTARIA /SEDUC Nº. 13733/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCONE ALEIXO DA SILVA, portador do CPF n.º 693.667.804-15, matrícula nº 24543, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133962

PORTARIA /SEDUC Nº. 13736/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS ANDRE NUNES, portador do CPF n.º 022.621.874-01, matrícula nº 739, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133963

PORTARIA /SEDUC Nº. 13734/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCONES RAUL DA SILVA, portador do CPF n.º 122.811.964-37, matrícula nº 29624, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133964

PORTARIA /SEDUC Nº. 13732/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCO SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 011.642.204-11, matrícula nº 622, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133965

PORTARIA /SEDUC Nº. 13731/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCO ANTONIO TORQUATO QUEIROZ DE BARROS, portador do CPF n.º 940.448.054-15, matrícula nº 12919, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133966

PORTARIA /SEDUC Nº. 13747/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS PAULO DA SILVA, portador do CPF n.º 860.125.094-72, matrícula nº 82959, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133972

PORTARIA /SEDUC Nº. 13749/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS SAVIO SANTOS AGUIAR, portador do CPF n.º 265.971.605-68, matrícula nº 30603, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133973

PORTARIA /SEDUC Nº. 13748/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS SAVIO SANTOS AGUIAR, portador do CPF n.º 265.971.605-68, matrícula nº 19765, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133974

PORTARIA /SEDUC Nº. 13744/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS FLORIANO DA SILVA, portador do CPF n.º 051.463.284-47, matrícula nº 1074, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133975

PORTARIA /SEDUC Nº. 13745/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 679.686.434-49, matrícula nº 84250, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133976

PORTARIA /SEDUC Nº. 13741/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS BOMFIM DA SILVA, portador do CPF n.º 786.447.124-20, matrícula nº 18952, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133977

PORTARIA /SEDUC Nº. 13743/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n.º 051.408.924-56, matrícula nº 28955, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133978

PORTARIA /SEDUC Nº. 13746/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS LOPES DE SANTANNA, portador do CPF n.º 827.903.614-87, matrícula nº 86569, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133979

PORTARIA /SEDUC Nº. 13750/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS SILVA BARBOSA, portador do CPF n.º 049.712.274-07, matrícula nº 27906, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133980

PORTARIA /SEDUC Nº. 13742/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS DA SILVA, portador do CPF n.º 957.484.154-53, matrícula nº 16199, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133981

PORTARIA /SEDUC Nº. 13760/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARGARETE MOTA DA FONSECA, portadora do CPF n.º 828.049.314-04, matrícula nº 87050, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133983

PORTARIA /SEDUC Nº. 13759/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARGARETE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 028.009.094-39, matrícula nº 17816, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133984

PORTARIA /SEDUC Nº. 13758/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCUS TENORIO RAMOS, portador do CPF n.º 345.326.924-15, matrícula nº 86545, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133985

PORTARIA /SEDUC Nº. 13756/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS, portador do CPF n.º 055.415.045-03, matrícula nº 30577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133986

PORTARIA /SEDUC Nº. 13753/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS VINICIUS ALVES NUNES, portador do CPF n.º 108.810.634-01, matrícula nº 28958, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133987

PORTARIA /SEDUC Nº. 13755/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCUS ANTONIO ALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 903.095.614-34, matrícula nº 894, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133988

PORTARIA /SEDUC Nº. 13757/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCUS SWELL BRANDAO MENEZES, portador do CPF n.º 041.601.844-05, matrícula nº 84228, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133989

PORTARIA /SEDUC Nº. 13754/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCUS ANTONIO ALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 903.095.614-34, matrícula nº 30556, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133990

PORTARIA /SEDUC Nº. 13752/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS SOARES PINTO, portador do CPF n.º 758.653.004-15, matrícula nº 86678, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133991

PORTARIA /SEDUC Nº. 13751/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARCOS SILVA DE LOURDES, portador do CPF n.º 041.784.434-45, matrícula nº 699, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133992

PORTARIA /SEDUC Nº. 13765/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA ALEXIA SANTOS FRANCA, portadora do CPF n.º 078.859.285-86, matrícula nº 28105, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134025

PORTARIA /SEDUC Nº. 13766/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA ALEXSANDRA CAVALCANTE SENA, portadora do CPF n.º 842.781.454-20, matrícula nº 19548, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134026

PORTARIA /SEDUC Nº. 13769/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA ANDREIA MENEZES RAMALHO, portadora do CPF n.º 039.953.845-36, matrícula nº 12854, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134027

PORTARIA /SEDUC Nº. 13763/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA ALANA DA SILVA ALVES, portadora do CPF n.º 087.127.844-86, matrícula nº 29312, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134028

PORTARIA /SEDUC Nº. 13764/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA ALESSANDRA DE JESUS, portadora do CPF n.º 056.088.194-03, matrícula nº 30350, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134029

PORTARIA /SEDUC Nº. 13762/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA ADELAIDE MEIRA BARBOSA MARQUES, portadora do CPF n.º 210.181.464-15, matrícula nº 827050, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134030

PORTARIA /SEDUC Nº. 13770/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF n.º 872.293.234-87, matrícula nº 38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134031

PORTARIA /SEDUC Nº. 13761/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARGARIDA CELESTINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 066.098.404-07, matrícula nº 29310, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST AMBROSIO LIRA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134032

PORTARIA /SEDUC Nº. 13767/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA AMELIA MOREIRA TORRES, portadora do CPF n.º 679.569.714-20, matrícula nº 826699, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134033

PORTARIA /SEDUC Nº. 13768/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA ANDREA LOPES RAMOS, portadora do CPF n.º 939.888.264-72, matrícula nº 16538, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134034

PORTARIA /SEDUC Nº. 13776/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF n.º 814.281.384-04, matrícula nº 826783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134111

PORTARIA /SEDUC Nº. 13780/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA FEITOZA COSTA, portadora do CPF n.º 871.279.624-72, matrícula nº 9866827, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134112

PORTARIA /SEDUC Nº. 13778/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA VANDERLEI, portadora do CPF n.º 786.356.594-49, matrícula nº 86654, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134113

PORTARIA /SEDUC Nº. 13775/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF n.º 814.281.384-04, matrícula nº 9867130, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134114

PORTARIA /SEDUC Nº. 13772/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 494.151.074-72, matrícula nº 9864704, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134115

PORTARIA /SEDUC Nº. 13773/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 090.336.904-46, matrícula nº 28091, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134116

PORTARIA /SEDUC Nº. 13777/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 030.661.014-01, matrícula nº 84, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134117

PORTARIA /SEDUC Nº. 13774/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 449.605.144-34, matrícula nº 825807, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134118

PORTARIA /SEDUC Nº. 13771/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA BARBOSA DE FARIAS, portadora do CPF n.º 035.756.514-26, matrícula nº 29691, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PEREIRA FILHO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134119

PORTARIA /SEDUC Nº. 13779/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 741.022.224-72, matrícula nº 51078, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134120

PORTARIA /SEDUC Nº. 13785/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DAMASCENO, portadora do CPF n.º 635.960.754-91, matrícula nº 87182, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134127

PORTARIA /SEDUC Nº. 13789/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA AUCIANE ALVES DA SILVA SENA, portadora do CPF n.º 071.982.814-78, matrícula nº 765, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134128

PORTARIA /SEDUC Nº. 13788/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA SILVA GUIMARAES, portadora do CPF n.º 007.492.894-57, matrícula nº 9865594, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134129

PORTARIA /SEDUC Nº. 13783/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 925.240.284-53, matrícula nº 84329, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134130

PORTARIA /SEDUC Nº. 13786/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º 483.177.214-34, matrícula nº 67642, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134131

PORTARIA /SEDUC Nº. 13790/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA AUXILIADORA BASTOS, portadora do CPF n.º 021.819.994-57, matrícula nº 826983, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134132

PORTARIA /SEDUC Nº. 13781/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA HERCULANO FERREIRA, portadora do CPF n.º 040.279.644-62, matrícula nº 28559, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134133

PORTARIA /SEDUC Nº. 13787/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 657.095.354-00, matrícula nº 825629, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134134

PORTARIA /SEDUC Nº. 13784/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 925.240.284-53, matrícula nº 9864748, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134135

PORTARIA /SEDUC Nº. 13796/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA BETANIA NUNES BANDEIRA DE MELO, portadora do CPF n.º 644.759.134-20, matrícula nº 84012, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134138

PORTARIA /SEDUC Nº. 13800/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CICERA DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF n.º 106.908.024-12, matrícula nº 29012, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF JOSE SENA DIAS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134139

PORTARIA /SEDUC Nº. 13798/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CARMELITA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 122.161.864-49, matrícula nº 87203, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134140

PORTARIA /SEDUC Nº. 13797/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA BETANIA PORFIRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 591.615.404-63, matrícula nº 51075, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134141

PORTARIA /SEDUC Nº. 13799/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CARMEN LUCIA DE CARVALHO SOUSA, portadora do CPF n.º 238.804.144-91, matrícula nº 9866061, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134142

PORTARIA /SEDUC Nº. 13791/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 708.505.504-91, matrícula nº 80467, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134143

PORTARIA /SEDUC Nº. 13792/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA BERNADETE DE PAIVA LAGES, portadora do CPF n.º 777.780.814-15, matrícula nº 197, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTA TEREZA D AVILA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134144

PORTARIA /SEDUC Nº. 13795/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA BETANIA GOES ARAGAO, portadora do CPF n.º 958.469.565-72, matrícula nº 30575, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134145

PORTARIA /SEDUC Nº. 13794/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA BETANIA DE ARAUJO ALVES, portadora do CPF n.º 026.335.354-02, matrícula nº 27788, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134146

PORTARIA /SEDUC Nº. 13793/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA BETANIA BEZERRA ALVES, portadora do CPF n.º 842.599.734-87, matrícula nº 28109, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134147

PORTARIA /SEDUC Nº. 13782/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA APARECIDA LEITE BARROS, portadora do CPF n.º 325.860.604-82, matrícula nº 82996, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134148

PORTARIA /SEDUC Nº. 13859/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 059.418.424-06, matrícula nº 309, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134169

PORTARIA /SEDUC Nº. 13858/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROCHA, portadora do CPF n.º 605.838.944-53, matrícula nº 9865771, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134170

PORTARIA /SEDUC Nº. 13860/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DJANETE MARQUES, portadora do CPF n.º 911.441.404-04, matrícula nº 9865059, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134171

PORTARIA /SEDUC Nº. 13856/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE LOURDES DEPOSIANO SILVA, portadora do CPF n.º 636.434.804-15, matrícula nº 826667, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade E E MANUEL BALTAZAR PEREIRA DIEGUES JR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134172

PORTARIA /SEDUC Nº. 13857/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO LIMA, portadora do CPF n.º 128.758.368-70, matrícula nº 81262, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134173

PORTARIA /SEDUC Nº. 13853/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE LOURDES BEZERRA DELGADO, portadora do CPF n.º 889.185.804-87, matrícula nº 87132, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134174

PORTARIA /SEDUC Nº. 13854/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MASSENA, portadora do CPF n.º 573.482.354-68, matrícula nº 50367, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134175

PORTARIA /SEDUC Nº. 13851/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 023.053.444-90, matrícula nº 82847, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134176

PORTARIA /SEDUC Nº. 13852/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 023.053.444-90, matrícula nº 20171, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134177

PORTARIA /SEDUC Nº. 13855/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA NETO, portadora do CPF n.º 101.833.594-37, matrícula nº 28717, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134178

PORTARIA /SEDUC Nº. 13870/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO SOCORRO CANUTO, portadora do CPF n.º 804.009.304-04, matrícula nº 825850, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134254

PORTARIA /SEDUC Nº. 13864/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO CARMO MARINHO, portadora do CPF n.º 280.306.804-49, matrícula nº 54344, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134255

PORTARIA /SEDUC Nº. 13867/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO ROSARIO BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 029.718.184-03, matrícula nº 19552, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134256

PORTARIA /SEDUC Nº. 13868/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 759.112.724-15, matrícula nº 86729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134257

PORTARIA /SEDUC Nº. 13866/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTENEGRO LIMA, portadora do CPF n.º 986.273.924-04, matrícula nº 19021, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134258

PORTARIA /SEDUC Nº. 13869/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 759.112.724-15, matrícula nº 37219, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134259

PORTARIA /SEDUC Nº. 13865/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO CEU BRAZ DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 384.825.924-91, matrícula nº 82811, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134260

PORTARIA /SEDUC Nº. 13863/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO CARMO QUEIROZ FERREIRA, portadora do CPF n.º 453.526.234-91, matrícula nº 86597, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134261

PORTARIA /SEDUC Nº. 13861/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO CARMO DE LACERDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 488.345.134-87, matrícula nº 87139, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134262

PORTARIA /SEDUC Nº. 13862/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DO CARMO MARQUES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 870.311.324-87, matrícula nº 214, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134263

PORTARIA /SEDUC Nº. 13840/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS NEVES DA SILVA RAMOS, portadora do CPF n.º 007.612.314-63, matrícula nº 9865361, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134342

PORTARIA /SEDUC Nº. 13830/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS DORES DA SILVA, portadora do CPF n.º 593.714.394-91, matrícula nº 9866115, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134343

PORTARIA /SEDUC Nº. 13836/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 644.920.014-68, matrícula nº 82758, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZIDRO TEIXEIRA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134344

PORTARIA /SEDUC Nº. 13839/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS REGO DA SILVA, portadora do CPF n.º 273.201.034-00, matrícula nº 826688, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134345

PORTARIA /SEDUC Nº. 13838/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS MESSIAS, portadora do CPF n.º 029.999.834-76, matrícula nº 826958, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134346

PORTARIA /SEDUC Nº. 13837/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS DELGADO, portadora do CPF n.º 926.776.494-20, matrícula nº 823733, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134347

PORTARIA /SEDUC Nº. 13835/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 644.920.014-68, matrícula nº 19759, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZIDRO TEIXEIRA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134348

PORTARIA /SEDUC Nº. 13834/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA LIMA VILELA, portadora do CPF n.º 648.803.464-20, matrícula nº 50357, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134349

PORTARIA /SEDUC Nº. 13832/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA GONCALVES, portadora do CPF n.º 494.758.004-68, matrícula nº 959, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134350

PORTARIA /SEDUC Nº. 13833/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 061.880.614-82, matrícula nº 11374, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134352

PORTARIA /SEDUC Nº. 13823/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA GLORIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 025.958.234-42, matrícula nº 9865901, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134357

PORTARIA /SEDUC Nº. 13827/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA PENHA BARBOSA LIMA, portadora do CPF n.º 814.361.734-34, matrícula nº 9865969, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134358

PORTARIA /SEDUC Nº. 13829/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA PENHA PEREIRA DE MELO FERREIRA, portadora do CPF n.º 457.565.624-00, matrícula nº 9866420, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134359

PORTARIA /SEDUC Nº. 13825/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA PAZ MONTEIRO, portadora do CPF n.º 208.182.894-49, matrícula nº 101, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134360

PORTARIA /SEDUC Nº. 13819/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FERRO, portadora do CPF n.º 077.172.334-28, matrícula nº 1331, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF M ELIDA D CARV PEREIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134361

PORTARIA /SEDUC Nº. 13818/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUZA, portadora do CPF n.º 593.329.724-00, matrícula nº 52257, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134362

PORTARIA /SEDUC Nº. 13821/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA CONCEICAO ROCHA MELO DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 434.638.604-06, matrícula nº 9864571, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134363

PORTARIA /SEDUC Nº. 13828/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA PENHA FARIAS LIMA, portadora do CPF n.º 924.635.174-68, matrícula nº 9864472, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134364

PORTARIA /SEDUC Nº. 13822/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA CONCEICAO ROCHA MELO DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 434.638.604-06, matrícula nº 81395, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134365

PORTARIA /SEDUC Nº. 13817/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 032.107.134-48, matrícula nº 18786, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZIDRO TEIXEIRA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134367

PORTARIA /SEDUC Nº. 13816/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CRISTINA DE ARAUJO GOMES, portadora do CPF n.º 828.095.694-87, matrícula nº 1179, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134368

PORTARIA /SEDUC Nº. 13815/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CRISTIANE DA SILVA, portadora do CPF n.º 604.327.304-78, matrícula nº 9866374, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134369

PORTARIA /SEDUC Nº. 13813/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CREMILDA DA SILVA MELO, portadora do CPF n.º 075.032.814-21, matrícula nº 19769, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134370

PORTARIA /SEDUC Nº. 13814/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CRISTIANE DA SILVA, portadora do CPF n.º 604.327.304-78, matrícula nº 83034, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134371

PORTARIA /SEDUC Nº. 13812/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CREMILDA DA SILVA MELO, portadora do CPF n.º 075.032.814-21, matrícula nº 311, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134372

PORTARIA /SEDUC Nº. 13810/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 386.402.014-04, matrícula nº 784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134373

PORTARIA /SEDUC Nº. 13808/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CLAUDINEIDE COSTA CORREIA, portadora do CPF n.º 043.614.334-88, matrícula nº 28396, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134374

PORTARIA /SEDUC Nº. 13809/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CLEIDE DE MELO CORREIA, portadora do CPF n.º 072.594.424-25, matrícula nº 19822, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134375

PORTARIA /SEDUC Nº. 13811/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 386.402.014-04, matrícula nº 52045, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134376

PORTARIA /SEDUC Nº. 13807/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CLAUDIA GOIS DE JESUS, portadora do CPF n.º 934.605.465-49, matrícula nº 29402, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134377

PORTARIA /SEDUC Nº. 13806/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS BEZERRA, portadora do CPF n.º 068.193.044-63, matrícula nº 29127, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134380

PORTARIA /SEDUC Nº. 13803/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CICERA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 030.691.284-83, matrícula nº 888, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134381

PORTARIA /SEDUC Nº. 13805/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 039.775.714-00, matrícula nº 9865444, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134382

PORTARIA /SEDUC Nº. 13804/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CLARA PINTO CRUZ, portadora do CPF n.º 477.793.905-78, matrícula nº 19781, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134383

PORTARIA /SEDUC Nº. 13801/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CICERA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 411.372.644-20, matrícula nº 9864915, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134384

PORTARIA /SEDUC Nº. 13824/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA PAZ ELIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 521.119.464-00, matrícula nº 84042, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134385

PORTARIA /SEDUC Nº. 13802/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA CICERA PROTASIO DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 700.604.284-49, matrícula nº 50374, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134386

PORTARIA /SEDUC Nº. 13824/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DA PAZ ELIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 521.119.464-00, matrícula nº 84042, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134387

PORTARIA /SEDUC Nº. 13846/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA, portadora do CPF n.º 210.648.734-72, matrícula nº 825454, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134389

PORTARIA /SEDUC Nº. 13842/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAYANNE DE ARAUJO DANTAS, portadora do CPF n.º 064.454.994-73, matrícula nº 595, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134390

PORTARIA /SEDUC Nº. 13848/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA LISBOA CORDEIRO, portadora do CPF n.º 699.415.214-68, matrícula nº 9866190, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134391

PORTARIA /SEDUC Nº. 13845/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA, portadora do CPF n.º 956.452.174-20, matrícula nº 826822, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade E E MANUEL BALTAZAR PEREIRA DIEGUES JR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134392

PORTARIA /SEDUC Nº. 13847/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA GOMES GOUVEIA, portadora do CPF n.º 139.623.884-00, matrícula nº 825674, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134393

PORTARIA /SEDUC Nº. 13843/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA, portadora do CPF n.º 111.967.094-24, matrícula nº 19014, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134394

PORTARIA /SEDUC Nº. 13844/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA DAS MONTANHAS AVELINO, portadora do CPF n.º 478.721.364-49, matrícula nº 233, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134395

PORTARIA /SEDUC Nº. 13841/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 035.460.304-35, matrícula nº 24648, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134396

PORTARIA /SEDUC Nº. 13850/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA, portadora do CPF n.º 643.057.084-34, matrícula nº 476, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134397

PORTARIA /SEDUC Nº. 13849/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 104.788.384-84, matrícula nº 44447, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1134398

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 8.511/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000043124/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora JOSETE HOLANDA CARVALHO, matrícula 864.247-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 925.894.304-00, para REASSUMIR suas atividades laborais na Clínica da Familia Dr. João Fireman, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2026.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de novembro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1134123

PORTARIA / SESAU Nº. 9678/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 44647/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA ERIVANDA CASTELO MEIRELES

Cargo: FARMACEUTICO - nível Nível3

CPF: 297.351.493-20

RG: 002003002269223 SSP CE

Matrícula: 11858

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 1.796,64

PERÍODO: 10/11/2026 até 14/11/2026

DESTINO: RECIFE- BELÉM - RECIFE

OBJETIVO: PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS QUE IRÁ CONTEMPLAR DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.303. 1015. 5075 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1133993

PORTARIA / SESAU Nº. 9682/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 50757/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 000000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 19/11/2026 até 19/11/2026

DESTINO: MACEIÓ/TEOTONIO VILELA/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPAR/PROFERIR PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.1016.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134224

PORTARIA / SESAU Nº. 9681/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 50757/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 000000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 18/11/2026 até 18/11/2026

DESTINO: MACEIÓ/FLEXEIRAS/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPAR/PROFERIR PALESTRA NA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.1016.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134225

PORTARIA/SESAU Nº 9679/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 24060/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: TELMA LUCIA DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL.

CPF nº 391.448.524-87

RG: 2001001030293 SSP AL

Matrícula: 391448524

Nº de diárias: 1,5 (uma diária(s) e meia)

Período: 09/06/2026 até 10/06/2026

Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)

Destino: MACEIÓ/D.GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou da Conferência Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1134121

PORTARIA/SESAU Nº 9680/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 6262/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VERA LUCIA GOMES ROCHA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL.

CPF nº 041.343.494-00

RG: 1617038 SSP AL

Matrícula: 413434940

Nº de diárias:0,5 (meia diária(s))

Período: 24/02/2026 até 24/02/2026

Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Destino: MACEIÓ/CORURIPE/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou da visita ao Hospital Carvalho Beltrão, no dia 24 de fevereiro de 2026, às 09h, no município de Coruripe/AL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1134152

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1327/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008691/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria/SSP Nº. E:02100.0000008691/2026/ 2026, 18 de novembro de 2026, que resolveu conceder diária ao servidor FLAVIO SARAIVA DA SILVA, portador do CPF: 228.156.274-34, matrícula nº158, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA /SSP Nº. E:02100.0000008691/2026/ 2026"

LEIA-SE:

"Portaria/SSP Nº 1324/2026"

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134247

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 710/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000002141/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULLY MIKAELLY DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF n.º 112.849.094-33, matrícula nº 566, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 23/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1133941

PORTARIA /SEAGRI Nº. 711/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002120/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: KARINE VICTORIA TAVARES MACIEL
Cargo: ASSESSOR DE TRANSPARENCIA - nível AE
CPF: 096.996.714-40
RG:000009699671440 SSP AL
Matrícula: 596
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 207,00
PERÍODO: 10/11/2026 até 11/11/2026
DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Fazer registros de vídeo e fotos do Secretário de Estado da Agricultura, Marcelo Melo, durante entrega de tecnologias sociais no município.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134012

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 670/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) ART. 114, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, e o que consta no Processo Administrativo nº E:37001.0000000407/2026,
RESOLVE:

1. Designar a servidora JULIA ALVES FERREIRA, Portador(a) do CPF nº092.579.604-20, matrícula nº331, para responder por SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, ORCAMENTARIO, FINANCEIRO E CONTABIL pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) CAROLINE LEITE DE GUSMAO MONTEIRO, matrícula nº537,por ferias, no período de23/11/2026 a 02/12/2026, Conforme Portaria/SEGOV Nº 669/2026.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134016

PORTARIA/SEGOV Nº 667/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) ART. 114, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, e o que consta no Processo Administrativo nº E:37001.0000000193/2026,
RESOLVE:

1. Designar a servidora ANA BEATRIZ DE LIMA ALBUQUERQUE, Portador(a) do CPF nº122.649.364-52, matrícula nº652, para responder por SUPERINTENDENTE DE SUPERVISAO E MONITORAMENTO DE CONTRATACOES pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ISABELLA FABRIZI, matrícula nº32,por FÉRIAS, no período de01/12/2026 a 10/12/2026, Conforme Portaria/SEGOV Nº 666/2026.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134018

PORTARIA /SEGOV Nº. 653/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000948/2025.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA SARMENTO LIMA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 083.820.394-99, matrícula nº 512, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE CONTRATACOES, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134013

PORTARIA /SEGOV Nº. 627/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOELMA MARIA SILVA, portadora do CPF n.º 031.837.814-09, matrícula nº 245, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134014

PORTARIA /SEGOV Nº. 628/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DANIEL MACHADO ROCHA, portador do CPF n.º 053.045.454-86, matrícula nº 621, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134015

PORTARIA /SEGOV Nº. 625/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERIK MATHEUS NASCIMENTO MONTEIRO, portador do CPF n.º 090.996.494-79, matrícula nº 372, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/12/2026 até 20/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134017

PORTARIA /SEGOV Nº. 668/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000142/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WALGLENIA MENDONCA DA SILVA, portadora do CPF n.º 118.010.164-29, matrícula nº 225, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE COMPRAS E PATRIMONIO, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 07/12/2026 até 16/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134019

PORTARIA /SEGOV Nº. 669/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000407/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAROLINE LEITE DE GUSMAO MONTEIRO, portadora do CPF n.º 067.086.234-71, matrícula nº 537, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, ORCAMENTARIO, FINANCEIRO E CONTABEL, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 23/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134020

PORTARIA /SEGOV Nº. 629/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROBERTA PINTO DE BARROS, portadora do CPF n.º 086.836.404-50, matrícula nº 145, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134021

PORTARIA /SEGOV Nº. 666/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000193/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISABELLA FABRIZI, portadora do CPF n.º 117.435.404-69, matrícula nº 32, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE SUPERVISAO E MONITORAMENTO DE CONTRATACOES, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/12/2026 até 10/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134022

PORTARIA /SEGOV Nº. 665/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000249/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA BEATRIZ DE LIMA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 122.649.364-52, matrícula nº 652, ocupante do cargo de GERENTE DE SUPERVISAO E MONITORAM DE CONTRATACOES, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 19/11/2026 até 28/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134023

PORTARIA /SEGOV Nº. 664/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000570/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CLARA DE CASTRO RAPOSO GONCALVES GAMA, portadora do CPF n.º 086.917.274-38, matrícula nº 846, ocupante do cargo de CHEFIA DE GABINETE, lotada na unidade GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/12/2026 até 10/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1134024

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 13974/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei 6285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000045005/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CAIO CESAR SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 029.806.455-32, matrícula n.º 237, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) GER. DE CONT. DE MOVIMENT. FINANCEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1133886

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.802/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 41010.0000021689/2022, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor , inscrito no CPF de n.º 050.878.284-85, matrícula n.º 2.790-1.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1133891

---

*EMENTA/SEPLAG

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Portaria 5.393/2026 , designou a 1ª Câmara com a incumbência de atuar no presente caso, conforme Portaria 13.759/2022, que dispõe sobre a instauração no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, e julgou o processo nº:01700.00006117/2014, Interessado ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, com a seguinte ementa:

Ementa: ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE 2(DOIS) CARGOS PÚBLICOS. EXONERAÇÃO A PEDIDO. BOA FÉ. REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO , GESTÃO E PATRIMONIO, Maceió (AL), 18 de novembro de 2026.

Ana Paula de Brito Camelo
Presidente da 1ª Câmara

Protocolo 1133929

PORTARIA/SEPLAG N° 12.772/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021211/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ROSALINDA SANTANA, inscrita no CPF sob o n.º 163.840.084-91, matrícula n.º 80444, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134085

PORTARIA/SEPLAG N° 15.333/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030419/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora SANDRA MARA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 903.581.984-53, matrícula n.º 825739, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134088

PORTARIA/SEPLAG N° 12.776/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021843/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA CHIARANTANO LAVORATO, inscrita no CPF sob o n.º 088.821.798-69, matrícula n.º 277, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134091

PORTARIA/SEPLAG N° 12.775/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021662/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora LOURDES PEREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o n.º 034.573.637-06, matrícula n.º 87168, classe D, nível 0 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134092

PORTARIA/SEPLAG N° 12.770/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021369/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MIRIAN DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 455.542.424-72, matrícula n.º 80366, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134093

PORTARIA/SEPLAG N° 12.771/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021256/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora KARLA EVANY MOTA NASCIMENTO LOPES, inscrita no CPF sob o n.º 041.999.564-17, matrícula n.º 9865908, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134094

PORTARIA/SEPLAG N° 13.822/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021911/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA CASSIANO BARBOSA, inscrita no CPF sob o n.º 957.590.774-49, matrícula n.º 81382, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134097

PORTARIA/SEPLAG N° 13.606/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037193/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor PAULO CEZAR SANTANA SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 034.792.534-07, matrícula n.º 825103, classe G, nível 4 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134103

PORTARIA/SEPLAG N° 13.605/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037708/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora SILVIA MARIA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 958.136.754-34, matrícula n.º 9863927, classe G, nível 2 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134104

PORTARIA/SEPLAG N° 13.604/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000035624/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor WOSHINGTON IRIS ALVES FELIX, inscrito no CPF sob o n.º 036.480.234-03, matrícula n.º 9866661, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134105

PORTARIA/SEPLAG N° 13.603/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037167/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ANA LUZE DOS ANJOS, inscrita no CPF sob o n.º 033.143.994-80, matrícula n.º 9866264, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134106

PORTARIA/SEPLAG N° 13.602/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000035189/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA TORRES DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 788.145.104-15, matrícula n.º 824776, classe H, nível 4 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134110

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.013/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041133/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora BENILDE GOMES DA SILVA CPF nº 123.604.904-78, matrícula nº 9864759, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43394471), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/09/2026 a 06/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134159

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.012/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000048699/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora INGRID COSTA TAVARES DE MEDEIROS SOUZA CPF nº 994.522.194-91, matrícula nº 9864889, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43388595), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/11/2026 a 12/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134160

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.009/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000048388/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADEALDA MARIA ALVES SIMIAO CPF nº 842.355.194-68, matrícula nº 84839, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43393763), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/11/2026 a 02/05/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134161

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.010/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000047535/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARIA GILDECY VIEIRA DE LIMA CPF nº 827.821.214-72, matrícula nº 824509, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43393363), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 29/10/2026 a 25/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134162

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.008/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000048394/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JORGE LESSA DE SOUSA CPF nº 332.171.904-59, matrícula nº 36692, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43393849), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/11/2026 a 07/05/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134163

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.005/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000047650/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LUZINEIDE NEVES DA SILVA NASCIMENTO CPF nº 941.133.194-72, matrícula nº 80756, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43404031), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/10/2026 a 27/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134164

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.011/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000047553/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MAXSUEL DE SIQUEIRA FORTES CPF nº 020.857.074-83, matrícula nº 9864474, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43392980), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/11/2026 a 29/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134165

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.006/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000047482/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA CPF nº 814.421.494-34, matrícula nº 826179, ocupante do cargo de MERENDEIRA, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOAO MORAIS CAVALCANTE 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43403833), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/11/2026 a 01/05/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134166

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.007/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029751/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora EMELINNE BEZERRA TAVARES, CPF n.º 081.278.694-73, matrícula n.º 29674, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134167

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.004/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000047605/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JANE GRACY DA SILVA AMARAL CPF nº 562.865.464-72, matrícula nº 50800, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43388135), por um período de 90 (noventa) dias, de 03/11/2026 a 31/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134168

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.000/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000048223/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JANIRA LEITE DA SILVA CPF nº 192.700.658-98, matrícula nº 823848, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43391791), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/11/2026 a 03/05/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134182

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.002/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000047422/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA ESMERALDA DOS SANTOS SALES CPF nº 540.194.864-68, matrícula nº 9867101, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43388112), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/10/2026 a 23/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134183

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.003/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000046776/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora KATIA REGINA MAFRA ALVES FIRMO CPF nº 803.747.274-49, matrícula nº 82993, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43394029), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/10/2026 a 19/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134184

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.998/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000048364/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LENILDA NUNES DE OLIVEIRA ROMUALDO CPF nº 827.330.824-34, matrícula nº 825318, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43391657), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/11/2026 a 05/05/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134185

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.001/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000047954/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora RAQUEL CORREIA ALVES CPF nº 505.146.104-25, matrícula nº 81036, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43387928), por um período de 90 (noventa) dias, de 30/10/2026 a 27/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134186

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.995/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000047564/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DANIELA CHRISTINA FELIX DA SILVA, CPF n° 009.810.724-02, matrícula nº 9865923, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/10/2026 até 10/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134187

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.996/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000048392/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROBERTA DE SOUSA SILVA, CPF n° 073.197.783-19, matrícula nº 27716, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/11/2026 até 08/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134188

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.999/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000048166/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADRIANA MOREIRA CAPARICA CPF nº 787.755.664-00, matrícula nº 825474, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43391730), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/11/2026 a 04/05/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134189

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.997/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000046408/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JOSEFA BALBINO DA SILVA CPF nº 588.993.244-68, matrícula nº 9867144, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43389063), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/10/2026 a 19/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134190

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.994/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000048762/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANECLEIDE DAVILA DA SILVA, CPF n° 073.538.974-81, matrícula nº 20087, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/10/2026 até 08/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134191

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.993/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000048387/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, CPF n° 777.359.604-25, matrícula nº 83151, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 06/11/2026 até 13/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134192

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.992/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000048387/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, CPF n° 777.359.604-25, matrícula nº 9866189, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 06/11/2026 até 13/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134193

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.990/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000047858/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MILTON MOREIRA DA SILVA, CPF n° 563.767.824-34, matrícula nº 19789, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/11/2026 até 31/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134194

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.988/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000047853/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DJANETE FERREIRA DA SILVA, CPF n° 022.264.324-26, matrícula nº 9864721, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/10/2026 até 28/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134195

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.989/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047874/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VANIA MARCIA DA SILVA LAURENTINO, CPF nº926.106.174-53, matrícula nº19239, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134197

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.987/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047985/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DOS PRAZERES TENORIO MAGALHAES ANDRADE, CPF nº564.535.904-68, matrícula nº67836, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2026 até 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134198

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.985/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000046551/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOELMA CAVALCANTE DA SILVA, CPF n° 026.173.184-00, matrícula nº 62538, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/10/2026 até 03/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134199

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.991/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047647/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FLANCA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº346.819.814-00, matrícula nº826452, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134200

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.984/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047980/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora NATANIELLE ADALGISA SILVA DE SEIXAS, CPF nº 111.961.944-08, matrícula nº 28610, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 22/10/2026 até 19/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134201

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.986/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000046760/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora POLYANA TENORIO DE OLIVEIRA, CPF n° 724.143.324-68, matrícula nº 823983, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2026 até 27/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134202

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.983/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000046181/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSA MARIA REIS BARROS DE LIMA, CPF n° 454.961.614-87, matrícula nº 86684, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/10/2026 até 17/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134203

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.982/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041397/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF n° 565.061.394-04, matrícula nº 5851, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/09/2026 até 09/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134204

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.981/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000043719/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSSIENE DA CONCEICAO SILVA, CPF n° 030.277.144-14, matrícula nº 9863683, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/09/2026 até 16/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134205

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.979/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000004911/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RAPHAELA SANTANA BATISTA TOLEDO, CPF nº053.883.894-99, matrícula nº548, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/09/2026 até 16/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134206

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.980/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000049641/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora REGINA BRAGA COSTA, CPF nº024.657.814-99, matrícula nº9863984, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 07/11/2026 até 08/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134208

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.975/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000048017/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, CPF n° 940.547.034-53, matrícula nº 500819, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/11/2026 até 01/05/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134209

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.978/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000021209/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EVANY DE OLIVEIRA PESSOA, CPF n° 087.542.534-89, matrícula nº 3789, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/09/2026 até 10/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134210

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.977/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000047213/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora KARLA LESSA BARROS CPF nº 087.240.984-85, matrícula nº 2157, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43388495), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/10/2026 a 16/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134211

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.976/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000048470/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor WILLIAMS ROGER CLETO CAVALCANTE CPF nº 007.401.614-82, matrícula nº 865175, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43388069), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/10/2026 a 25/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134212

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.974/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000048017/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, CPF n° 940.547.034-53, matrícula nº 9863729, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/11/2026 até 01/05/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134213

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.973/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000049035/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDVANA MEDEIROS BUARQUE, CPF nº536.533.004-87, matrícula nº864583, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 04/11/2026 até 04/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134214

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.972/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000049035/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDVANA MEDEIROS BUARQUE, CPF nº536.533.004-87, matrícula nº2978, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 04/11/2026 até 04/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134215

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.971/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000047958/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLEA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE, CPF n° 026.163.574-37, matrícula nº 2546, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 26/10/2026 até 26/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134216

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.970/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000046477/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIS ANA PEREIRA, CPF nº030.782.924-36, matrícula nº501822, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 19/10/2026 até 02/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134217

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.969/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02102.0000005067/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor WILL ERICSSON MARINHO DA SILVA, CPF nº068.199.284-08, matrícula nº299, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a)POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL, por 14 (quatorze) dias, a contar de 09/10/2026 até 22/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134218

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.967/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000045043/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA BETANIA GOIS DE BARROS, CPF n° 603.877.854-34, matrícula nº 39766, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12/10/2026 até 08/02/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134219

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.968/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000046651/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDNEUZA DA SILVA ALMEIDA LIMA, CPF n° 318.315.084-00, matrícula nº 865508, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 65 (sessenta e cinco) dias, a contar de 19/10/2026 até 22/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134220

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.966/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000049189/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUCIA DIAS BRANDAO, CPF n.º860.855.654-53, matrícula nº2616, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/11/2026 até 01/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134221

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.964/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:04104.0000004501/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RUI BARBOSA DE AMORIM, CPF n° 229.138.074-53, matrícula nº 825792, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/08/2026 até 18/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134222

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.965/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000047986/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALDETE NICOLAU SABINO, CPF nº151.617.144-68, matrícula nº11206, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 22/10/2026 até 23/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134223

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.963/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024340/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora RAPHAELA SOPHIA DI PAULA PEREIRA E ALVES DE FRANCA, CPF nº051.621.244-35, matrícula nº 3337, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/10/2026 até 26/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134226

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.962/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024836/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NECY DOS SANTOS, CPF nº788.131.744-20, matrícula nº500862, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/10/2026 até 05/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134227

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.961/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000049331/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANAINA COLOIA SANT ANA DOS SANTOS ALVES, CPF nº012.098.574-80, matrícula nº2528, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. NORTE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/10/2026 até 07/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134229

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.959/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000037351/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora CARLA MONALISE INACIO DE OLIVEIRA, CPF n.º 115.643.944-25, matrícula n.º 2742, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134230

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.958/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044111/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora BERTINE MOTA MALTA BRANDAO NUNES, CPF nº564.300.604-97, matrícula nº9240, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 30/09/2026 até 13/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134231

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.960/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000025139/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUELY CHAGAS DE ALBUQUERQUE, CPF nº411.801.194-87, matrícula nº501462, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 27/10/2026 até 09/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134232

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.957/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000048245/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GEOVANE SOUZA DUARTE BARBOSA, CPF n° 828.025.994-53, matrícula nº 9863897, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 29/10/2026 até 04/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134233

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.956/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000047429/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora EDNALVA MARIA DE ARAUJO SILVA, CPF nº505.035.104-91, matrícula nº 9863730, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GER. VIG. E CONT. DOENCAS TRANSMISSIVEIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 19/10/2026 até 02/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134234

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.955/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000047131/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VANESSA DE FREITAS BRAZ, CPF nº011.157.364-50, matrícula nº864813, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 17/10/2026 até 18/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134235

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.954/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000022981/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL, CPF nº035.628.614-27, matrícula nº2956, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134236

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.953/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:20105.0000015590/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA CAVALCANTE FERREIRA, CPF n° 333.752.324-20, matrícula nº 66147, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER DE ARAPIRACA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 23/10/2026 até 01/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134237

PORTARIA/SEPLAG N° 14030/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000040532/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ALEXSANDRO OLIVEIRA SCHIAVON, inscrito no CPF sob o n.º 969.329.290-15, matrícula n.º 185, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) CHEFIA INOV. MODEL. REGRAS NEGOCIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134329

PORTARIA/SEPLAG N° 14024/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.285/2002 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000042236/2026,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor LUCAS BENEVIDES MIRANDA, inscrito no CPF sob o n.º 034.192.485-71, matrícula n.º 238, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) SUP. DE ANALISE, INF. E SIST. CONTABEIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134330

PORTARIA/SEPLAG N° 14031/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.285/2002 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000040523/2026,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ FELIPE GUEDES GAMA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 033.192.865-52, matrícula n.º 162, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE CONFORMIDADE FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134331

PORTARIA/SEPLAG N° 14032/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000040749/2026,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor DANILLO BARROS CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 074.335.714-00, matrícula n.º 196, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134332

PORTARIA/SEPLAG N° 14026/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.285/2002 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000043089/2026,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CASSIO SHIVIDERSKI, inscrito no CPF sob o n.º 020.484.899-74, matrícula n.º 225, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134333

PORTARIA/SEPLAG N° 14025/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.285/2002 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000042796/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 049.137.661-80, matrícula n.º 223, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada no(a) CHEFIA DE FISCALIZACAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 21/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1134334

PORTARIA/SEPLAG N° 14028/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000040151/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ELI XAVIER DE BRITO NETO, inscrito no CPF sob o n.º 096.519.824-38, matrícula n.º 179, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) CONTADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134335

PORTARIA/SEPLAG N° 14033/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056278/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ALDENIO JUNIO GAMA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 096.471.574-01, matrícula n.º 27562, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134336

PORTARIA/SEPLAG N° 14023/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000042320/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor WILTON BORGES FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 014.770.331-06, matrícula n.º 212, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) CHEFIA DE OPERACOES ESTRATEGICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134337

PORTARIA/SEPLAG N° 14029/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.285/2002 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000040153/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS POLAKO ARAGAO MOREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 002.329.385-39, matrícula n.º 234, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 28/10/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134338

PORTARIA/SEPLAG N° 14027/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.285/2002 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000044128/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CRISTIANO NUNES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º 634.778.401-78, matrícula n.º 167, nível 3 , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE FISC. DE OPER. DE TRANS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO IV, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1134339

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 1557/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000040076/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/206, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA HERCULANO, portadora do CPF n.º 363.538.844-00, matrícula nº 31589, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DO TRAB. RENDA ASSIST. SOC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/11/2026 até 15/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134306

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 663/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003524/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAUE RINALDO SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 352.567.448-10
RG:000035256744810 SSP SP
Matrícula: 377
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$352,91
VALOR TOTAL: R$ 2.117,46
PERÍODO: 22/11/2026 até 28/11/2026
DESTINO: Maceió-AL / Fortaleza-CE / Maceió-AL
OBJETIVO: Participar do Encontro Regional do Nordeste sobre Gestão e Regularização Ambiental e realizar visita técnica à Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza (Seuma).
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5135 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONESRVAÇÃO DE MANANCIAIS PROMANANCIAIS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134095

PORTARIA / SEMARH Nº. 664/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003524/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: TIAGO DI LUCAS GOMES
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 099.567.494-94
RG:000000326282972 SSP AL
Matrícula: 303
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$449,16
VALOR TOTAL: R$ 2.694,96
PERÍODO: 22/11/2026 até 28/11/2026
DESTINO: Maceió-AL/ Fortaleza-CE/Maceió-AL
OBJETIVO: Participar do Encontro Regional do Nordeste sobre Gestão e Regularização Ambiental e realizar visita técnica à Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza (Seuma).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5135 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONESRVAÇÃO DE MANANCIAIS PROMANANCIAIS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134096

PORTARIA / SEMARH Nº. 665/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003513/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 047.053.304-80
RG:000000001755253 SSP AL
Matrícula: 395
N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$561,45
VALOR TOTAL: R$ 3.649,42
PERÍODO: 22/11/2026 até 28/11/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL-FORTALEZA/CE-MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Participar do Encontro Regional do Nordeste sobre Gestão e Regularização Ambiental e de visitas técnicas e reuniões na Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará e Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5135 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONESRVAÇÃO DE MANANCIAIS PROMANANCIAIS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134296

PORTARIA / SEMARH Nº. 666/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003544/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAUE RINALDO SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 352.567.448-10
RG:000035256744810 SSP SP
Matrícula: 377
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 301,87
PERÍODO: 18/11/2026 até 20/11/2026
DESTINO: Maceió-AL / Monteirópolis-AL / Maceió-AL
OBJETIVO: Participar de reuniões e visitas técnicas relacionadas às políticas públicas ambientais no Médio Sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5135 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONESRVAÇÃO DE MANANCIAIS PROMANANCIAIS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1134309

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 307/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023, e no Processo Administrativo nºE:13010.0000001023/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 376.716.344-68, matrícula nº 271, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1133885

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1112/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005702/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANALINE ALVES CORREIA DE LIMA, portadora do CPF n.º 071.803.114-80, matrícula nº 170, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 14/12/2026 até 28/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1133888

PORTARIA /POLCAL Nº. 1113/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005724/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GABRIEL RIBEIRO ALBUQUERQUE DE ARAUJO, portador do CPF n.º 085.796.234-56, matrícula nº 244, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 11/01/2027 até 20/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1134057

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 4328/2026

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de DEZEMBRO de 2026.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24 H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SANTANA DO IPANEMA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
DANIELLA ALVES ANDRADE	176	078.742.584-28	08, 09, 23
CELINA CRUZ SOARES CRISTINO	888	052.237.694-06	01, 02, 15, 16, 29, 30
MICHEL VILELA MOIA	1010	032.125.266-70	14, 20, 21, 22
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES	1027	007.790.792-21	03, 11, 17, 31
FRANCISCO TORQUATO NORONHA	899	613.143.453-03	04, 10, 24
DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	275	013.743.454-58	05, 06, 07
EDVALDO ALVES DE MENEZES	58877	073.692.714-04	12, 13, 27, 28
JOSE RUBENS SILVA BARROS	50178	700.147.364-20	18, 19, 25, 26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1133955

PORTARIA/ PCAL Nº 4332/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016596/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor EUTROPIO CLAUDINO VILELA NETO, CPF nº013.160.944-05, Matrícula nº.301271, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL TRAPICHE DA BARRA para a unidade 111º DP - Jundiá, a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134036

PORTARIA/ PCAL Nº 4333/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016596/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor FRANCISCO VICENTE DA SILVA, CPF nº164.423.004-63, Matrícula nº.57381, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 111º DP - Jundiá para a unidade DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO, a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134037

PORTARIA/ PCAL Nº 4341/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016825/2026.
RESOLVE:
1. Designar a servidora DANIELLA ALVES ANDRADE, portadora do CPF nº078.742.584-28 e matrícula nº176, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 40º DP - OURO BRANCO, no período de férias do Titular, de 16/11/2026 a 30/11/2026.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134048

PORTARIA/ PCAL Nº 4342/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016825/2026.
RESOLVE:
1. Designar a servidora DANIELLA ALVES ANDRADE, portadora do CPF nº078.742.584-28 e matrícula nº176, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 42º DP - MARAVILHA, no período de férias do Titular, de 16/11/2026 a 30/11/2026.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134049

PORTARIA/ PCAL Nº 4343/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016822/2026.
RESOLVE:
1. Designar o servidor DIEGO JOSE NUNES FERREIRA, portador do CPF nº013.743.454-58 e matrícula nº275, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 37º DP - DOIS RIACHOS, no período de férias do Titular, de 17/12/2026 a 31/12/2026.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134050

PORTARIA/ PCAL Nº 4344/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016822/2026.
RESOLVE:
1. Designar o servidor DIEGO JOSE NUNES FERREIRA, portador do CPF nº013.743.454-58 e matrícula nº275, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 35º DP - OLHO D AGUA DAS FLORES, no período de férias do Titular, de 17/12/2026 a 31/12/2026.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134051

PORTARIA/ PCAL N° 4345/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000016678/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 3258/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de setembro de 2026, que RESOLVEU retificar a PORTARIA PCAL Nº 836/2026, QUE TORNOU PÚBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS para a servidora CAMILLA CHACON DE MORAES, inscrita no CPF sob o n.° 083.564.524-06, matrícula n.º 887, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotada na unidade DELEGACIA DE ROUBOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134055

PORTARIA/ PCAL N° 4346/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000016678/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL Nº 0836/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de março de 2026, que resolveu TORNAR PÚBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS à servidora CAMILLA CHACON DE MORAES, inscrita sob o CPF n.º 083.564.524-06, matrícula n.º 887, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA DE ROUBOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"Referente ao período 16/07/2026 A 25/07/2026 (10) E 08/09/2026 A 17/09/2026 (10). ANO 2025/2026."

LEIA-SE:

"Referente ao período 21/09/2026 A 30/09/2026 (10) E 22/12/2026 A 31/12/2026 (10). ANO 2025/2026."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134056

PORTARIA/ PCAL Nº 4349/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000016915/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE JAMES ROCHA DE MENDONCA, portador do CPF nº 177.408.354-04, Matrícula nº 60845, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da função gratificada de Polícia Civil, nível FPC-3 na unidade de CENTRAL DE FLAGRANTES I, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 16/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134269

PORTARIA/ PCAL Nº 4350/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016915/2026, e considerando o teor dos autos.

RESOLVE:

1. Designar o servidor IGOR MEDEIROS DE ALBUQUERQUE IVO, CPF nº072.745.594-00, Matrícula nº 831, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Polícia Civil, nível FPC-3, na unidade de CENTRAL DE FLAGRANTES I, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 16/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134270

PORTARIA/ PCAL N° 4351/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000016702/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/PCAL nº 1154/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de abril de 2026, que resolveu conceder férias ao servidor LUCIMERIO BARROS CAMPOS, inscrito sob o CPF n.º 029.456.744-59, matrícula n.º 57, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado(a) na unidade DH - 1º SEGMENTO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 09/12/2026 A 18/12/2026 (10). ANO 2025/2026.

LEIA-SE:

Referente ao período 14/12/2026 A 23/12/2026 (10). ANO 2025/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134271

PORTARIA/ PCAL Nº 4355/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016898/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor KLEBER SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº008.141.534-61, matrícula nº300550, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 01 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134316

PORTARIA/ PCAL Nº 4356/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016914/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor REGINALDO RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF nº235.874.584-72, matrícula nº19186, ocupante do cargo de OPERADOR DE RADIO, lotado na unidade DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 18/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1134324

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 2811/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000022024/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora VITORIA QUITERIA BARBOSA ARAUJO, Portador(a) do CPF nº278.546.394-34, matrícula nº67, para responder por Diretoria de Infraestrutura Tecnológica pertencente ao órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) DEMIAN SABOYA VILAR DE CARVALHO, matrícula nº3427,por férias do titular, no período de10/11/2026 a 19/11/2026, Conforme Lei Estadual nº 5.247/1991.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1134102

PORTARIA/ DETRAN Nº 2841/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000020828/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JEFFERSON GABRIEL SOARES, inscrito no CPF nº360.413.434-04, matrícula nº13181, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade 10ª CIRETRAN - MACEIÓ do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 19/11/2026.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1134274

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

*PORTARIA /ALPREV Nº. 177/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 47990000007168/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Cargo: DIRETOR–PRESIDENTE - nível ALPS1

CPF: 962.364.427-20

RG:000096236442720 SSP AL

Matrícula: 26581

N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:RR 561,45(quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 3.087,98(três mil oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PERÍODO: 29/11/2026 até 04/12/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Participar da 90° Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estudais - GFIN como também participará do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros do RPPS - ABIPEM, que ocorrerá em Fortaleza/CE. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 09.122.0004.2001 - manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 802 - recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração -, Elemento de Despesa 339014 - diárias civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

Protocolo 1133930

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4303/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/09/2024 até 09/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133907

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4305/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/12/2024 até 19/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133908

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4304/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/11/2024 até 30/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133909

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4307/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/12/2025 até 29/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133910

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4306/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/07/2025 até 28/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133911

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4302/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 29/01/2024 até 07/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133912

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4300/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2023 até 10/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133913

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4301/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2023 até 04/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133914

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4299/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 04/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133915

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4298/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2022 até 10/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133916

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4297/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025295/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF n.º 517.060.084-49, matrícula nº 9866390, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2022 até 10/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133917

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4320/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MELQUEZEDEQUE RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 024.217.284-95, matrícula nº 500972, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133995

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4321/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROBERTO HENRIQUE BRAGA CAVALCANTI, portador do CPF n.º 591.108.134-20, matrícula nº 500887, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133996

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4315/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDJA ALENCAR DE FARIAS ARAUJO, portadora do CPF n.º 677.718.404-00, matrícula nº 500877, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133997

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4316/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EMANUELLE BELO FEIJO DE ARAUJO CARVALHO, portadora do CPF n.º 051.370.304-73, matrícula nº 501234, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/11/2026 até 04/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133998

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4318/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HETELVINA CARVALHO NEIVA, portadora do CPF n.º 372.785.503-78, matrícula nº 53025, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1133999

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4317/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GLEICY KELLY MARQUES GABRIEL, portadora do CPF n.º 077.023.554-92, matrícula nº 3499, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134000

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4319/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 210.546.814-49, matrícula nº 79973, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134001

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4312/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NADIR DA SILVA LINS, portadora do CPF n.º 941.112.784-34, matrícula nº 3016, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134002

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4313/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAFAEL DA SILVA, portador do CPF n.º 380.376.704-06, matrícula nº 501008, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134003

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4311/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA VITORIA DA SILVA ARAUJO, portadora do CPF n.º 470.401.064-34, matrícula nº 3961, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134004

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4310/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LOURENA DE ARAUJO BARRETO, portadora do CPF n.º 704.136.304-04, matrícula nº 3469, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134005

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4309/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIA ARAUJO DE SOUZA LEAO LAGES, portadora do CPF n.º 889.557.614-49, matrícula nº 501597, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134006

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4308/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANGELA DALVA DOS SANTOS MOURA, portadora do CPF n.º 383.120.774-72, matrícula nº 500946, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134007

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4314/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000026819/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELLA DE CASTRO BULHOES, portadora do CPF n.º 957.451.814-00, matrícula nº 500488, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2026 .

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1134008

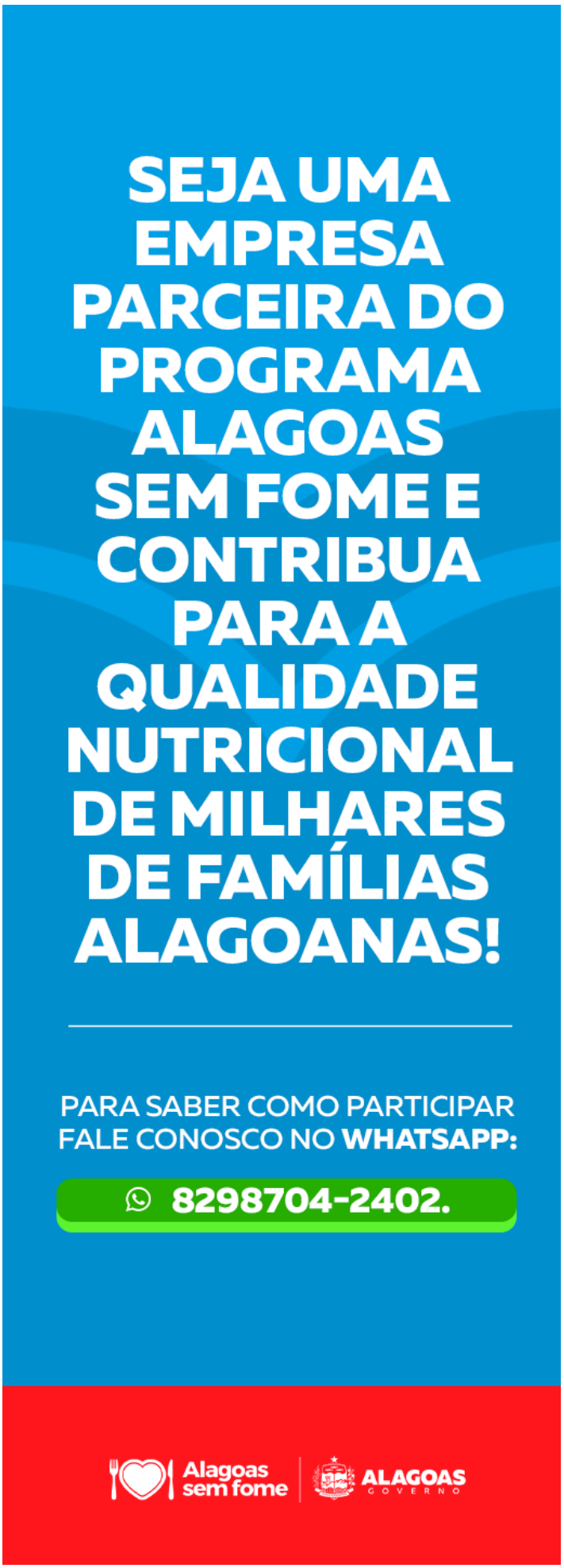

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
19 de novembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2929

Diário dos Municípios

Prefeitura de Belo Monte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, CNPJ: 12.250.163/0001-01, situada na Travessa Cônego Jasson Souto, nº 44, Centro, BELO MONTE/AL, CEP: 57.435-000, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental, para construção de praça no Povoado Riacho da Jacobina, município de Belo Monte/AL, conforme Contrato de Repasse 968306/2024/MCIDADES/CAIXA.

Belo Monte/AL, 17 de novembro de 2026.
Dalmo Augusto de Almeida Júnior
Prefeito

Protocolo 1134065

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CARNEIROS, sediada na PRAÇA CONEGO JOSE BULHÕES -CENTRO - CARNEIROS - AL, CEP: 57.535-000, inscrita no CNPJ nº 12.250.684/0001-69, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obras de Pavimentação e drenagem de diversas ruas no município de Carneiros/ Alagoas.

Protocolo 1134042

Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 102700022/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.028/2026
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Pública - software de tributos e nota fiscal eletrônica, licitação e obras aplicados ao setor público, conforme sua aplicação específica, visando atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 10 de dezembro de 2026 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 18 de novembro de 2026.
Tiago José de Lima
Pregoeiro

Protocolo 1133968

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10260001/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.029/2026
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus rodoviários, com remuneração por quilômetro percorrido, incluindo motorista, abastecimento de combustível, seguros e demais custos e encargos necessários à adequada execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas do Município de Craíbas/AL em viagens.
Data de realização: 11 de dezembro de 2026 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 18 de novembro de 2026.
Tiago José de Lima
Pregoeiro

Protocolo 1133969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão de Contratação, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 09/2026, destinado ao Credenciamento de grupos musicais e músicos individuais locais para apresentar-se durante as festividades que serão realizadas no município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14h00min do dia 10/12/2026. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: cplcraibas@gmail.com

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Protocolo 1133970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10070008/2026

Modalidade: Concorrência nº. 08/2026 - 2ª chamada

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção do Complexo Educacional no Conjunto João Roberto dos Santos, município de Craíbas/AL

Data da realização: 09 de dezembro de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 18 de novembro de 2026.

Tiago José de Lima
Comissão de Contratação

Protocolo 1133971

Prefeitura de Marechal Deodoro

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Municipio de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, Autorização Ambiental para obras/serviços de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no entorno da escola do Residencial Denisson Amorim, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 18 de novembro de 2026

Protocolo 1134035

Prefeitura de Penedo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMP Nº 115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.24082031540.CPS.PMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL (POVOADO PONTA MOFINA).
Assinatura do Contrato: 17/11/2026.
Vigência: 09 (nove) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços.
Valor Total: R$ 1.309.434,60 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Contratado (a): F.P CONSTRUTURA LTDA - CNPJ sob o nº 41.160.680/0001-98.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

Protocolo 1134052

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.19082672673.CPS.PMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA, SITUADA NA RUA ALIANÇA LIBERAL, BAIRRO SANTA LUZIA, PENEDO/AL.
Assinatura do Contrato: 17/11/2026.
Vigência: 18 (dezoito) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços.
Valor Total: R$ 3.006.785,34 (três milhões, seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Contratado (a): MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 15.418.041/0001-70
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

Protocolo 1134053

PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O SINDCONT/AL, CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de dezembro de 2026 (terça-feira), na Sala Jaraguá da Associação Comercial de Maceió, situada na Rua Sá e Albuquerque, nº 467, Jaraguá, Maceió/AL, com acesso pela entrada voltada para o mar, às 9h00, em primeira convocação, e às 9h30, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Ciência das renúncias aos cargos de Diretor Administrativo e de Diretor Técnico e de Educação da Diretoria do SINDCONT/AL;
2. Eleição dos associados que ocuparão os cargos vagos de Diretor Administrativo e de Diretor Técnico e de Educação, para complementação do mandato da Diretoria da gestão 2026-2028;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, com mandato coincidente com o da Diretoria, nos termos do art. 35 do Estatuto Social.
Os associados interessados em concorrer aos cargos indicados nos itens 2 e 3 deverão registrar sua candidatura por email, alagoas.sindcont@gmail.com, até as 17h00 do dia 4 de dezembro de 2026, observado o prazo do art. 55 do Estatuto Social.
Maceió/AL, 15 de novembro de 2026.
ANTÔNIO LAMENHA PEIXOTO JÚNIOR
Presidente do SINDCONT/AL

Protocolo 1134245

ATS ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.403.669/0001-28, localizado na Esvc Sinimbu, Sítio Lageiro Baixo, S/N, Zona Rural de Delmiro Gouveia/ AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Delmiro Gouveia a solicitação de Autorização de Supressão Vegetal, da Fazenda Lajedo, s/n, Zona Rural, Latitude: 9°20’52.49”S Longitude: 38° 4’10.36”O, Delmiro Gouveia/AL.

Protocolo 1133982

RAZÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.004.355/0001-14, com sede na Rua Antonio Luiz Dos Santos, 104, Centro, Coruripe-AL. Torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Coruripe-AL, a Licença Ambiental Prévia, para o (Loteamento Residencial Entrelinhas), Rua Vereador Jorge Venâncio, S/N, Bairro Sitio Linhas. Coruripe-AL.

Protocolo 1133994

A Usina Caeté S/A, CNPJ 12.282.034/0002-86, localizada da Fazenda São João - s/n - São Miguel dos Campos AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização, para desassoreamento do açude na Usina Caeté em São Miguel dos Campos- Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1134010

A Usina Caeté S/A, CNPJ 12.282.034/0002-86, Fazenda São Joao. s/n São Miguel dos Campos AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Aterramento da Área Próxima a Oficina Agrícola, em São Miguel dos Campos - Alagoas.

Protocolo 1134011

Natural Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ n° 32.303.763/0001-06, com sede na Fazenda Bom Jesus do Bomfim, s/n, Zona Rural, CEP: 57.700-000, Viçosa/AL, torna pública a solicitação da Renovação da Licença de Operação ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), para a atividade principal de Produção de Ovos.

Protocolo 1134046

CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS ALAGOAS LTDA CNPJ 01705138000159, AVENIDA ATOR MARQUES JUNIOR 425 CIDADE UNIVERSITÁRIA MACEIO AL CEP 57073-400, TORNA PÚBLIC0 QUE REQUEREU AO IMA/AL A RENOVAÇAO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA TRR, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

Protocolo 1134059

LARA BRESGEN HOTELARIA LTDA, CNPJ nº 14.322.971/0001-62, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Renovação da Licença de Operação nº 2025.02041627047.EXP.LON, para a atividade de hotelaria do empreendimento HOTEL BITINGUI, localizado no Sítio Bitingui, nº 300, Zona Rural, Japaratinga/AL.

Protocolo 1134061

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS - COOPAQ, CNPJ 14.793.555/0001-42, DT INDUSTRIAL; 2014; CENTRO, CEP: 57.910-000, MATRIZ DE CAMARAGIBE/ALAGOAS. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Regularização da Licença de Operação de Barragens Fazenda Coqueirais.

Protocolo 1134062

(A CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S/A - FILIAL CAMARAGIBE, inscrita no CNPJ sob o N° 12.718.011/0010-81. Localizada na Vila Usina Camaragibe, S/N, Zona Rural - Município de Matriz de Camaragibe - Alagoas - Brasil) torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença (Licença de Operação Nº 2021.13041135557.EXP.LON) para atividade: Industrial de Fabricação de Açúcar, localizada no Município de Matriz De Camaragibe..

Protocolo 1134067

AMAR INC. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.956.761/0001-48, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, no centro de Maragogi - AL, 57955-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi (SEMARH) a Licença Prévia (LP) para a atividade citada na lei como Imobiliários (Edificações Plurifamiliares), referente ao Residencial Mirá a ser implantado no município de Maragogi - AL.

Protocolo 1134070

CONSORCIO PMCMV MARECHAL, sediada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1188, bairro Pajuçara, no município de Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 54.409.926/0001-64, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal a Licença de Operação, para o empreendimento Residencial Rosa da Fonseca I, II e III, situado no Rodovia Al 215, Povoado Cabreiras, Marechal Deodoro/Al.

Protocolo 1134089

O CONSORCIO PMCMV MARECHAL, sediada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1188, bairro Pajuçara, no município de Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 54.409.926/0001-64, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal a Licença de Operação para o empreendimento Residencial Manoel Alves de França I, II e III, situado na Rodovia Edval Lemos Santos, AL-215, Marechal Deodoro-AL.

Protocolo 1134090

POSTO UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 57.516.491/0001-45, localizada na Avenida Ventura de Farias, S/Nº, Cavaco, Lote 01, Quadra B, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-010, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1134098

COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!

PARTICIPE DA CORRENTE SOLIDÁRIA E CONTRIBUA TAMBÉM COM O PROGRAMA ALAGOAS SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

PALATO PRAIA

PARQUE SHOPPING

Alagoas sem fome | ALAGOAS GOVERNO


DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO
Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias
LOJA VIRTUAL
IMPRENSAOFICIAL.AL.GOV.BR
FRETE GRÁTIS
PARA MACEIÓ-AL
IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

comercial@imprensaoficial-al.com.br
(82) 3315-8346



IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS